Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2017.08.25 20:40:26 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017 — Nº 4.940

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.637, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 25 da Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016, e no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.404.194,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	9
CASA CIVIL	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
ADAPEC	64
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	68
DETRAN	68
NATURATINS	69
RURALTINS	72
ITERTINS	73
UNITINS	73
DEFENSORIA PÚBLICA	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	82

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.637 DE 15 DE MAIO DE 2017 — pág. 1
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.078.235,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.078.235,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			131.135,00
		3.3.90.39	0227	111.831,00
		3.3.90.92	0227	19.304,00
09030.06.181.1160.2350	Gestão do armanento e da proteção individual			947.100,00
		3.3.90.30	0227	947.100,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			82.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			82.500,00
13010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			82.500,00
		4.4.90.51	0103	82.500,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			39.041,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			39.041,00
17010.02.421.1160.2341	Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico			17.700,00
		4.4.90.52	0225	17.700,00
17010.14.421.1164.2337	Aparelhamento e manutenção das unidades priionais			21.341,00
		4.4.90.52	0225	21.341,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			34.846,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			34.846,00
20330.12.364.1157.4137	Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância			34.846,00
		3.3.90.39	0225	31.539,00
		3.3.90.92	0225	3.307,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			350.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			350.000,00
25010.04.129.1166.1031	Cooperação interinstitucional nacional e internacional - PROFISCO			350.000,00
		4.4.90.39	4220	350.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			35.899,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			35.899,00
31010.06.181.1160.1084	Reaparelhamento das unidades de segurança pública			25.899,00
		3.3.90.30	0225	3.567,00
		4.4.90.52	0225	22.332,00
31010.06.181.1160.2043	Desenvolvimneto de ações de prevenção criminal			10.000,00
		3.3.90.39	0103	10.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			523.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			500.000,00
34430.20.609.1148.4277	Fortalecimento do sistema unificado de atenção a sanidade agropecuária			500.000,00
		3.3.90.30	0225	500.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			23.000,00
34490.20.122.1100.4247	Manutenção de serviços de transporte			23.000,00
		3.3.90.30	0103	16.000,00
		3.3.90.39	0103	7.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.180.000,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			1.800.000,00
38960.26.782.1152.4167	Regularização ambiental de obras de infraestrutura rodoviária			1.800.000,00
		4.4.90.51	4220	1.800.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.637 DE 15 DE MAIO DE 2017 — pág. 2
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			380.000,00
38970.17.122.1100.4214	Manutenção de recursos humanos			380.000,00
		3.1.90.04	0240	380.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			5.400,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			5.400,00
40330.18.541.1150.4282	Qualificação profissional de servidores			5.400,00
		4.4.90.14	4220	5.400,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			75.273,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			75.273,00
42660.11.334.1162.4129	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo			75.273,00
		4.4.90.52	0225	75.273,00
			TOTAL	4.404.194,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.637 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.078.235,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.078.235,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			131.135,00
		4.4.90.52	0227	131.135,00
09030.06.126.1160.2092	Informatização das unidades e ampliação da rede de comunicação da PMTO			447.100,00
		4.4.90.52	0227	447.100,00
09030.06.181.1160.2006	Ampliação da frota de veículos			200.000,00
		4.4.90.52	0227	200.000,00
09030.06.181.1160.2021	Assistência biopsicossocial aos profissionais da PMTO			50.000,00
		4.4.90.52	0227	50.000,00
09030.06.181.1160.2350	Gestão do armanento e da proteção individual			250.000,00
		4.4.90.52	0227	250.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			82.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			82.500,00
13010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			82.500,00
		4.4.90.51	0100	82.500,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			39.041,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			39.041,00
17010.02.421.1160.2341	Criação e gerenciamento das centrais de alternativas penais e monitoramento eletrônico			17.700,00
		3.3.90.30	0225	17.700,00
17010.03.061.1164.1121	Construção, reforma e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado			21.341,00
		3.3.90.39	0225	21.341,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			34.846,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			34.846,00
20330.12.364.1157.4070	Fortalecimento das populações vulneráveis na perspectiva dos direitos humanos			34.846,00
		3.1.90.13	0225	30.000,00
		3.3.90.47	0225	4.846,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			350.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			350.000,00
25010.04.122.1166.1111	Modernização da gestão fazendária - PROFISCO			350.000,00
		4.4.90.35	4220	350.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			35.899,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			35.899,00
31010.06.181.1160.1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
31010.06.181.1160.1084	Reaparelhamento das unidades de segurança pública			25.899,00
		3.3.90.30	0225	22.332,00
		4.4.90.52	0225	3.567,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -ENTIDADES VINCULADAS			523.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			500.000,00
34430.20.609.1148.4277	Fortalecimento do sistema unificado de atenção a sanidade agropecuária			500.000,00
		4.4.90.52	0225	500.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			23.000,00
34490.20.606.1147.4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aquicultores			23.000,00
		3.3.90.30	0100	23.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.180.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.637 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO II
pág. 2

960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			1.800.000,00
38960.26.782.1152.3074	Pavimentação de rodovia estadual - CAF			1.800.000,00
		4.4.90.51	4220	1.800.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			380.000,00
38970.17.122.1100.4254	Manutenção de serviços de transporte			380.000,00
		3.3.90.39	0240	380.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			5.400,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			5.400,00
40330.18.541.1150.4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente			5.400,00
		4.4.90.39	4220	5.400,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			75.273,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			75.273,00
42660.11.334.1162.4129	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo			75.273,00
		3.3.90.39	0225	75.273,00
			TOTAL	4.404.194,00

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 5.638, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.612.173,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.638 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			341.957,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			341.957,00
19010.13.391.1158.1029	Construção, preservação e revitalização de equipamentos históricos culturais			341.957,00
		3.3.90.93	0103	34.777,00
		3.3.90.93	0225	307.180,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			150.216,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			150.216,00
38960.26.782.1152.3019	Elaboração do plano estadual de logística e transporte - PDRIS			120.916,00
		4.4.90.92	0103	120.916,00
38960.26.782.1152.3062	Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS			29.300,00
		4.4.90.92	0103	29.300,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.120.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			1.120.000,00
40330.18.541.1150.4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente			1.120.000,00
		4.4.90.35	4220	820.000,00
		4.4.90.39	4220	300.000,00
			TOTAL	1.612.173,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 5.638, de 15 de maio — Exercício 2017

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**307.180**	**2000.00.00**	**RECEITAS DE CAPITAL**		**307.180**
1700.00.00	Transferências correntes			2400.00.00	Transferências de capital		
1761.00.00	Transferências de convênios da União e de suas entidades			2471.00.00	Transferências de convênios da União e de suas entidades		
1761.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	307.180	2471.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	307.180
	TOTAL		**307.180**		TOTAL		**307.180**
FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA				SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$ 1,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.120.000**	**2000.00.00**	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.120.000**
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito		
2123.00.00	Operações de créditos externas - contratuais			2123.00.00	Operações de créditos externas - contratuais		
2123.99.00	Outras operações de créditos externas - contratuais	4220	1.120.000	2123.99.00	Outras operações de créditos externas - contratuais	4220	1.120.000
	TOTAL		**1.120.000**		TOTAL		**1.120.000**
	TOTAL GERAL		**1.427.180**		TOTAL GERAL		**1.427.180**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.638 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.427.180,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.427.180,00
13010.20.607.1149.1065	Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE			1.120.000,00
		4.4.90.51	4220	1.120.000,00
13010.20.607.1149.2108	Manutenção de obras hídricas construidas no Estado do Tocantins			307.180,00
		4.4.90.51	0225	307.180,00
47	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			184.993,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			184.993,00
47010.04.122.1146.2316	Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta			184.993,00
		4.4.90.51	0103	184.993,00
			TOTAL	1.612.173,00

DECRETO Nº 5.639, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 5º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.537.343,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.639 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			11.474,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			1.500,00
09010.04.122.1100.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.500,00
		3.3.90.39	0100	1.500,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			9.974,00
09040.04.122.1100.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			9.974,00
		3.3.90.37	0100	5.872,00
		3.3.90.39	0100	4.102,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			1.370.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			1.370.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			770.000,00
		3.3.40.41	0104	100.000,00
		3.3.40.92	0104	140.000,00
		3.3.50.41	0104	160.000,00
		3.3.50.92	0104	70.000,00
		3.3.90.14	0100	285.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
19010.23.122.1100.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		3.3.90.14	0100	150.000,00
19010.23.695.1155.2127	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos			450.000,00
		3.3.40.92	0104	250.000,00
		3.3.50.92	0104	150.000,00
		3.3.90.14	0100	50.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			125.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			125.000,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins			125.000,00
		3.3.40.41	0104	125.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			527.629,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			527.629,00
37010.04.122.1153.2327	Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica			527.629,00
		3.3.90.92	0100	511.010,00
		4.4.90.92	0100	16.619,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			660.000,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			660.000,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada			660.000,00
		4.4.90.92	0100	660.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			793.240,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			793.240,00
41010.08.122.1100.2202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			563.240,00
		3.3.90.08	0100	4.000,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	519.240,00
41010.11.333.1162.2146	Qualificação e capacitação profissional			230.000,00
		3.3.50.41	0104	230.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			50.000,00
42660.11.334.1162.4083	Implantação e revitalização de unidades de geração de renda			50.000,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.639 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 2

		3.3.50.41	0104	50.000,00
			TOTAL	3.537.343,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.639 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			9.974,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			9.974,00
11010.24.131.1166.2143	Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins			9.974,00
		3.3.90.92	0100	9.974,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			1.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			1.500,00
19010.23.695.1155.2127	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos			1.500,00
		3.3.90.30	0100	1.500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.275.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			1.275.000,00
27010.04.128.1156.1123	Formação continuada dos servidores da educação			280.000,00
		3.3.90.39	0104	280.000,00
27010.27.812.1163.2325	Apoio a eventos esportivos			995.000,00
		3.3.50.41	0104	260.000,00
		3.3.50.92	0104	735.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			563.240,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			301.240,00
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família			35.620,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	15.620,00
42650.08.244.1161.4141	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica			150.000,00
		3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
		3.3.90.33	0100	25.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00
42650.08.244.1161.4276	Apoio a organização e gestão do SUAS			115.620,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	90.620,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			262.000,00
42660.11.334.1162.4013	Capacitação de participantes de empreendimentos econômico solidários e cadastro único			40.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
42660.11.334.1162.4069	Fortalecimento das instâncias de controle social de economia solidária			50.000,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
42660.11.334.1162.4129	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo			172.000,00
		3.3.90.14	0100	100.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.33	0100	32.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
47	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			1.687.629,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			1.687.629,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.639 DE 15 DE MAIO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 2

47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência			1.687.629,00
		9.9.99.99	0100	1.687.629,00
			TOTAL	3.537.343,00

ATO Nº 994 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALDIJANE ALVES MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.009 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor SAMUEL ZENI DA ROSA, matrícula 11164468-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 22 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, matrícula 149254-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

II - D E S I G N A R

o servidor LENITO COELHO ABREU, matrícula 939186-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.033 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JOSÉ AMÉRICO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula 894956-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-7, na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.034 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora DILCIANE NASCIMENTO VIANA BARBOSA, matrícula 83474-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 27 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.038.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido,

KAMILA GOMES BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de abril de 2017;

II - N O M E A R

GUSTAVO GOMES DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.039 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 4 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.042 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor ROQUE GONÇALVES DA COSTA NETO, matrícula 11234881-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.043.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor ANTÔNIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO, matrícula 1185489-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de junho de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor ROBSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 227940-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.101 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 1.045 - NM, de 12 de julho de 2017, publicado na edição 4.908 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉIA RODRIGUES COELHO, 6 de junho de 2017;
2. RILDON LORENO FAGUNDES CARDOSO, 11 de maio de 2017;

II - N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. LANUBIA ANIELE RODRIGUES DA SILVA;
2. WESLEY ALVES QUIXABA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, matrícula 944674-2, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2017;

II - D E S I G N A R

a servidora IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 122467-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.130.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 1º de junho de 2017:

1. FABRÍCIO PEREIRA FROTA, matrícula 78429-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
2. MARIA LUCILENE ALVES DE SOUSA, matrícula 1211684-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;

II - D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 1º de junho de 2017:

1. DIOGO MARANHÃO MORAIS, matrícula 1243250-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína;
2. LUZINETE LIMA MOURA FERNANDES, matrícula 682886-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.131.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 442, de 10 de abril de 2017, publicado na edição 4.862 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia KALYNE SOUSA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KALYNE SOUSA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido,

JOÃO VITOR DE SOUZA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de julho de 2017;

II - N O M E A R

WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.200.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 836, de 6 de junho de 2017, publicado na edição 4.887 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ADALHO DOS SANTOS HORTA CAMÊLO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.206.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência, Análise e Estatística - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de agosto de 2017;

II - N O M E A R

ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência, Análise e Estatística - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.207 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 752, de 22 de maio de 2017, publicado na edição 4.886 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar SELENE FLÁVIA CALDAS BRANDÃO, matrícula 806230-2, designada para exercer a Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Guaraí.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.226 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001611 resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO NONATO PEREIRA, matrícula 462667-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.236 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0012836-22.2016.827.0000, resolve

N O M E A R

FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA, inscrição 9550199240, 210º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.249.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido,

ROGÉRIO LOPES GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2017;

II - N O M E A R

LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.252 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0006514-65.2016.827.2722, resolve

N O M E A R

DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONÓRIO, inscrição 9880030053, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil - Especializado em Engenharia Rodoviária, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.254 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017371-91.2016.827.0000, resolve

N O M E A R

LEANDRO ROEDER, inscrição 9800259174, 86º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Economista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.256 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

RONISON PARENTE SANTOS, matrícula 11596139-1, Subsecretário, para responder pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.262 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 5.595, de 8 de março de 2017, resolve

N O M E A R,

a partir de 25 de setembro de 2017, os seguintes candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Inscrição	Classificação Final
AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	842.353.305-00	1401001398	51º
THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	068.520.666-14	1401015971	52º
FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	140.714.237-22	1401000590	53º
RONNEY TEIXEIRA MARCELO	040.033.081-40	1401011981	54º
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	713,441.601-15	1401000371	55º
ELITON DIAS PADILHA	859.165.951-15	1401023566	56º
RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	054.562.367-70	1401021963	57º
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	051.318.796-04	1401009566	58º
JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	024.842.811-02	1401009593	59º
THIAGO TRINDADE LEITE	098.079.677-67	1401006418	60º
ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	809.420.405-20	1401013030	61º
WELSON ANTONIO DA ROCHA	917.976.401-00	1401011691	62º
SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	963.742.091-68	1401018718	63º
ROBERTO MONTEIRO LOBO	055,321.514-07	1401014567	64º
ANDRESON ALVES DE SOUSA	006.451.431-54	1401013717	65º
MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	805.889.801-53	1401006942	66º
GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	704.631.151-04	1401003299	67º
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	064.562.176-52	1401014124	68º
SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA	028.855.481-77	1401002851	69º
THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	854.723.874-34	1401004799	70º
JACSON WUTKE	078.948.069-78	1401000340	71º
VICTOR DAROS FALCÃO	368.559.628-40	1401019790	72º
EDUARDO FERREIRA NUNES	020.528.625-95	1401000764	73º
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	049.543.575-94	1401001342	74º
VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	326.255.293-34	1401004608	75º
MURILO DE OLIVEIRA FREITAS	693.528.281-00	1401022045	76º
RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	768.404.681-00	1401004160	77º
PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	036.868.201-37	1401007329	78º
ADRIANO PITOSCIA	212.843.128-01	1401014071	79º
GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	004.247.591-01	1401007244	80º

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Inscrição	Classificação Final
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	740.445.241-49	1401001655	4º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.263 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 5.597, de 8 de março de 2017, resolve

N O M E A R,

a partir de 25 de setembro de 2017, os seguintes candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Perito Criminal, da Secretaria da Segurança Pública, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROVIMENTO DIRETO				
Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Área	Inscrição	Classif. Final
JUTAILDSON DOS SANTOS CARVALHO	802.374.525-53	Ciências Contábeis	1403001819	35º
JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	016.672.641-92	Arquitetura	1403000364	36º
EDNILSON GOMES LOPES	082.733.854-69	Engenharia Civil	1403002446	37º
THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	007.666.009-55	Engenharia Civil	1403001299	38º
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	887.850.921-34	Agronomia	1403004602	39º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.264 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 5.596, de 8 de março de 2017, resolve

N O M E A R,

a partir de 25 de setembro de 2017, os seguintes candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Inscrição	Classificação Final
NAIRA MARTINS TAVARES	912.047.391-53	1402015217	61º
DAVI ARAÚJO DO NASCIMENTO	012.740.284-50	1402018931	62º
YATRICHEV ANNANDA MARTINS LEITE DE SÁ LIMA	007.577.471-24	1402005078	63º
WELLTON DOS SANTOS FERNANDES	013.878.973-81	1402035683	64º
CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO	734.519.831-68	1402036098	65º
SAMARA TELES CAMARGO	026.483.971-40	1402020882	66º
RENATA ROMÃO NICEZIO	965.651.441-68	1402011360	67º
JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO	013.070.481-45	1402012413	68º
WÉDER BARBOSA DE OLIVEIRA	996.829.231-15	1402019268	69º
MARCOS BARBOSA EVANGELISTA	010.699.801-37	1402018109	70º
LÍDIA RIBEIRO COELHO	014.015.891-03	1402008386	71º
MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA	007.579.681-39	1402013218	72º
MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO	029.884.281-58	1402001395	73º
EDERSON NUNES PIRES	065.542.936-04	1402017699	74º
JAIR PEREIRA DA SILVA	507.908.031-00	1402024413	75º
DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	020.241.261.03	1402034965	76º
FÁBIO LOURENÇO MACHADO	071.754.137-18	1402017468	77º
ALLAN MURARO ROCHA	022.521.689-27	1402000435	78º
EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA	895.421.181-04	1402011594	79º

ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	531.532.862-72	1402024845	80º
RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	019.864.821-97	1402027531	81º
STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	019.849.231-61	1402034942	82º
MURILLO RIBEIRO COELHO	033.676.831-16	1402023260	83º
RAFAEL VIEIRA NOLETO	648.579.211-20	1402000487	84º
NÉVELE MENEZES LIMA SANTANA	986.388.901-68	1402027675	85º
ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	374.970.651-49	1402027619	86º
HUGUIANI MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	874.469.871-20	1402019162	87º
MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	033.881.711-57	1402011298	88º
SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA	033.540.991-19	1402000821	89º
JULIO CESAR SANTOS MAIA	608.852.032-91	1402035310	90º
SARA PINTO MONTEIRO	005.245.981-00	1402035126	91º
GABRIEL GOMES CARNEIRO	004.337.691-65	1402034029	92º
SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS	005.176.911-59	1402032988	93º
THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS	002.327.201-50	1402000956	94º
CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO	012.084.521-00	1402013196	95º
DANIEL ARANTES MENEGAZ	078.470.046-07	1402009472	96º
TÂNIA DA SILVA RODRIGUES	023.151.311-97	1402001977	97º
VINICIUS SOUSA DANTAS DOS SANTOS	843.711.455-15	1402031437	98º
VINÍCIUS RENNER FÉLIX	025.086.201-81	1402011040	99º
PEDRO DE MEDEIROS DINIZ	620.181.241-53	1402024720	100º
LEANDRO SANTOS CARVALHO	039.529.343-05	1402025934	101º
CATHARINA SABOIA BATISTA	939.696.271-68	1402007367	102º
VERA BRAGA	854.785.551-34	1402003854	103º
RENAN DE SÁ LIMA	110.321.287-71	1402031204	104º
EDEILTON MARCOS XAVIER	923.576.444-00	1402020110	105º
SHINAYDER NERES DO VALE	910.720.851-00	1402019487	106º
SUZANNE MACÊDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	006.169.503-30	1402016787	107º

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE			
PROVIMENTO DIRETO			
Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Inscrição	Classificação Final
MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	019.687.301-09	1402016480	4º
CLARIANO DA SILVA LOPES	028.983.931-93	1402017158	5º
ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	020.787.491-33	1402027205	6º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.265.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

JORGE VITOR DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Comunitária - DAI-1, da Secretaria de Articulação Política;

II - N O M E A R

LORRANE AGUIAR DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Comunitária - DAI-1, da Secretaria de Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015
Republicado para correção

CONTRATO Nº: 004/2015
PROCESSO Nº: 2015/09050/000023
CONTRATANTE: Secretaria-Geral de Governo
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: 1 - Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2015, referente à prestação de serviço telefônico fixo comutável, destinado a atender o Escritório de Representação em Brasília; e
2 - Ajustar o valor inicial do contrato em 4,7588% correspondente a variação acumulada do STI (Índice de Serviços de Telecomunicação) de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: de 22/06/2017 para 21/06/2018;
VALOR: R$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 04 122.1100.2189 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATO Nº: 011/2017
PROCESSO Nº: 2017/09010/000271
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria-Geral de Governo.
VALOR TOTAL: R$ 132.251,80 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1011.2189 0000 - 33.90.30, Fonte 0100666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 750 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FABIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 781 - DISP, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-2 a servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 1086600-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 694, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015959-39.2017.827.9200, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "F" para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 26/07/2014, ao servidor público Charles Giovanni Ferreira de Oliveira, Delegado de Polícia Civil, CPF 758.911.661-00, número funcional 844473-2, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 696/2017/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ, número funcional 328148-5, CPF: 260.841.631-49, do cargo de Assessor Especial IV - AE4, da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, a partir de 05 de julho de 2017, atendendo à solicitação constante no REQUERIMENTO datado de 29 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 697/2017/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

THEILA MARTINS COSTA, número funcional 1204645-1, CPF: 722.411.441-34, do cargo de Assessor Especial VII - AE7, da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, a partir de 01 de agosto de 2017, atendendo à solicitação constante no REQUERIMENTO datado de 31 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 698, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015350-11.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/04/2016, a servidora pública Silvia Maria Lopes de Medeiros, CPF nº 932.105.231-34, Escrivã de Polícia, Número Funcional 1046160-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 699, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0014773-33.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/03/2016, ao servidor público Jose Antonio da Silva, CPF nº 479.126.771-00, Delegado de Polícia Civil, Número Funcional 589631-1, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

II - CONCEDER evolução funcional vertical da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/10/2016, ao servidor público Jose Antonio da Silva, CPF nº 479.126.771-00, Delegado de Polícia Civil, Número Funcional 589631-1, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 700, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0016110-57.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/04/2016, ao servidor público Alessandro Damascena Lopes, CPF nº 968.691.191-04, Escrivão de Polícia, Número Funcional 1073184-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

II - CONCEDER evolução funcional vertical da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/10/2016, ao servidor público Alessandro Damascena Lopes, CPF nº 968.691.191-04, Escrivão de Polícia, Número Funcional 1073184-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 705 - REM, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Banco do Empreendedor,

BRUNO BARRETO CESARINO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 44018/3, CPF 002.863.566-35, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 255, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	374328/5	296.393.951-53	ANA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2013
02	11540591/1	963.580.681-72	RONALDO VELOZO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/05/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 256, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	938789/8	829.629.101-06	ADVALDO CARVALHO NOBREGA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/08/2017
02	11559306/1	725.200.432-53	ALAN KARDEK CARNEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	27/06/2017
03	437820/8	347.896.771-68	ANANIAS ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2017
04	11570717/1	010.215.571-29	ANDRE LUIZ PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL	21/07/2017
05	1256807/3	006.964.011-42	CLAUDIANE NERES DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/08/2017
06	11519193/2	028.769.201-90	ELIAS RODRIGUES REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	06/08/2017
07	11243430/2	047.598.611-30	ELTON MILHOMEM DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2017
08	11586869/1	590.233.331-87	JACIARA ALVES JAPIASSU MAIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	03/08/2017
09	964284/5	851.805.991-72	MARILDE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2017
10	898068/4	800.378.871-49	VALDENISA ALVES MENESES BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 258, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	679310/8	566.877.881-91	RAIMUNDA QUEIROS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.037/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015714
INTERESSADO(A): WASHINGTON FROTA MARTINS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 266209/2
CPF: 197.098.201-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Washington Frota Martins, considerando que a sua admissão no cargo que ora ocupa ocorreu somente em 15 de maio de 2000, em dissonância com o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 05 de julho de 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.192/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015647
INTERESSADO(A): ÚRSULA RAQUEL RAMOS JUBÉ
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 895079/2
CPF: 798.429.921-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação da Aprendizagem
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Úrsula Raquel Ramos Jubé, por meio do Despacho nº 4.829, de 05 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.193/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015712
INTERESSADO(A): MARIA REIS DE ARAÚJO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 533923/3
CPF: 427.127.691-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deputado José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Reis de Araújo, por meio do Despacho nº 1.031, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.324, de 25 de fevereiro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.194/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015529
INTERESSADO(A): EDITH DOS SANTOS BUENO BRAGA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 329438/2
CPF: 261.214.841-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de junho de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edith dos Santos Bueno Braga, por meio do Despacho nº 2.261, de 19 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.607, de 26 de abril de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.195/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/004696
INTERESSADO(A): AÍDA LINA BRANCO PAIVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 42526/1
CPF: 002.596.881-50
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de julho de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aída Lina Branco Paiva, por meio do Despacho nº 3.910, de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.427, de 31 de julho de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.196/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/004513
INTERESSADO(A): EDIVALDO REIS BATISTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1014650/1
CPF: 896.981.771-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de junho de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edivaldo Reis Batista, por meio do Despacho nº 1.958, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.853, de 25 de abril de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.197/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005186
INTERESSADO(A): ANA CLÉIA DIAS MATOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11151064/1
CPF: 007.550.191-05
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Cléia Dias Matos, por meio do Despacho nº 412, de 03 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.198/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/015610
INTERESSADA: EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda para fins de Adoção
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 957980/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Edileuza Rodrigues da Silva de Jesus, Licença por Motivo de Guarda para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 31.07.2017 a 12.12.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.222/2017

PROCESSO Nº: 2017/38990/001046
INTERESSADO(A): ISABELA MARTINS RAPOSO
ASSUNTO: Licença para Especialização
NÚMERO FUNCIONAL: 67687/3
CPF: 007.528.391-36
CARGO: Professor da Educação Básica - Biologia
ÓRGÃO: Agência Tocantins de Regulação, Controle e Fiscalização Serviço Público
LOTAÇÃO: Gerência de Saneamento
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Isabela Martins Raposo, 03 (três) meses de Licença para Especialização, com remuneração, a fim de Cursar Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - Portugal, no período compreendido entre 11.09.2017 a 10.12.2017, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 07.07.2010 a 06.07.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016
Processo nº: 2016.3300.000195
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Sindicato Rural de Araguaína - TO.
CNPJ: 01.834.183/0001-03
Objeto: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-oficio": a vigência do Convênio nº 007/2016 para o dia 26 de fevereiro de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.00195.
Vigência: 26 de fevereiro de 2018.
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2017.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína -TO.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

PROCESSO Nº: 2017.3300.000016
INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de seguro pessoal, em atendimento a Agrotins 2017.

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 42 do Decreto Estadual Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e a regulamentação contida no Decreto Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2017 33000 000016;

Considerando a necessidade desta Pasta em proporcionar cobertura de eventuais sinistros, por meio da contratação de seguro pessoal, na modalidade de acidentes pessoais, para todos os participantes/visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2017;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 51 do Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da Empresa:

EMPRESA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A CNPJ: 08.602.745/0001-32 FONE: (63) 3215-3931					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Apólice de seguro pessoal na modalidade de Acidentes Pessoais, para todos os participantes/visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2017, prevista para ocorrer no período de 09 a 13 de maio de 2017, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO, com o objetivo de assegurar aos beneficiários, (Participantes/Visitantes do evento) cobertura de eventuais sinistros, por um período 05 (cinco) dias durante o evento.	Serviço	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL					2.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, 02 do mês de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
SECRETÁRIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 308/2017/GABSEC/SEDEN, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA Nº 189/2017/GABSEC/SEDEN, de 06 de Julho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de Julho de 2017, que designou o servidor GABRIEL DIAS DE SOUZA, matrícula nº 11516445-1, para Fiscalizar a Temporada de Praia de Miracema do Tocantins-TO, Temporada de Praia de Itacajá - TO, Rodeio na Cidade de Itacajá - TO, Temporada de Praia de Tupiratins - TO, Aniversário da Cidade de Recursolândia - TO, Processos nº 2017/20601/010, 2017/19010/000476, 2017/19010/000464, 2017/19010/000475, 2017/19010/000534, 2017/19010/000571, 2017/20601/003, 2017/19010/000432, 2017/19010/000281, 2017/19010/000389.

Onde se lê:	Leia-se:
Processos nº 2017/20601/010, 2017/19010/000476,2017/19010/000464, 2017/19010/000475,2017/19010/000534, 2017/19010/000571,2017/20601/003, 2017/19010/000432,2017/19010/000281, 2017/19010/000389.	Processos nº 2017/20601/010, 2017/19010/000476,2017/19010/000464, 2017/19010/000475,2017/19010/000534, 2017/19010/000571,2017/20601/003, 2017/19010/000432,2017/19010/000281, 2017/19010/000389 e 2017/19010/422.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 309/2017/GABSEC/SEDEN, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA Nº 234/2017/GABSEC/SEDEN, de 18 de Julho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.916, de 24 de Julho de 2017, que designou a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO matrícula nº 557964-9, para Fiscalizar a Temporada de Praia dos municípios de Sampaio - TO, Xambioá - TO, Araguanã - TO e Carrasco Bonito - TO, processos nº 2017/19010/535, 2017/19010/247, 2017/19010/424, 2017/19010/300, 2017/19010/499, 2017/19010/616 e 2017/20601/14 no período de 22 a 26 de julho de 2017.

Onde se lê:	Leia-se:
Processos nº 2017/19010/000535, 2017/19010/000247, 2017/19010/424, 2017/19010/300, 2017/19010/499, 2017/19010/616 e 2017/20601/14.	Processos nº 2017/19010/000535, 2017/19010/000247, 2017/19010/424, 2017/19010/300, 2017/19010/499, 2017/19010/616, 2017/20601/14 e 2017/19010/603.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 310/2017/GABSEC/SEDEN, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA Nº 172/2017/GABSEC/SEDEN, de 27 de Junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.902, de 04 de Julho de 2017, que designou a servidora NEILE FURTADO DA SILVEIRA ROSA, matrícula nº 11538082-1, para Fiscalizar a execução do termo de colaboração referente à Quadrilha São João no município de Palmas - TO e 12º Cavalgada de Goiatins - TO, processos nºs 2017/19010/000477 e 2017/19010/000434, no dia 30 de junho a 03 de julho de 2017.

Onde se lê:	Leia-se:
Processos nºs 2017/19010/000477 e 2017/19010/000434	Processos nºs 2017/19010/000477, 2017/19010/000496 e 2017/19010/438.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 311/2017/GABSEC/SEDEN, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA Nº 236/2017/GABSEC/SEDEN, de 18 de Julho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.916, de 24 de Julho de 2017, que designou o servidor ALAN PEREIRA LIAL matrícula nº 11499834-2, para Fiscalizar a Temporada de Praia no município de Ipueiras -TO e Rodeio no município de Lagoa do Tocantins - TO, processos nº 2017/19010/565 e 2017/19010/439, no período de 22 a 23 de julho de 2017.

Onde se lê:	Leia-se:
Processos nº 2017/19010/565 e 2017/19010/439	Processos nº 2017/19010/565 e 2017/19010/493

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 314/2017/GABSEC/SEDEN, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA Nº 195/2017/GABSEC/SEDEN, de 07 de Julho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.907, de 11 de Julho de 2017, que designou o servidor RICARDO VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 11536373-1, para Fiscalizar a execução do termo de colaboração referente a Temporada de Praia de Rio Sono - TO, processos nº2017/19010/000343 e 2017/19010/000514 de 08 a 09 de Julho de 2017.

Onde se lê:	Leia-se:
Processos nº 2017/19010/000343 e 2017/19010/000514.	Processos nº 2017/19010/000343, 2017/19010/000514 e 2017/19010/000280.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 327/2017/GABSEC/SEDEN, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor WENDELL SOARES PACHENCO, matrícula nº 11457503-1, para Fiscalizar a 22º edição da Feira de Negócios de Palmas - Fenepalmas 2017, do processo nº 2017/20601/00002, no período dia 22 a 26 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 22 dias do mês de agosto de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 329/2017/GABSEC/SEDEN, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora NEILE FURTADO DA SILVEIRA ROSA, matrícula nº 11538082-1,para Fiscalizar a 1ª Amostra Cultural em Palmas - TO, processo nº 2017/19010/618, no dia 26 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 23 dias do mês de Agosto de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 330/2017/GABSEC/SEDEN, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964-9, para Fiscalizar o Aniversário da Cidade no município de Dianópolis - TO, processo nº 2017/19010/638, no período de 25 a 26 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 23 dias do mês de Agosto de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 331/2017/GABSEC/SEDEN, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora NEILE FURTADO DA SILVEIRA ROSA, matrícula nº 11538082-1, para Fiscalizar Rodeio e Exposição Agropecuária do município de Figueirópolis - TO, processos nºs 2017/19010/345, 2017/19010/596 e 2017/19010/622, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 23 dias do mês de Agosto de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000368
Convênio/Colaboração nº: 208/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Musical Artístico Tocantinense
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: Cavalgada de Araguanã/TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 21/06/2017
Vigência: 23/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000439
Convênio/Colaboração nº: 256/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Musical Artístico Tocantinense
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: Temporada de Araguanã - TO
Valor Concedido: R$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000505
Convênio/Colaboração nº: 324/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins/TO
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: Temporada de Praia do Alegrim 2017
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 104.500,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 14/07/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
MARLEN RIBEIRO RODRIGUES - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000583
Convênio/Colaboração nº: 387/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Prosperar - IPROS
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Festa de Cavalgada no município de Piraquê/TO
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 08/01/2018
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000636
Convênio/Colaboração nº: 423/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Prosperar - IPROS
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Expocolinas - Colinas/TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 08/01/2018
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000651
Convênio/Colaboração nº: 440/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Rodeio no município de Monte do Carmo - TO
Valor Concedido: R$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 28/01/2018
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

EDITAL Nº 001/2017 - SEDUC

PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO TOCANTINS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.645, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.883, de 7 de junho de 2017, do Senhor Governador do Estado do Tocantins, torna sem efeito o edital de abertura nº 058/2015, de 1º de dezembro de 2015 e todos os atos dele decorrentes e torna pública, por meio deste novo edital, a abertura de Processo Seletivo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar na Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, em parceria com a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no âmbito do Estado do Tocantins.

1.2. Em Apoio à realização do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, serão instituídas a Comissão Estadual e as Comissões Regionais.

1.2.1. A constituição dessas Comissões será regulamentada por Portarias da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

1.3. O Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino destina-se à seleção de servidor efetivo, integrante do quadro do magistério da educação básica, conforme critérios técnicos, pelo período de até 3 (três) anos, obedecendo as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa I - Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva - de caráter eliminatório e classificatório - de responsabilidade da COPESE/UFT e da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins;

1.3.2. Etapa II - Plano de Gestão Escolar (entrega e avaliação) - de caráter eliminatório e classificatório - de responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins;

1.3.3. Etapa III - Apresentação de Títulos - de caráter apenas classificatório - de responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins;

1.3.4. Etapa IV - Entrevista - de caráter eliminatório e classificatório - de responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

1.4. O Cronograma Geral do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar é o constante do Anexo I deste Edital.

1.5. O Requerimento para Atendimento Especial para a realização das provas consta do Anexo II deste Edital.

1.6. As Dimensões/Conteúdos para a avaliação de competência técnica - prova objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

1.7. As Diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar constam do Anexo IV deste Edital.

1.8. O quadro contendo os Títulos aceitos e a distribuição dos pontos desses títulos constam do Anexo V deste Edital.

1.9. As diretrizes para a avaliação da Entrevista constam do Anexo VI deste Edital.

1.10. O candidato deverá optar por concorrer para a função de Diretor de Unidade Escolar por somente uma das Unidades Escolares, constantes do Anexo VII deste Edital.

2. DAS COMISSÕES

2.1. Comissão Estadual - composta por membros designados por Portaria da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes tem as seguintes atribuições:

a) orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das Etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar;

b) capacitar a Comissão Regional;

c) preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins;

d) julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas, salvo os de competência da UFT-COPESE.

2.2. Comissão Regional - composta por membros designados por Portaria da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes tem as seguintes atribuições:

a) receber, analisar e avaliar os Planos de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e encaminhar à Comissão Estadual;

b) realizar e avaliar os candidatos na entrevista;

c) coordenar e orientar todas as demais atividades necessárias para a execução das etapas que compõem este Processo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I. ser servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, de que trata a Lei 2.859, de 30 de abril de 2014;

II. ter sido aprovado no estágio probatório;

III. possuir título de licenciatura ou de bacharelado com complementação pedagógica;

IV. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente;

V. ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida.

3.2. Apresentar, no momento da posse, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

I. documento original de identidade - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;

II. contracheque recente do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins;

III. diploma ou certidão de conclusão de cursos de graduação em licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;

IV. declaração ou certidão de exercício de 3 (três) anos de experiência docente emitida por autoridade competente.

3.3. Apresentar, no momento da posse, os originais da seguinte documentação:

I. certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis:

a) no âmbito estadual - obtida no cartório distribuidor da Comarca onde residiu nos últimos cinco anos;

b) no âmbito federal - obtida no site do TRF da 1ª Região.

II. Certidão Negativa de Tributos Federais;

III. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

IV. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.4. O candidato classificado deverá entregar os documentos exigidos nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, somente no momento da posse, após nomeação para o exercício do cargo.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO

4.1. O Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar será realizado nas cidades de Araguaína, Araguatins, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis, em conformidade com o Cronograma de Atividades disposto no Anexo I deste Edital.

4.2. A Inscrição é gratuita para todos os candidatos e deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br, no período compreendido entre as 10 horas do dia 05 de setembro de 2017 às 23h59min do dia 15 de setembro de 2017.

4.2.1. As inscrições realizadas para o edital de abertura nº 058/2015 de 1º de dezembro de 2015 (tornado sem efeito por este edital) serão canceladas, e os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo deverão realizar uma nova inscrição.

4.3. O candidato deverá preencher corretamente e enviar, via internet, Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, unidade escolar para a qual deseja concorrer e demais campos do Requerimento, todos de preenchimento obrigatório.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função de Diretor de Unidade Escolar.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Ao se inscrever, o candidato declara verídicas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, dispondo à Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes e à COPESE o direito de excluir do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, até o encerramento do certame.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. A Seduc e a COPESE não se responsabilizam por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.10. A SEDUC e a COPESE não enviarão nenhuma comunicação/cartão de confirmação de inscrição para o candidato, sendo que a obtenção dessas informações é de responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

4.11. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e demais dados da inscrição deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

4.12. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por, somente, uma das Unidades Escolares constantes do Anexo VII deste Edital.

4.12.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá confirmada, somente, aquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas, automaticamente.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá entregar:

o original do Anexo II deste Edital (Requerimento de Atendimento Especial, preenchido e assinado);

cópia simples do CPF;

laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue na Diretoria Regional de Educação, à qual a unidade escolar que deseja concorrer esteja jurisdicionada, das 8h às 12h e de 14h às 18h, no período especificado no cronograma do Anexo I deste Edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem anterior, o Anexo II (assinado) deste Edital, acompanhado de cópia simples do CPF e cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.3 deste Edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.4.2. Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

5.4.3. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

5.4.4. A Seduc e a COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 5.3 deste Edital, o Anexo II (assinado) deste Edital, acompanhado de cópia simples do CPF, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o §2º, do artigo 40, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6. O fornecimento do Anexo II, da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Seduc e a COPESE/UFT não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a cópia simples do CPF e o Anexo II valerão, somente, para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8. O candidato que não entregar os documentos conforme os subitens 5.2, 5.3, 5.4, 5.4.1 e 5.5 deste Edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, na data prevista no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

5.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA ETAPA I - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA/PROVA OBJETIVA

6.1. A Etapa I - Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva será elaborada, supervisionada e corrigida pela Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção - COPESE, e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva, será realizada conforme especificado no Quadro I, a seguir:

QUADRO I - APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA				
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
15/10/2017	Matutino	8h	8h10min	4 horas

6.3. Os locais de realização da prova (escolas, blocos e salas) serão divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

6.4. São de responsabilidade, exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, neste Edital.

6.5. A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização da prova e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

6.6. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova.

6.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, este Edital e os possíveis editais de alterações e comunicados que serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br e http://seduc.to.gov.br/processo-seletivo-de-diretores.

6.8. A Prova Objetiva será constituída de 40 questões objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre as Dimensões elencadas no Anexo III deste Edital, e agrupadas nas Dimensões da Gestão Escolar, em conformidade com o Quadro II, a seguir:

QUADRO II - PROVA OBJETIVA			
Prova/Dimensões da Gestão	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Administrativa	10	2,50 pontos	25,00 pontos
Financeira	10	2,50 pontos	25,00 pontos
Legislação vigente	10	2,50 pontos	25,00 pontos
Pedagógica	10	2,50 pontos	25,00 pontos
Total de Questões	40	Pontuação Máxima	100,00 pontos

6.9. Cada questão da Prova Objetiva terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro II do subitem anterior, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais, apenas 1 (uma) será correta.

6.10. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.

6.11. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

6.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas, por erro ou descuido do candidato.

6.13. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas, incorretamente, na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.14. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de resposta, sendo atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, mesmo que legível.

7. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova objetiva no, mínimo, uma hora antes do horário fixado para o início das provas munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização da prova.

7.2. Somente será admitida a entrada na sala de prova do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.

7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo (com foto) aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8. Nos dias de realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 7.3 e 7.6 deste Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

7.9. Durante o período de realização da prova, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

7.10. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

7.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização da prova, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início da prova; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

7.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização da prova poderá retornar a ele.

7.12. Durante a realização da prova, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

7.13. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início dela.

7.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de prova, portando armas. Se o candidato possuir porte legal deverá informar ao aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado de responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção - COPESE.

7.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

7.16. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

7.17. No dia de realização da prova, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

7.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, etc.; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) qualquer tipo de carteira ou bolsa; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e ainda qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, ao término do tempo destinado à sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;

n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

7.19. Motivará a eliminação do candidato deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de Prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

7.20. A SEDUC e a COPESE/UFT recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.18 deste Edital, no dia de realização da prova.

7.21. A SEDUC e a COPESE/UFT não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 7.18 deste Edital.

7.22. A SEDUC e a COPESE/UFT não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.23. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.25. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

7.26. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a folha de rascunho poderá ser levada para posterior conferência.

7.27. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização da prova.

7.28. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

7.29. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.30. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

7.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.32. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste Edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

7.33. Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

8. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

8.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares, exclusivamente, via internet, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço http://www.copese.uft.edu.br.

8.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço http://www.copese.uft.edu.br.

8.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 8.1 e 8.2 deste Edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico.Também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

8.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito, serão divulgados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.5. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

8.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.7. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

8.7.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão, preliminarmente, indeferidos.

8.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A pontuação da Prova Objetiva (PO) dos candidatos será igual a soma do total de pontos obtidos em todas as questões, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do subitem 6.8 deste Edital.

9.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos. A relação dos candidatos classificados será apresentada por unidade escolar, constando a pontuação e em ordem alfabética, ficando aptos para participar das etapas II e III.

9.3. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva, ficando impedido de participar das etapas seguintes.

10. DA ETAPA II - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

10.1. Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme subitem 9.2 deste Edital, estarão convocados para a ETAPA II - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

10.2. A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Regional, em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo IV, deste Edital.

10.3. O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo IV, deste Edital.

10.4. O candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, na Diretoria Regional de Educação, a qual a unidade escolar que deseja concorrer esteja jurisdicionada, das 8h às 12h e de 14h às 18h, em envelope constando nome completo, número de inscrição, unidade escolar, município da unidade escolar e Diretoria Regional de Educação, a qual a unidade escolar é jurisdicionada.

10.5. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no subitem anterior ou que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar (Etapa II), ficando impedido de participar das etapas seguintes.

10.6. A relação dos candidatos classificados será apresentada por unidade escolar constando pontuação e em ordem alfabética, ficando aptos para participar das Etapas seguintes.

11. DA ETAPA III - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1. A ETAPA III - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS é de caráter apenas classificatório. Os títulos deverão ser entregues juntamente com Plano de Gestão Escolar.- Etapa II.

11.1.1. A avaliação dos Títulos e pontuação fica condicionada à classificação do candidato na Etapa II.

11.2. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo V, e expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por alínea.

11.3. No ato da entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados, de acordo com o modelo do Anexo V, a qual indicará a quantidade de folhas entregues, por alínea, do Anexo V. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada uma cópia simples, conforme subitem seguinte, de cada título declarado, constando (em todas as folhas), visivelmente, para qual alínea do Anexo V ela está sendo entregue.

11.4. O candidato deverá apresentar os títulos organizados em forma de apostila, devidamente paginada e na estrita ordem disposta do Anexo V, na Diretoria Regional de Educação, a qual a unidade escolar que deseja concorrer esteja jurisdicionada, das 8h às 12h e de 14h às 18h, no prazo definido no cronograma do Anexo I deste Edital, sob pena de desconsideração, contendo:

I. na capa: o nome completo do candidato, o número de inscrição, a unidade escolar, o município e a Diretoria Regional de Educação, a qual a unidade escolar é jurisdicionada;

II. Anexo V preenchido e assinado (original);

III. cópia simples dos títulos.

11.5. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição, encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.

11.6. Receberá pontuação zero na Avaliação de Títulos (AT), o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

11.7. As cópias dos títulos apresentadas não serão devolvidas, em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.8. Na impossibilidade de comparecimento pessoal do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, de documento de identidade original do procurador e de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.8.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.9. Um Título não poderá ser bipontuado.

11.10. Os títulos somarão, no máximo, 10 (dez) pontos, desprezando-se a pontuação superior.

11.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis e, caso inseridos aos títulos, não serão pontuados.

11.12. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

11.13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.13.1. Para os títulos relacionados na Alínea “A”, do Anexo V, deve ser apresentado:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada; ou

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

11.13.1.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão, ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

11.13.2. Para os títulos relacionados nas Alíneas “B”, “C” e “D” do Anexo V, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme a legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea “D” do Anexo V, os documentos relacionados à alínea “D”, somente, serão aceitos se indicarem a carga horária.

11.13.2.1. A certidão ou declaração mencionada no subitem anterior poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou, ainda, pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

11.13.2.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no subitem anterior, ou que não comprovem as especificações do subitem 11.13.2, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas “B”, “C” e “D” do Anexo V.

11.13.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente, serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

11.13.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas Alíneas “E” e “F” do Anexo V, o candidato deverá entregar certificado ou declaração de conclusão do curso de formação ou cursos avulsos, contendo a carga horária.

11.13.4.1. Os cursos de formação continuada, promovidos pela Seduc (Alínea "E"), somente serão aceitos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

11.13.4.2. Os cursos avulsos, na área da educação (Alínea "F"), somente serão aceitos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

11.13.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na Alínea "G" do Anexo V, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

I. Para artigos científicos:

a) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

b) indicação do ISSN da publicação.

II. Para livros:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

12. DA ETAPA IV - ENTREVISTA DO CANDIDATO

12.1 A entrevista aos candidatos será realizada no município sede da Diretoria Regional de Educação, a qual a unidade escolar que o candidato concorre é jurisdicionada.

12.2 Na entrevista serão avaliados o conhecimento do candidato sobre gestão escolar, experiência acadêmica e profissional, e argumentação em relação à aplicabilidade do Plano de Gestão apresentado na II Etapa deste processo, conforme Anexo VI deste Edital.

12.3 A entrevista terá duração máxima de 40 minutos.

12.4 O Edital contendo os procedimentos e o cronograma com as datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados nas etapas anteriores será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico http://seduc.to.gov.br/processo-seletivo-de-diretores, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

12.5. A avaliação da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelas comissões Estadual e Regional, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

12.6. A avaliação da Entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

12.7. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista ou que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na Entrevista.

13. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS ETAPAS II E III

13.1 Será admitido recurso contra o resultado provisório da avaliação do Plano de Gestão e dos Títulos, nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital;

13.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para endereço eletrônico http://seduc.to.gov.br/processo-seletivo-de-diretores, conforme formulário específico, disponibilizado neste endereço.

13.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com o subitem 13.2 deste Edital.

13.4. Os recursos serão julgados e divulgados no endereço eletrônico http://seduc.to.gov.br/processo-seletivo-de-diretores, no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

14. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

14.1. O resultado final do Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino dar-se-á por meio da média (M) das pontuações obtidas na Prova Objetiva(PO), avaliação do Plano de Gestão(PG), Entrevista(EN) e dos Títulos(TI), obedecendo a seguinte fórmula: M=(PO+PG +EN+TI)/4.

14.2. Os candidatos eliminados na forma dos subitens 9.3, 10.5 e 12.7 deste Edital não terão classificação alguma no processo seletivo.

14.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem alfabética contendo a média final, por Unidade Escolar, Município e Diretoria Regional de Educação.

14.4. Em caso de empate na média final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) obtiver o maior número de pontos na avaliação do Plano de Gestão (PG);

b) obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva (PO);

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

15.1. O resultado final do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins será homologado pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16. DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

16.1 A nomeação do candidato para a função Pública de Diretor de Unidade Escolar é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Decreto 5.645, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.883, de 7 de junho de 2017, que poderá optar por um dos candidatos classificados, constantes da relação do subitem 14.3 deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Comissão Estadual e Comissão Regional deverão permanecer instituídas até a conclusão de todas as etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins.

17.2. A legislação, com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar.

17.3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no endereço eletrônico http://seduc.to.gov.br/processo-seletivo-de-diretores/e no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.

17.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

17.6. As disposições e instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta passarão a integrar o presente Edital.

17.7. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado do Tocantins.

17.8. Para esclarecimentos sobre:

I. Etapa I (Prova Objetiva) - o candidato deverá entrar em contato com a COPESE por meio do telefone (63) 3232 8045 ou e-mail: copese@uft.edu.br;

II. Etapas II, III e IV (Plano de Gestão Escolar, Apresentação de Títulos e Entrevista) - o candidato deverá entrar em contato com a SEDUC por meio do telefone (63) 3218 5811 ou e-mail: processoseletivodediretores@seduc.to.gov.br .

Palmas -TO, 25 de agosto de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 001/2017- SEDUC

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

INSCRIÇÃO	
05/09/2017	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br/) , a partir das 10 horas
15/09/2017	Término das inscrições - Às 23h59min
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
18 e 19/09/2017	Datas para entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial, na respectiva Diretoria Regional de Educação.
29/09/2017	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial
	Divulgação dos Locais de Provas (escolas, blocos e salas)
	Homologação das inscrições
ETAPA I - PROVA OBJETIVA	
15/10/2017	Aplicação da Prova Objetiva
16/10/2017	Divulgação dos gabaritos provisórios
18/10/2017	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br/)
01/11/2017	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório
	Divulgação dos gabaritos definitivos
07/11/2017	Publicação do Resultado da Prova Objetiva
ETAPAS II e III - ENTREGA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E DOS TÍTULOS.	
10/11/2017	Entrega do Plano de Gestão Escolar e dos títulos.
13 a 20/11/2017	Análise e julgamento do Plano de Gestão Escolar e dos títulos.
22/11/2017	Divulgação do resultado da análise dos planos e dos títulos.
23/11/2017	Prazo para interposição de recurso
24 a 27/11/2017	Análise dos recursos
29/11/2017	Divulgação do resultado dos recursos do Plano de Gestão e da pontuação dos Títulos
	Publicação do resultado do Plano de Gestão Escolar e dos Títulos
ETAPA IV - ENTREVISTA	
04/12/2017	Divulgação dos dias e horários da Entrevista dos candidatos
06 a 14/12/2017	Período das entrevistas dos candidatos
18/12/2017	Publicação do resultado da entrevista
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
21/12/2017	Homologação do resultado final do Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino

EDITAL Nº 001/2017 - SEDUC

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO TOCANTINS

Edital de Abertura nº: _____ Data de Publicação do Edital: _____/_____/_____
Nome: _____
_____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
Endereço:_____ Nº: _____
Bairro:_____ CEP: _____
Complemento: _____
Cidade: _____ UF: _____
Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____
Tel. Cel.: (___) _____
CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
E-mail: _____
Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Física/motora ( ) Outros (especifique o tipo): _____ _____ _____ _____	( ) Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); ( ) Auxílio de fiscal para a Leitura da prova; ( ) Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; ( ) Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; ( ) Intérprete de Libras; ( ) Apoio para perna; ( ) Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; ( ) Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); ( ) Sala para amamentação; ( ) Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); ( ) Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); ( ) Outros: especificar no espaço destinado para observações.

Observações:

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar a este requerimento cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório dos documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento especial e entregar na Diretoria Regional de Educação da qual a unidade escolar que o candidato concorre é jurisdicionada

EDITAL Nº 001/2017- SEDUC

ANEXO III - DIMENSÕES PARA A AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA - PROVA OBJETIVA

DIMENSÕES	CONTEÚDOS
Administrativa	Gestão dos espaços físicos e patrimônio; Gestão dos processos administrativos da escola; Organização do trabalho escolar; Gestão de pessoas e clima organizacional; Organização dos registros e documentação escolar; Liderança organizacional.
Pedagógica	Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades; Gestão Escolar participativa; Gestão para a diversidade. Conselho Pedagógico Escolar; Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem; Construção coletiva do projeto pedagógico da escola; O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno.
Legislação Educacional Vigente	Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I - Da Educação); Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Lei 2.139 - Sistema de Ensino do Estado do Tocantins/Associação de Apoio à Escola; Lei 2.977/2015 - Plano Estadual de Educação do Tocantins; Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.
Financeira	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 53/2006); Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013); Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei nº 101/2000; Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - Instrução Normativa nº 011/2006 - Diário Oficial nº 2.317 - TO; Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 - MEC/FNDE; Transporte Escolar - Resolução CETRAN nº 006/2009; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratações.

EDITAL Nº 001/2017 - SEDUC

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Tópicos	Avaliação	Pontuação subitem	Pontuação item
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	(4,0)	4,0
Diagnóstico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da unidade escolar.	(10,0)	10,0
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.	(10,0)	10,0
Estratégias	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.	(18,0)	18,0
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	(9,0)	18,0
	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB, Taxas de aprovação, reprovação e abandono.	(9,0)	
Ações	Ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas.	(8,0)	16,0
	Prazo para a execução das ações.	(2,0)	
	Responsáveis pelas ações.	(2,0)	
	Custo.	(4,0)	
Monitoramento e Avaliação	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.	(8,0)	16,0
	Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	(8,0)	
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0
TOTAL			100,0

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1 - Na capa do Plano informar:

a) dados do candidato: o Nome do candidato, cargo, matrícula funcional;

b) nome da Unidade Escolar, Município e Diretoria Regional de Educação;

c) níveis, etapas e modalidades ofertadas pela Unidade Escolar.

2 - Plano de Gestão Escolar - digitar em fonte arial ou times new Roman, em tamanho 12;

EDITAL Nº 001/2017 - SEDUC

ANEXO V - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Nome do candidato:						
Nº de Inscrição:		Município:				
Unidade Escolar:						
Alínea	Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Número(s) da(s) página(s) da apostila	Estimativa de Pontuação
A	Experiência profissional no exercício de Direção ou Coordenação Pedagógica de Escola Pública ou Privada.	0,5 para cada ano de exercício, considerando até 6 (seis) anos.	3,0			
B	Curso de Doutorado em área educacional.	1,5	1,5			
C	Curso de Mestrado em área educacional.	1,2	1,2			
D	Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas, em área de Gestão e/ou de educação.	1,0	1,0			
E	Cursos de formação continuada promovidos pela Seduc: Programa de Capacitação à Distância para Gestores Escolares - Progestão, Gestão para o Sucesso Escolar - GSE, Gestão Escolar e Tecnologias - GET, Orientação Pedagógica Educacional - OPE, com carga horária mínima de 60 horas.	0,25 para cada curso.	1,5			
F	Curso na área da Educação com carga mínima de 40 horas.	0,2 para cada curso, considerando até 04 cursos.	0,8			
G	Livros ou artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional que tenham correlação com a Educação.	0,5 para cada publicação, considerando até 02 publicações.	1,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:			10,00 pontos		ESTIMATIVA:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
- É de responsabilidade do candidato, verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 11 (e seus subitens) deste edital - O candidato deverá indicar em cada folha entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado. Uma mesma página não poderá ser entregue para mais de uma alínea.

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis

Data: _____/_____/2017 Assinatura do Candidato: _____

A SEDUC recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados à Comissão Regional.

Entregue _____ Folhas. _____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO - PARA USO DA SEDUC (Preencher e entregar ao candidato)
RECEBI do(a) senhor(a) _____ ____, nº de inscrição _____, candidato ao Processo Seletivo para Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino, município _____, Unidade Escolar _____ _____, realizado pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO V do edital nº 001/2017, de 23 de agosto de 2017, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado à Comissão Regional.

Entregue _____ Folhas._____, _____ de _____ de 2017.

_____
Carimbo e Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 001/2017 - SEDUC

ANEXO VI - ENTREVISTA/QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

TÓPICOS	PONTUAÇÃO
Plano de Gestão.	50,00
Demonstração do conhecimento e da experiência que possui sobre práticas de gestão.	40,00
Relação da trajetória acadêmica e profissional com a Gestão Escolar.	10,00
TOTAL DE PONTOS	100,00

EDITAL Nº 001/2017- SEDUC

ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO.

Ord.	Regional	Municipio	Unidade Escolar
1	Araguaína	Ananás	Cem Cabo Aparicio Araújo Paz
2	Araguaína	Ananás	Col. Est. Getulio Vargas
3	Araguaína	Ananás	Esc. Est. Presidente Costa e Silva
4	Araguaína	Aragominas	Col. Est. Getúlio Vargas
5	Araguaína	Araguaína	CAIC Jorge Humberto Camargo - Tempo Integral
6	Araguaína	Araguaína	CEM - Benjamim José de Almeida - Tempo Integral
7	Araguaína	Araguaína	CEM - Castelo Branco
8	Araguaína	Araguaína	CEM - Paulo Freire - Tempo Integral
9	Araguaína	Araguaína	Col. Est. Adolfo Bezerra de Menezes
10	Araguaína	Araguaína	Col. Est. Guilherme Dourado
11	Araguaína	Araguaína	Col. Est. Jardim Paulista
12	Araguaína	Araguaína	Col. Est. Rui Barbosa - Tempo Integral
13	Araguaína	Araguaína	Col. Est. Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira
14	Araguaína	Araguaína	Col. Est. Silvandira Sousa Lima
15	Araguaína	Araguaína	Col. Est. Campos Brasil
16	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Ademar Vicente Ferreira Sobrinho
17	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. de Tempo Integral José Alves de Assis
18	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Francisco Máximo de Sousa
19	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Henrique Cirqueira Amorim
20	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. João Guilherme Leite Kunze
21	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Jorge Amado
22	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Mal Rondon
23	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Manoel Gomes da Cunha
24	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Modelo
25	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Norte Goiano
26	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Professor Alfredo Nasser
27	Araguaína	Araguaína	Esc. Est .Professor João Alves Batista
28	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Vila Nova
29	Araguaína	Araguaína	Esc. Est. Welder Maria de Abreu Sales
30	Araguaína	Araguanã	Esc. Est. Machado de Assis
31	Araguaína	Araguanã	Esc. Est. São Pedro
32	Araguaína	Babaculândia	Col. Est. Leopoldo de Bulhões
33	Araguaína	Babaculândia	Esc. Est. Henrique Figueiredo de Brito
34	Araguaína	Babaculândia	Esc. Est. Rui Barbosa
35	Araguaína	Barra do Ouro	Esc. Est. Brejão
36	Araguaína	Barra do Ouro	Esc. Est. Professor Vicente José Vieira
37	Araguaína	Campos Lindos	Esc. Est. Manoel Alves Grande
38	Araguaína	Carmolândia	Esc. Est. Bartolomeu Bueno da Silva
39	Araguaína	Filadélfia	Col. Est. de Filadélfia
40	Araguaína	Filadélfia	Esc. Est. Adeuvaldo de Oliveira Moraes
41	Araguaína	Filadélfia	Esc. Est. Professor José Francisco dos Montes
42	Araguaína	Goiatins	Col. Est. Adá de Assis Teixeira
43	Araguaína	Muricilândia	Esc. Est. de Muricilândia

44	Araguaína	Muricilândia	Esc. Est. Mal Costa e Silva
45	Araguaína	Nova Olinda	Col. Est. Dr. Hélio Souza Bueno
46	Araguaína	Nova Olinda	Esc. Est. Professora Hamedy Cury Queiroz
47	Araguaína	Piraquê	Esc. Est. São José
48	Araguaína	Riachinho	Esc. Est. João XXIII
49	Araguaína	Santa Fé do Araguaia	Esc. Est. Anaídes Brito Miranda
50	Araguaína	Santa Fé do Araguaia	Esc. Est. Castro Alves
51	Araguaína	Wanderlândia	Esc. Est. Dom Pedro II
52	Araguaína	Wanderlândia	Esc. Est. José Luis Siqueira
53	Araguaína	Xambioá	Col. Est. José Bonifácio
54	Araguaína	Xambioá	Col. Est. Professora Juliana Barros
55	Araguaína	Xambioá	Esc. Est. Eurico Mota
56	Araguatins	Araguatins	CEM Professora Antonina Milhomem
57	Araguatins	Araguatins	Col. Est. Atanázio de Moura Seixas
58	Araguatins	Araguatins	Col. Est. Leonidas Gonçalves Duarte
59	Araguatins	Araguatins	Esc. Est. Aldinar Gonçalves de Carvalho
60	Araguatins	Araguatins	Esc. Est. Boa Sorte
61	Araguatins	Araguatins	Esc. Est. Denise Gomide Amui - Tempo Integral
62	Araguatins	Araguatins	Esc. Est. Frei Savino
63	Araguatins	Araguatins	Esc. Est. Osvaldo Franco
64	Araguatins	Araguatins	Esc. Est. Santa Gertrudes
65	Araguatins	Augustinópolis	Col. Est. Manoel Vicente de Souza
66	Araguatins	Augustinópolis	Esc. Est. Augustinópolis - Integral
67	Araguatins	Augustinópolis	Esc Est Fazenda Dezesseis
68	Araguatins	Augustinópolis	Esc. Est. Santa Genoveva
69	Araguatins	Axixá do Tocantins	Col. Est. Marechal Ribas Júnior
70	Araguatins	Axixá do Tocantins	Esc. Est. São Francisco de Assis
71	Araguatins	Buriti do Tocantins	Col. Est. Buriti
72	Araguatins	Buriti do Tocantins	Esc. Est. Darcinópolis
73	Araguatins	Buriti do Tocantins	Esc. Est. Ministro Ney Braga
74	Araguatins	Buriti do Tocantins	Esc. Est. Presidente Tancredo de Almeida Neves
75	Araguatins	Buriti do Tocantins	Esc. Est. Vicente Carlos de Souza
76	Araguatins	Carrasco Bonito	Col. Est. Cícero Gomes de Jesus
77	Araguatins	Carrasco Bonito	Esc. Est. Inês Viana Costa
78	Araguatins	Esperantina	Col. Est. Joaquina Maria da Silva
79	Araguatins	Esperantina	Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo
80	Araguatins	Esperantina	Esc. Est. Dr. Ulisses Guimarães
81	Araguatins	Praia Norte	Esc. Est. 1º de Junho
82	Araguatins	Praia Norte	Esc. Est. Genésio Gomes
83	Araguatins	Sampaio	Esc. Est. Sampaio
84	Araguatins	São Bento do Tocantins	Col. Est. Irmãos Filgueiras
85	Araguatins	São Bento do Tocantins	Esc. Est. Anaídes Brito Miranda
86	Araguatins	São Miguel do Tocantins	Col. Est. Bela Vista
87	Araguatins	São Miguel do Tocantins	Col. Est. São Miguel
88	Araguatins	São Sebastião do Tocantins	Col. Est. Irio Oliveira Souza
89	Araguatins	São Sebastião do Tocantins	Esc. Est. Dr. Pedro Ludovico Teixeira
90	Araguatins	Sítio Novo do Tocantins	Col. Est. Marechal Ribas Junior
91	Araguatins	Sítio Novo do Tocantins	Esc. Est. Manoel Estevão de Souza
92	Araguatins	Sítio Novo do Tocantins	Esc. Est. Raimundo Nonato Leite
93	Araguatins	Sítio Novo do Tocantins	Esc. Est. Theotônio Segurado
94	Arraias	Arraias	Col. Est. Profª Joana Batista Cordeiro - Tempo Integral
95	Arraias	Arraias	Esc. Agrícola David Aires França
96	Arraias	Arraias	Esc. Est. Brigadeiro Felipe
97	Arraias	Arraias	Esc. Est. Professor Apoenan de Abreu Teixeira
98	Arraias	Arraias	Esc. Est. Professora Zulmira Magalhães
99	Arraias	Arraias	Esc. Est. Silva Dourado
100	Arraias	Aurora do Tocantins	Col. Est. Professora Ranulfa
101	Arraias	Aurora do Tocantins	Esc. Est. Dona Inês
102	Arraias	Combinado	Col. Est. Joaquim de Sena e Silva
103	Arraias	Combinado	Esc. Est. Girassol de Tempo Integral Combinado
104	Arraias	Combinado	Esc. Est. Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
105	Arraias	Lavandeira	Esc. Est. Lavandeira
106	Arraias	Novo Alegre	Col. Est. Dr. João D' Abreu
107	Arraias	Novo Alegre	Esc. Est. Diolindo dos Santos Freire
108	Arraias	Paranã	Col. Est. Desembargador Virgílio de Melo Franco
109	Arraias	Paranã	Esc. Est. Euclides Bezerra Gerais
110	Arraias	Paranã	Esc. Est. Floresta
111	Arraias	Paranã	Esc. Est. Santa Rita do Rio Palma
112	Colinas do Tocantins	Arapoema	Col. Est. Ruilon Dias Carneiro
113	Colinas do Tocantins	Arapoema	Esc. Est. Antônio Delfino Guimarães
114	Colinas do Tocantins	Bandeirantes do Tocantins	Esc. Est. Arcelino Francisco do Nascimento
115	Colinas do Tocantins	Bernardo Sayão	Col. Est. Bernardo Sayão
116	Colinas do Tocantins	Brasilândia do Tocantins	Col. Est. Sebastião Rodrigues Sales
117	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	CEM Presidente Castelo Branco - Tempo Integral
118	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Col. Est. Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros
119	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Col. Est. Francisco Pereira Felício
120	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Esc. Família Agrícola Zé de Deus
121	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Esc. Est. Lacerdino Oliveira Campos
122	Colinas do Tocantins	Itapiratins	Esc. Est. Rezende de Almeida
123	Colinas do Tocantins	Juarina	Esc. Est. Zico Dornelas
124	Colinas do Tocantins	Palmeirante	Esc. Est. João Aires Gabriel
125	Colinas do Tocantins	Pau D' Arco	Col. Est. Ulisses Guimarães
126	Colinas do Tocantins	Tupiratins	Esc. Est. São Tomaz de Aquino
127	Dianópolis	Almas	Col. Est. Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas
128	Dianópolis	Almas	Col. Est. Dr. Abner Araújo Pacini
129	Dianópolis	Almas	Esc Est. Deoclides Muniz - Tempo Integral
130	Dianópolis	Conceicão do Tocantins	Col. Est. Cel. José Francisco de Azevedo
131	Dianópolis	Dianópolis	CEM Antônio Povoa
132	Dianópolis	Dianópolis	Esc. Est. Cel. Abílio Wolney
133	Dianópolis	Dianópolis	Esc. Est. Joca Costa
134	Dianópolis	Novo Jardim	Esc. Est. Jardim
135	Dianópolis	Ponte Alta do Bom Jesus	Col. Est. Antônio Carlos França
136	Dianópolis	Ponte Alta do Bom Jesus	Esc. Est. Boa Vista de Belém
137	Dianópolis	Ponte Alta do Bom Jesus	Esc. Est. Dona Alzira Freire de Queiroz
138	Dianópolis	Porto Alegre do Tocantins	Col. Est. Alfredo Nasser
139	Dianópolis	Rio da Conceição	Esc. Est. Virgílio Ferreira de França
140	Dianópolis	Taguatinga	Col. Est. Justino de Almeida
141	Dianópolis	Taguatinga	Col. Est. Professor Aureliano
142	Dianópolis	Taguatinga	Esc. Est. Agostinho de Almeida
143	Dianópolis	Taguatinga	Esc. Est. Joaquim José de Almeida
144	Dianópolis	Taipas do Tocantins	Esc. Est. Joaquim Francisco de Azevedo
145	Guaraí	Colméia	Col. Est. Serra das Cordilheiras
146	Guaraí	Colméia	Esc. Est. Ary Ribeiro Valadão Filho
147	Guaraí	Colméia	Esc. Est. Juscelino Kubitschek de Oliveira
148	Guaraí	Couto de Magalhães	Col. Est. Archangela Milhomem
149	Guaraí	Couto de Magalhães	Esc. Est. Arlinda Rosa de Sousa
150	Guaraí	Couto de Magalhães	Esc. Est. Último de Carvalho
151	Guaraí	Fortaleza do Tabocão	Esc. Est. Major Juvenal Pereira de Souza - Tempo Integral
152	Guaraí	Goianorte	Col. Est. Antenor Barreira
153	Guaraí	Goianorte	Esc. Est. Morro do Mato
154	Guaraí	Guaraí	CEM Oquerlina Torres
155	Guaraí	Guaraí	Col. Est. Dona Anaídes Brito Miranda
156	Guaraí	Guaraí	Col. Est. José Costa Soares
157	Guaraí	Guaraí	Col. Est. Raimundo Alencar Leão
158	Guaraí	Guaraí	Esc. Est. Antônio Alencar Leão
159	Guaraí	Guaraí	Esc. Est. Irineu Albano Hendges

160	Guaraí	Itaporã do Tocantins	Col. Est. Francisca Alves de Alencar
161	Guaraí	Pequizeiro	Col. Est. 1º de Junho
162	Guaraí	Pequizeiro	Col. Est. Bernardo Sayão
163	Guaraí	Presidente Kennedy	Col. Est. Juscelino Kubitschek
164	Guaraí	Presidente Kennedy	Esc. Est. Olavo Bilac
165	Gurupi	Aliança do Tocantins	Col. Est. Anita Casimiro Moreno
166	Gurupi	Aliança do Tocantins	Esc. Est. Nossa Senhora do Carmo
167	Gurupi	Alvorada	Col. Est. Adjúlio Balthazar
168	Gurupi	Alvorada	Col. Est. de Alvorada
169	Gurupi	Alvorada	Esc. Est. Ana Maria de Jesus
170	Gurupi	Araguaçu	Col. Est. João Tavares Martins
171	Gurupi	Araguaçu	Esc. Est. Salvador Caetano
172	Gurupi	Cariri do Tocantins	Esc. Est. Tarso Dutra
173	Gurupi	Crixás do Tocantins	Esc. Est. Olavo Bilac
174	Gurupi	Dueré	Esc. Est. Elesbão Lima
175	Gurupi	Figueirópolis	Col. Est. Alair Sena Conceição
176	Gurupi	Figueirópolis	Col. Est. Cândido Filgueira
177	Gurupi	Formoso do Araguaia	Col. Est. Benedito Pereira Bandeira
178	Gurupi	Formoso do Araguaia	Col. Est. Tiradentes
179	Gurupi	Formoso do Araguaia	Esc. Est. Gercina Borges Teixeira
180	Gurupi	Gurupi	CEM Ary Ribeiro Valadão Filho
181	Gurupi	Gurupi	CEM Bom Jesus - Tempo Integral
182	Gurupi	Gurupi	CEM de Gurupi
183	Gurupi	Gurupi	Col. Est. Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos
184	Gurupi	Gurupi	Col. Est. Dr. Joaquim Pereira da Costa
185	Gurupi	Gurupi	Esc. Est. Dr. Waldir Lins
186	Gurupi	Gurupi	Esc. Est. Hercília Carvalho da Silva
187	Gurupi	Gurupi	Esc. Est. Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva
188	Gurupi	Gurupi	Esc. Est. Setor Aeroporto
189	Gurupi	Gurupi	Esc. Est. Vila Guaracy
190	Gurupi	Jaú do Tocantins	Col. Est. Adelaide Francisco Soares
191	Gurupi	Palmeirópolis	Col. Est. de Palmeirópolis
192	Gurupi	Palmeirópolis	Col. Est. Professora Oneides Rosa de Moura
193	Gurupi	Palmeirópolis	Col. Est. Professora Maria Guedes
194	Gurupi	Peixe	Col. Est. Dom Alano
195	Gurupi	Peixe	Esc. Est. Tancredo de Almeida Neves
196	Gurupi	Sandolândia	Esc. Est. Nossa Senhora Aparecida
197	Gurupi	Sandolândia	Esc. Est. Padre José de Anchieta
198	Gurupi	São Salvador do Tocantins	Esc. Est. Porto do Rio Maranhão
199	Gurupi	São Salvador do Tocantins	Col. Est. Família Agrícola José Porfírio de Souza
200	Gurupi	São Salvador do Tocantins	Esc. Est. Retiro
201	Gurupi	São Valério	Col. Est. Regina Siqueira Campos
202	Gurupi	São Valério	Esc. Est. José Lopes Chaves
203	Gurupi	Sucupira	Esc. Est. Olavo Bilac
204	Gurupi	Talismã	Col. Est. de Talismã
205	Miracema do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins	Col. Est. Presidente Castelo Branco
206	Miracema do Tocantins	Lizarda	Col. Est. 31 de Março
207	Miracema do Tocantins	Lizarda	Esc. Est. Ayrton Senna
208	Miracema do Tocantins	Lizarda	Esc. Est. Regina Siqueira Campos
209	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	CEM Dona Filomena Moreira de Paula - Tempo Integral
210	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	CEM Santa Terezinha
211	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Esc. Est. José Damasceno Vasconcelos
212	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Esc. Est. Manoel Messias - Tempo Integral
213	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Esc. Est. Onesina Bandeira
214	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Esc. Est. Oscar Sardinha
215	Miracema do Tocantins	Miranorte	CEM Rui Brasil Cavalcante
216	Miracema do Tocantins	Miranorte	Col. Est. Nossa Senhora da Providência
217	Miracema do Tocantins	Rio dos Bois	Col. Est. Dr. Valdecy Pinheiro
218	Miracema do Tocantins	Tocantínia	Col. Est. Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva - Tempo Integral
219	Palmas	Aparecida do Rio Negro	Col. Est. Meira Matos
220	Palmas	Lagoa do Tocantins	Esc. Est. Salmon do Amaral Brito
221	Palmas	Lajeado	Col. Est. Nossa Senhora da Providência
222	Palmas	Mateiros	Esc. Est. Estefânia Teles das Chagas
223	Palmas	Novo Acordo	Col. Est. Dom Pedro I
224	Palmas	Novo Acordo	Esc. Est. Pedro Macedo
225	Palmas	Palmas	CEM Castro Alves
226	Palmas	Palmas	CEM Santa Rita de Cássia
227	Palmas	Palmas	CEM Taquaralto
228	Palmas	Palmas	CEM Tiradentes
229	Palmas	Palmas	Centro de Atenção Integral à Criança - Caic - Tempo Integral
230	Palmas	Palmas	Col. Est. Criança Esperança
231	Palmas	Palmas	Col. Est. Dom Alano Marie Du Noday
232	Palmas	Palmas	Col. Est. Duque de Caxias
233	Palmas	Palmas	Col. Est. São José
234	Palmas	Palmas	Col. Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos
235	Palmas	Palmas	Col. Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
236	Palmas	Palmas	Col. Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos
237	Palmas	Palmas	Esc. Cooperativa Chapadão
238	Palmas	Palmas	Esc. Est. Beira Rio
239	Palmas	Palmas	Esc. Est. Frederico José Pedreira Neto
240	Palmas	Palmas	Esc. Est. Liberdade
241	Palmas	Palmas	Esc. Est. Madre Belém - Tempo Integral
242	Palmas	Palmas	Esc. Est. Maria dos Reis Alves Barros
243	Palmas	Palmas	Esc. Est. Novo Horizonte
244	Palmas	Palmas	Esc. Est. Rural Entre Rios
245	Palmas	Palmas	Esc. Est. Santa Fé
246	Palmas	Palmas	Esc. Est. Setor Sul
247	Palmas	Palmas	Esc. Est. Vale do Sol
248	Palmas	Palmas	Esc. Est. Vila União - Tempo Integral
249	Palmas	Rio Sono	Col. Est. Rio Sono
250	Palmas	Rio Sono	Esc. Est. Imaculada Conceição
251	Palmas	Rio Sono	Esc. Est. Novo Horizonte
252	Palmas	Santa Tereza do Tocantins	Col. Est. Professor Manoel Silvério Dourado
253	Palmas	São Félix do Tocantins	Esc. Est. Sagrado Coração de Jesus
254	Paraíso do Tocantins	Abreulândia	Col. Est. São Pedro
255	Paraíso do Tocantins	Araguacema	Col. Est. de Araguacema
256	Paraíso do Tocantins	Barrolândia	Col. Est. Presidente Tancredo Neves
257	Paraíso do Tocantins	Barrolândia	Col. Est. Presidente Costa e Silva
258	Paraíso do Tocantins	Barrolândia	Esc. Est. Paulina Câmara
259	Paraíso do Tocantins	Caseara	Col. Est. Trajano de Almeida
260	Paraíso do Tocantins	Caseara	Esc. Est. José Alves de Assis
261	Paraíso do Tocantins	Cristalândia	Col. Est. de Cristalândia
262	Paraíso do Tocantins	Cristalândia	Esc. Est. Otacílio Marques Rosal
263	Paraíso do Tocantins	Divinópolis do Tocantins	Col.Est. João Dias Sobrinho
264	Paraíso do Tocantins	Divinópolis do Tocantins	Esc. Est. Dona Cândida de Freitas
265	Paraíso do Tocantins	Lagoa da Confusão	Col. Est. Lagoa da Confusão
266	Paraíso do Tocantins	Marianópolis do Tocantins	Col. Est. David Barbosa Rolins
267	Paraíso do Tocantins	Nova Rosalândia	Col. Est. Vereador Pedro Xavier Teixeira
268	Paraíso do Tocantins	Nova Rosalândia	Esc. Est. Campo Maior
269	Paraíso do Tocantins	Nova Rosalândia	Esc. Est. Regina Siqueira Campos - Tempo Integral
270	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	CEM Diaconízio Bezerra da Silva - Integral
271	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	CEM José Alves de Assis
272	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Col Est Idalina de Paula
273	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Col. Est Professor José Nézio Ramos

274	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Esc. Est. Amâncio de Morais
275	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Esc. Est. Deusa Moraes
276	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Esc. Est. Juscelino Kubitschek de Oliveira
277	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Esc. Est. São José Operário
278	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Esc. Est. Trajano Coelho Neto - Integral
279	Paraíso do Tocantins	Pium	Col. Est. Bartolomeu Bueno
280	Paraíso do Tocantins	Pium	Esc. Est. Trajano Coelho Neto
281	Paraíso do Tocantins	Pugmil	Col. Est. Darcy Ribeiro
282	Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins	Esc. Est. Alfredo Nasser
283	Pedro Afonso	Centenário	Col. Est. Otoniel Cavalcante de Jesus
284	Pedro Afonso	Itacajá	Col. Est. de Itacajá
285	Pedro Afonso	Itacajá	Esc. Est. Almeida Sardinha
286	Pedro Afonso	Pedro Afonso	Esc. Est. Ana Amorim
287	Pedro Afonso	Pedro Afonso	Col. Est. Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury
288	Pedro Afonso	Pedro Afonso	Esc. Est. de Anajanópolis
289	Pedro Afonso	Pedro Afonso	Esc. Est. Bom Tempo
290	Pedro Afonso	Recursolândia	Esc. Est. Recurso I
291	Pedro Afonso	Santa Maria do Tocantins	Col. Est. de Tempo Integral Santa Maria
292	Pedro Afonso	Tupirama	Esc. Est.Girassol de Tempo Integral Maria da Glória
293	Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	Col. Est. Padrão - Tempo Integral
294	Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	Esc. Est. Jonas Pereira Lima
295	Porto Nacional	Fátima	Col. Est. Conceição Brito
296	Porto Nacional	Ipueiras	Esc. Est. Félix Camoa II
297	Porto Nacional	Monte do Carmo	Col. Est. Agrícola Brigada Che Guevara
298	Porto Nacional	Monte do Carmo	Col. Est. Padre Gama
299	Porto Nacional	Monte do Carmo	Esc. Est. Mestra Bela - Tempo Integral
300	Porto Nacional	Monte do Carmo	Esc. Est. Professora Dina de Oliveira Amorim
301	Porto Nacional	Natividade	Col. Agropecuário de Natividade
302	Porto Nacional	Natividade	Col. Est. Dr. Quintiliano da Silva
303	Porto Nacional	Natividade	Esc. Est. Joaquim Lino Suarte
304	Porto Nacional	Natividade	Esc. Est. Mestra Eva Nunes da Silva - Tempo Integral
305	Porto Nacional	Natividade	Esc. Est. Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano
306	Porto Nacional	Oliveira de Fátima	Esc. Est. Riachuelo
307	Porto Nacional	Pindorama do Tocantins	Col. Est. Dep. José Alves de Assis
308	Porto Nacional	Pindorama do Tocantins	Col. Est. Manuel dos Santos Rosal- Tempo Integral
309	Porto Nacional	Ponte Alta do Tocantins	Col. Est. Odolfo Soares
310	Porto Nacional	Ponte Alta do Tocantins	Esc. Est. Alcides Rufo - Tempo Integral
311	Porto Nacional	Ponte Alta do Tocantins	Esc. Est. Joana Medeiros
312	Porto Nacional	Porto Nacional	CEM Félix Camoa I
313	Porto Nacional	Porto Nacional	CEM Professor Florêncio Aires
314	Porto Nacional	Porto Nacional	Col. Est. Dr. Pedro Ludovico Teixeira
315	Porto Nacional	Porto Nacional	Col. Est. Irmã Aspásia - Tempo Integral
316	Porto Nacional	Porto Nacional	Col. Est. Marechal Artur da Costa e Silva
317	Porto Nacional	Porto Nacional	Col. Est. Angélica Ribeiro Aranha
318	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Brasil
319	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Alfredo Nasser
320	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Ana Macedo Maia
321	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Dom Domingos Carrerot
322	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Dom Pedro II - Tempo Integral
323	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Frei José Maria Audrim - Tempo Integral
324	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Professor Alcides Rodrigues Aires
325	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Est. Professora Carmênia Matos Maia
326	Porto Nacional	Porto Nacional	Esc. Família Agrícola de Porto Nacional
327	Porto Nacional	Santa Rita do Tocantins	Esc. Est. Boa Nova
328	Porto Nacional	Santa Rosa do Tocantins	Esc. Est. Professor Zacarias Nunes da Silveira
329	Porto Nacional	Santa Rosa do Tocantins	Esc. Est. Tenente Salvador Ribeiro
330	Porto Nacional	Silvanópolis	Col. Est. João da Silva Guimarães
331	Porto Nacional	Silvanópolis	Esc. Est. João Pires Querido - Tempo Integral
332	Tocantinópolis	Aguiarnópolis	Col. Est. Nazaré Nunes da Silva
333	Tocantinópolis	Angico	Col. Est. Dulce Coêlho de Sousa
334	Tocantinópolis	Cachoeirinha	Esc. Est. Raimundo Nonato Torres
335	Tocantinópolis	Darcinópolis	Col. Est. José de Souza Porto
336	Tocantinópolis	Itaguatins	Col. Est. Olavo Bilac
337	Tocantinópolis	Luzinópolis	Col. Est. Juscelino Kubitschek de Oliveira
338	Tocantinópolis	Maurilândia do Tocantins	Col. Est. Pedro Ludovico Teixeira
339	Tocantinópolis	Nazaré	Col. Est. Presidente Castelo Branco
340	Tocantinópolis	Nazaré	Esc. Est. Dom Cornélio Chizzini
341	Tocantinópolis	Nazaré	Esc. Est. Piaçava
342	Tocantinópolis	Palmeiras do Tocantins	Col. Est. Raimundo Neiva de Carvalho
343	Tocantinópolis	Palmeiras do Tocantins	Esc. Est. Padre Cesare Lelli
344	Tocantinópolis	Santa Terezinha do Tocantins	Col. Est. Dr. José Feliciano Ferreira
345	Tocantinópolis	Tocantinópolis	CEM Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho
346	Tocantinópolis	Tocantinópolis	Col. Est. Professor José Carneiro de Brito
347	Tocantinópolis	Tocantinópolis	Esc. Est. Padre Giuliano Moretti
348	Tocantinópolis	Tocantinópolis	Esc. Est. Pio XII
349	Tocantinópolis	Tocantinópolis	Esc. Est. Professora Aldenora Alves Correia - Tempo Integral
350	Tocantinópolis	Tocantinópolis	Esc. Est. XV de Novembro - Tempo Integral

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 690, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de julho de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA	176.789.512-72	242035-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 715, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 01 a 30 de setembro de 2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora ERIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, CPF nº 223.521.121-68, matrícula nº 291216-2, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 473, de 17 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.644, de 21 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 146/2017
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.424
PROCESSO Nº: 2015/7140/500223
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/005008
RECORRENTE: M H M BARROS ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.395.258-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Republicação por incorreção

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. CONCLUSÃO FISCAL. NÃO INCLUSÃO DOS VALORES CONSTANTES EM ESTOQUE INICIAL E FINAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando tornar impossível precisar a omissão de saídas de mercadorias tributadas quando o levantamento não apresenta os valores imprescindíveis à sua apuração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/005008 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R$ 135.351,56 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao campo 4.11. Votaram pela procedência os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Ricardo Shiniti Kônia. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Edson José Ferraz, Denise Baiochi Alves, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de abril de 2017, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de agosto de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 147/2017
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.425
PROCESSO Nº: 2015/7140/500224
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/005009
RECORRENTE: M H M BARROS ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.395.258-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. CONCLUSÃO FISCAL. NÃO INCLUSÃO DOS VALORES CONSTANTES EM ESTOQUE INICIAL E FINAL. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária quando for impossível precisar a omissão de saídas de mercadorias tributadas quando o levantamento não apresenta os valores imprescindíveis à sua apuração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/005009 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R$ 64.759,53 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente o campo 4.11. Votaram pela procedência os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Ricardo Shiniti Konya. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Edson José Ferraz, Denise Baiochi Alves, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de abril de 2017, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de agosto de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 070, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 070, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.049.568-7 ELOISA BARROS ASSIS 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.154-6 J P DE MORAIS - COMERCIO ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.375-0 M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.015.931-8 NORTE SUL TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.085.877-1 ELI MARTINS DOS SANTOS 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.938-9 DIEGO EMILIO MACEDO BEDAS - ME 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.400.915-9 ABÉLIO PEREIRA DA SILVA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.859-2 MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 5208707 GOIANIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 071, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 071, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.052.980-8 M & M COMERCIO DE MOVEIS LTDA 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.201-4 MERCILEIDE MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.442-0 DEUSIRENE TELES DA SILVA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.713-1 I.DIAS BORGES 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.187-2 CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.454-4 VOLNEZ ALVES CORADO 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.455-2 WILLIANS DIAS RIBEIRO 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.668-7 WENDYSON GASPAR DIAS 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.130-3 JURACI RODRIGUES GAMA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.207-2 CERÂMICA LEÃO LTDA 1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.480-7 LUIZ CARLOS MANTOVANI 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.334-3 MARIA D. DOS SANTOS - ME 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.115-8 CLEIRIAN VIEIRA TELES 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.955-8 TEODOMIRO NETO SANTOS DA SILVA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.534-1 E. C. PESSOA - ME 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.632-2 IDEVALDO FERREIRA LOPES 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.316-8 JOSÉ INÁCIO DA COSTA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.465.104-7 MARCOS ANTONIO CARRILHO DE CASTRO 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.875-0 LUIZ GONZAGA OLIVEIRA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.973-0 BISPO & ALVES LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.476.174-8 VANESA DAVID DOMINGOS 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.041.567-5 A G S RIBEIRO ME 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.316-2 JOSE DOS REIS NEIA 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.522-0 V R BEZERRA 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.300-8 C.A. AMORIM - ME 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.824-0 O. M. DE OLIVEIRA 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.379-3 CANAA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2017

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.449-3 ELETROMÓVEIS LAJEADO COM.VAR. DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELE -ME 1712009 LAJEADO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/08/2017

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.790-0 E. P. BORBA DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/08/2017

00991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.395-2 FILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 5218003 PORANGATU
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z9" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 10/08/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.16 - CERVEJAS ESPECIAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041,
DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: CERVEJAS ESPECIAIS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.16.1	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Outras Marcas	3,58	00041/2017	01/09/2017
22.16.1	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Estrella Galicia	3,27	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Outras Marcas	20,22	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Desperados	4,25	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Hoegaarden	4,94	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Royale	20,21	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Vieille Cuvee	9,85	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Radieuse	9,52	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Blonde	9,52	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Brown	9,52	00041/2017	01/09/2017
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Darguner Pilsner 330 ml	3,90	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Outras Marcas	19,15	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn East India	17,42	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Dunkel	6,65	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Pilsen	6,05	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Therezópolis Gold	7,13	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale	18,10	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn Brand - Lazer	18,90	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Kirin Ichiban	5,50	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Weizenbier	7,77	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Pale Ale	7,55	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Bohemia escura	7,10	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Bohemia Weiss	7,20	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Therezopolis or Blanc	7,13	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Elegant Citrus	14,17	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Ze O Galego	13,31	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Willie The Bitter	14,25	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Jean Le Blanc	14,19	00041/2017	01/09/2017
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Piná A Avivá	15,94	00041/2017	01/09/2017
22.16.6	UN	CERVEJA EM LATA DE 500 ML Outras Marcas	20,44	00041/2017	01/09/2017
22.16.6	UN	CERVEJA EM LATA DE 500 ML 8.6 Original	18,58	00041/2017	01/09/2017
22.16.6	UN	CERVEJA EM LATA DE 500 ML Darguner Pilsner 330 ml	2,80	00041/2017	01/09/2017
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Outras Marcas	29,43	00041/2017	01/09/2017
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Erdinger Pikantus	26,76	00041/2017	01/09/2017
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Darguner Pilsner 500 ml	3,90	00041/2017	01/09/2017
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Darguner Weissbier 500 ml	5,50	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Outras Marcas	29,59	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Cristal	16,55	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Gold	17,25	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Red Ale	17,59	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Paulistânia	13,91	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Therezópolis Ebenholz	12,03	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Karavelle	11,08	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Weiss	21,99	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Bock	19,10	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Therezopolis Rubine	13,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Therezopolis Elfenbein	13,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Therezopolis Jade	13,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Therezopolis Gold	13,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Therezopolis or Blanc	13,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Sulamericana	10,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Sulamericana Black	10,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Saint Gallen	12,40	00041/2017	01/09/2017
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Outras Marcas	57,71	00041/2017	01/09/2017
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Estrella Damm	52,47	00041/2017	01/09/2017
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Stella Artois Christmas	10,75	00041/2017	01/09/2017
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Saint Gallen	23,46	00041/2017	01/09/2017
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Saint Gallen Red Ale	23,46	00041/2017	01/09/2017
22.16.10	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 960 ML Outras Marcas	12,25	00041/2017	01/09/2017
22.16.10	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 960 ML Norteña	11,10	00041/2017	01/09/2017
22.16.11	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 315 ML Outras Marcas	3,80	00041/2017	01/09/2017
22.16.11	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 315 ML Bohemia Confraria	3,00	00041/2017	01/09/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CERVEJAS ESPECIAIS	
Outras Marcas	
Outras Marcas	
Estrella Galicia	
Desperados	
Brooklyn East India	
Eisenbahn Dunkel	
Eisenbahn Pilsen	
Therezópolis Gold	
8.6 Original	
Erdinger Pikantus	
Baden Baden Cristal	
Baden Baden Gold	
Baden Baden Red Ale	
Paulistânia	
Therezópolis Ebenholz	
Karavelle	
Estrella Damm	
Norteña	
Brooklyn Brand - East India Pale Ale	
Brooklyn Brand - Lazer	
Kirin Ichiban	
Eisenbahn Weizenbier	
Eisenbahn Pale Ale	
Baden Baden Weiss	
Bohemia Confraria	
Hoegaarden	
Leffe Royale	
Stella Artois Christmas	
Leffe Vieille Cuvee	
Bohemia escura	
Bohemia Weiss	
Leffe Radieuse	
Leffe Blonde	
Leffe Brown	
Baden Baden Bock	
Therezopolis or Blanc	
Therezopolis Rubine	
Therezopolis Elfenbein	
Therezopolis Jade	
Therezopolis Gold	
Therezopolis or Blanc	
Sulamericana	
Sulamericana Black	
Saint Gallen	
Saint Gallen	
Saint Gallen Red Ale	
Elegant Citrus	
Ze O Galego	
Willie The Bitter	
Jean Le Blanc	
Piná A Avivá	
Darguner Pilsner 330 ml	
Darguner Pilsner 500 ml	
Darguner Weissbier 500 ml	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 030/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 030/2017 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: FA LIMA INFORMÁTICA - EPP
CNPJ: 01.259.682/0001-14

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	UND	HD externo, capacidade de 1 tb, conexão usb 3.0.	WESTERN DIGITAL	347,00	347,00
VALOR TOTAL						R$347,00

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	300	FARDO	Água mineral natural armazenada em garrafa pet de 300ml, com gás. O produto deverá ser entregue de acordo com as normas previstas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária - 12x1.	SKIN	21,25	6.375,00
26	100	GL	Sabonete líquido perolado, cremoso, neutro, glicerinado, concentrado em galão de 5l, fragrância variada. (testado dermatologicamente). Obs.: a empresa vencedora deverá fornecer comodato dos dispenser indicado para este produto, devidamente instalados, funcionando, sem custos adicionais - (6 und para uso e 6 und para reserva). O produto deverá ser entregue com a ficha técnica do produto fornecida pelo fabricante.	USELIMP	36,00	3.600,00
28	100	FD	Papel higiênico rolo folha branca dupla, rolos 250m, dimensão: 442mmx220mmx403mm, fardos contendo 8 rolos, alta absorção, produto não perecível, 100% fibra virgem celulose não transgênicas. Obs: a empresa vencedora deverá fornecer comodato dos dispenser indicado para este produto, devidamente instalados, funcionando sem custos adicionais - (20 und para uso e 10 und para reserva). O produto deverá ser entregue com a ficha técnica do produto fornecida pelo fabricante.	PRO PAPER	90,00	9.000,00
30	50	GL	Detergente líquido galão de 5l, concentrado para limpeza de piso, aroma floral, com diluição 1x400. Obs: a empresa vencedora deverá fornecer comodato do equipamento de dosagem indicado para este produto, sem custos adicionais. O produto deverá ser entregue com a ficha técnica do produto fornecida pelo fabricante.	USELIMP	99,99	4.999,50
VALOR TOTAL						R$23.974,50

Empresa: C.F. DA SILVA - ME
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	1.000	UND	Capa para Processo - impressão 4/0 cores, conforme logomarca do Estado, formato 33 x 47,5cm aberta, papel cartolina cor amarela 240g, plastificada frente e verso, acabamento 1 dobra. A logomarca será disponibilizada pela SEPLAN.	GRÁFICA TOCANTINS	1,09	1.090,00
VALOR TOTAL						R$1.090,00

Empresa: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 07.734.851/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	50	UND	Mouse na cor preta com fio para computador usb.	MULTI LASER	9,50	475,00
VALOR TOTAL						R$475,00

Empresa: FRATELI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP - CNPJ: 09.058.708/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	CARRO TIPO ARMAZÉM (SUBIR ESCADAS E CARREGAR VOLUMES), CAPACIDADE 300KG. Carrinho para transportes de carga, com 3 rodas de cada lado que facilitam subir degraus, estrutura em aço ou alumínio reforçado, suporte metálico das rodas, aro em material plástico e roda maciça de borracha.	VICAR	940,00	940,00
34	30	UND	Rodo limpa vidro para limpeza, com cabo de 1 metro retrátil.	BRALIMPIA	120,00	3.600,00
VALOR TOTAL						R$4.540,00

Empresa: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 10.986.234/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	50	UND	Teclado na cor preta com fio conforme normas da abnt usb.	PISC	19,00	950,00
VALOR TOTAL						R$950,00

Empresa: SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.183.614/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1	UND	HD externo, capacidade de 2 tb, conexão usb 3.0.	SAMSUNG	470,00	470,00
VALOR TOTAL						R$470,00

Empresa: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 16.629.888/0001-66

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	70	UND	Álcool em Gel anti-séptico 65% 500 gr.	ZUMBI	4,20	294,00
33	15	UND	Balde plástico cristal 20 lts com alça de ferro reforçado.	ARQPLAST	14,00	210,00
38	20	GL	Detergente e removedor de sujidade a base de tensoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corantes, sequestrantes e água ph 10,5 a 11,5% densidade 25ºC, para limpeza de piso de granito. Apresentação galão de 5 lts. O produto deverá ser entregue com a ficha técnica do produto fornecida pelo fabricante.	REMOVEX	30,50	610,00
VALOR TOTAL						R$1.114,00

Empresa: JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645 - ME
CNPJ: 23.028.759/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	100	UND	PEN DRIVE 8GB, contendo as seguintes especificações: Taxa de Leitura até 13MB/S, Taxa de gravação até 5MB/S, Taxa de transferência até 48MB/S, Temperatura ambiente: 0º ~ 45ºc, Fonte de Energia: DC 5V VIA Porta USB 2.0 de alta velocidade, Sistemas Operacionais: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 ou superiores/Linux 2.4 ou superiores, Peso: 45G, Dimensões: 190 X 130 X 55MM.	MULTI LASER	21,50	2.150,00
VALOR TOTAL						R$2.150,00

Empresa: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.300.795/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	30	GL	Cera líquida alto trânsito-impermeabilizante, autobrilho, antiderrapante, composição qualitativa: água, emulsão de copolímero acrílico metalizado, nivelante sintético, essência plastificante coalescente. Especificação: aspecto: emulsão líquida de coloração característica; ph aprox. 9,0 não voláteis: aprox. 11,0%, viscosidade brookfield (20ºc) aprox. 5,0 cp (fiv60) galão de 5 lts. Para piso/escada de madeira.	START	78,94	2.368,20
39	20	GL	Cera para uso em piso granito, auto brilho e impermeabilizante composição coadjuntate, emulsão de cera de polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante e veículo apresentação galão de 5lts.	START	125,00	2.500,00
VALOR TOTAL						R$4.868,20

Empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 92.823.764/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	UND	Cafeteira elétrica, modelo industrial, em inox liso ou escovado, com capacidade para 20 litros (dois compartimentos de 10l), potência elétrica de 3000w a 4000w, alimentação 220v.	MARCHESONI	1.850,00	1.850,00
VALOR TOTAL						R$1.850,00

VALOR GLOBAL: R$ 41.828,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria do Planejamento e Orçamento, situada à Praça dos Girassóis - Plano Diretor Norte - s/n, CEP: 77.001-002, Palmas/TO, Setor de Almoxarifado, em dias úteis das 12:30hs às 18:30hs, sendo os mesmos devidamente embalados.

b) O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e o Secretário da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Palmas - TO, 23 de Agosto de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeiro(a)

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário

Empresas:

FA LIMA INFORMÁTICA - EPP

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA - ME

C.F. DA SILVA - ME

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME

FRATELI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP

SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - EPP

HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645-ME

ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI- EPP

DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 099/2017
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.225/1701/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (microcomputador, multifuncional e notebook), que teve como vencedoras as empresas: SANTOS & MAYER LTDA - EPP, no item 01, no valor de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, item 02, no valor de R$ 5.299,98 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, item 03, no valor de R$ 12.453,20 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 26.103,18 (vinte e seis mil, cento e três reais e dezoito centavos), com a economia de 33,99% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de agosto de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 121/2017
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.192/4100/2017

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (projetor e microcomputador), que teve como vencedoras as empresas: REI DO VAREJO EIRELI - ME, no item 01 no valor de R$ 27.988,80 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP nos itens 02 e 03 no valor de R$ 116.794,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 144.782,80 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), com a economia de 37,52% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de agosto de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 162/2017
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 00.065/1301/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material permanente (motocicleta e capacetes), que teve como vencedora as empresas: SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA, item 01, no valor de R$ 59.630,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME, item 02, no valor de R$ 631,65 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 60.261,65 (sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de agosto de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 104/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 104/2017 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01			Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para os aparelhos de ar-condicionado tipo Split e tipo Janela, pertencentes à Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, alocados nas unidades operacionais na Capital, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas, COMPREENDENDO:		
	PÇ	10	CAPACITOR DE 17 UF	9,90	99,00
	PÇ	10	CAPACITOR DE 25 UF	11,90	119,00
	PÇ	10	CAPACITOR DE 35 UF	17,86	178,60
	PÇ	10	CAPACITOR DE 45 UF	18,99	189,90
	PÇ	10	CAPACITOR DE 50 UF	22,00	220,00
	PÇ	10	CAPACITOR DE 60 UF	28,00	280,00
	PÇ	18	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 12.000, BTU'S	450,90	8.116,20
	PÇ	06	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 7.000 E 9.000 BTU'S	415,00	2.490,00
	PÇ	04	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	487,90	1.951,60
	PÇ	10	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT 24.000 BTU'S	540,90	5.409,00
	PÇ	05	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 30.000 BTU,S	603,90	3.019,50
	PÇ	02	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 36.000 BTU,S	645,00	1.290,00
	PÇ	18	MOTOR VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 9.000 A 12.000	194,00	3.492,00
	PÇ	14	MOTOR VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 18.000 A 24.000	239,00	3.346,00
	PÇ	07	MOTOR VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 30.000 A 36.000	285,00	1.995,00
	PÇ	16	Placa principal de ar split de ar 9.000 a 12.000 btus	225,00	3.600,00
	PÇ	14	Placa principal de ar split de ar 18.000 a 24.000 btus	292,00	4.088,00
	PÇ	07	Placa principal de ar split de ar 30.000 a 36.000 btus	275,00	1.925,00
	01 UNID	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA - ACJ - 18.000	73,90	147,80
	18 UNID	36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA - SPLIT 7.000 à 12.000	121,90	4.388,40
	04 UNID	08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA-SPLIT - 18.000	150,00	1.200,00
	10 UNID	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA - SPLIT - 24.000	147,90	2.958,00
	05 UNID	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA-SPLIT - 30.000	217,90	2.179,00
	02 UNID	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA-SPLIT - 36.000	278,00	1.112,00
	SV	05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 12.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros.	316,00	1.580,00
	SV	05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 24.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros.	554,90	2.774,50
VALOR TOTAL DAS PEÇAS----------→>>>>>>>>>>>>					41.808,80
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS----------→>>>>>>>>>>>>					16.339,70
VALOR TOTAL GLOBAL DAS PEÇAS + SERVIÇOS--→>>>>>>>>>>>>					58.148,50
VALOR TOTAL					R$ 58.148,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pela Gerência de Apoio Administrativo da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

b) Os serviços serão prestados na AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, localizada na quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-020.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o prazo de conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura e comprovada à manutenção das exigências da habilitação.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o pregoeiro e o Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

Empresa:

ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 104/2017

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME
CNPJ: 20.170.243/0001-85

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01			Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para os aparelhos de ar-condicionado tipo Split e tipo Janela, pertencentes à Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, alocados nas unidades operacionais na Capital, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas, COMPREENDENDO:		
	PÇ	10	CAPACITOR DE 17 UF	9,90	99,00
	PÇ	10	CAPACITOR DE 25 UF	11,90	119,00
	PÇ	10	CAPACITOR DE 35 UF	17,86	178,60
	PÇ	10	CAPACITOR DE 45 UF	18,99	189,90
	PÇ	10	CAPACITOR DE 50 UF	22,00	220,00
	PÇ	10	CAPACITOR DE 60 UF	28,00	280,00
	PÇ	18	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 12.000, BTU'S	450,90	8.116,20
	PÇ	06	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 7.000 E 9.000 BTU'S	415,00	2.490,00
	PÇ	04	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 18.000 BTU'S	487,90	1.951,60
	PÇ	10	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT 24.000 BTU'S	540,90	5.409,00
	PÇ	05	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 30.000 BTU,S	603,90	3.019,50
	PÇ	02	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 36.000 BTU,S	645,00	1.290,00
	PÇ	18	MOTOR VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 9.000 A 12.000	194,00	3.492,00
	PÇ	14	MOTOR VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 18.000 A 24.000	239,00	3.346,00
	PÇ	07	MOTOR VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 30.000 A 36.000	285,00	1.995,00
	PÇ	16	Placa principal de ar split de ar 9.000 a 12.000 btus	225,00	3.600,00
	PÇ	14	Placa principal de ar split de ar 18.000 a 24.000 btus	292,00	4.088,00
	PÇ	07	Placa principal de ar split de ar 30.000 a 36.000 btus	275,00	1.925,00
	01 UNID	02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA - ACJ - 18.000	73,90	147,80
	18 UNID	36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA - SPLIT 7.000 á 12.000	121,90	4.388,40
	04 UNID	08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA- SPLIT - 18.000	150,00	1.200,00
	10 UNID	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA - SPLIT - 24.000	147,90	2.958,00
	05 UNID	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA- SPLIT - 30.000	217,90	2.179,00
	02 UNID	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA- SPLIT - 36.000	278,00	1.112,00
	SV	05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 12.000 a 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros.	316,00	1.580,00
	SV	05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 24.000 a 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros.	554,90	2.774,50
VALOR TOTAL DAS PEÇAS----------→>>>>>>>>>>>>					41.808,80
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS----------→>>>>>>>>>>>>					16.339,70
VALOR TOTAL GLOBAL DAS PEÇAS + SERVIÇOS→>>>>>>>>>>>>					58.148,50
VALOR TOTAL					R$ 58.148,50

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 121/2017. Abertura dia 06.09.2017 às 15h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.802/2300/2017, Recurso: Tesouro e próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 153/2017. Abertura dia 12.09.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de veículo, para atender às necessidades da SSP, Proc. 01.009/3100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 129/2017. Abertura dia 06.09.2017 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (climatizador móvel, frigobar, refrigerador e outros), para atender as necessidades do CBMTO, Proc. 00.050/0909/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 003/2017. Abertura dia 06.09.2017 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da SEAGRO, Proc. 00.293/3300/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 158/2017. Abertura dia 06.09.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (Livros Educativos e Pedagógicos), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.266/4100/2016, Recurso: FNAS, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 24 de agosto de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução de serviços de engenharia, para realizar obras e reformas do Posto Fiscal de Bezerra - localizado no município de ARRAIAS - TO, Rodovia TO-050/GO 118, objeto do contrato de nº 00042/2016, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA EPP

Justificativa: Conforme documento enviado pela empresa em 07/08/2017, aguardando reprogramação da planilha orçamentária.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 86, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2015.39000.000171	Ivane Rocha de Alcobaça	Célia Bretas Tahan	002/2016	BRK Ambiental	O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, visando atender especificamente a necessidade premente e contínua dos usuários e servidores que habitam o prédio desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
	Número Funcional 326437-1	Número Funcional 1098829			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11/2016, de 19 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4565, de fevereiro de 2016, pagina 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 98, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2016.39000.000099	Lorenzo Rigo Holsbach	Djayson Thiago da Costa Alves	031/2017	HEXIS Científica LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) Plataformas de Coleta de Dados - PCDs.
	Número Funcional 1110489-3	Numero funcional 1229460-4			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 99, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 35, de 01 de Janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2017/39000/00100, tendo como o objeto, contratar a empresa ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP para o fornecimento de materiais de Equipamento de Proteção Individual EPI's visando atender ações de combate e controle e queimadas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONSIDERANDO a permissão contida no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 26.638.619/0001-10, no valor de R$ 74.898,76 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES GABSEC Nº 582, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;

Considerando a ausência de regulação legal de descarte de livros e outros materiais gráficos recebidos pela biblioteca, por doação espontânea;

Considerando evitar o acúmulo de materiais bibliográficos sem condições de uso ou ultrapassados e sem valor histórico que viabilizem seu depósito;

Considerando o artigo 18 da Lei 10.753, de 30 de outubro de 2003 que Institui a Política Nacional do Livro;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, que deverá nortear os processos de planejamento do acervo, controlando sistematicamente o crescimento e manutenção dos itens bibliográficos e não bibliográficos na biblioteca, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I

POLÍTICA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DA BIBLIOTECA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES

1 APRESENTAÇÃO

Uma Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções determina todo o planejamento do acervo. Faz parte de um processo de trabalho incluído nas ações cotidianas da biblioteca, como elemento que define seus objetivos e sob quais critérios deverá nortear seu procedimento. Critérios estes, previamente definidos por meio de diretrizes estabelecidas para formação ideal do acervo tornando-se um instrumento para planejamento e avaliação.

Considerando que o descarte de material bibliográfico em uma unidade de informação é procedimento inevitável, faz-se importante uma política de desenvolvimento de coleções, segundo Fonseca (2007) para que a biblioteca não se torne um aglomerado de itens amontoados pelo mero acaso.

Entende-se por Formação de Coleções como: "[...] um conjunto de atividades que determina a convivência de se adquirir, manter ou descartar materiais bibliográficos e não bibliográficos, mediante critérios previamente estabelecidos, visando a formação, desenvolvimento e manutenção de um acervo de qualidade". (SÃO PAULO, 2013, p. 3).

De acordo com a Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (International Federation of Library Associations-IFLA), aquisição e desenvolvimento de coleção se concentra em temas metodológicos e tópicos relativos à aquisição de impressos e outros (por compra, troca, doação), bem como o licenciamento e aquisição de recursos de informação eletrônica.

2 O ACERVO E PÚBLICO-ALVO

O acervo está organizado, de acordo com a sua natureza, procedência e objetivos, de forma a preservar e disponibilizar a informação em todos os tipos de suporte.

A biblioteca está voltada a um campo específico do conhecimento, compondo seu acervo, em sua maioria, de livros da ÁREA DA SAÚDE. Seus itens e serviços buscam atender às necessidades de informação e pesquisa de seus usuários.

Os servidores da Secretaria da Saúde são o principal público-alvo da biblioteca (USUÁRIOS REAIS). Que também oferece livre acesso à comunidade em geral (USUÁRIOS POTENCIAIS), sendo vedado a estes apenas o empréstimo domiciliar, elaboração de ficha catalográfica e orientação técnica para normalização de trabalhos acadêmicos.

2.1 Composição do Acervo

Livros e folhetos - produção bibliográfica da área da Saúde em geral.

Obras de referência - dicionários, enciclopédias, atlas, manuais, guias, anuários, etc.

Trabalhos de Conclusão de Cursos, monografias, dissertações, teses, artigos, relatórios - e outros trabalhos que tenham a finalidade de divulgar e ampliar o conhecimento técnico-científico produzido no âmbito da Secretaria de Saúde do Tocantins (devem seguir os critérios estabelecidos no item 4.1).

Periódicos - jornais, boletins, revistas, etc., de caráter informativo ou técnico-científico, produzidos integralmente pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e suas entidades vinculadas ou em parceria com instituições afins.

Material audiovisual - CDs e DVDs.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Normatizar os critérios adotados para o desenvolvimento da coleção da Biblioteca da Etsus - tipos: livros, TCCs, periódicos em suporte eletrônico, papel e outros.

3.2 Objetivos Específicos

Permitir a formação de coleções de acordo com os objetivos da Instituição e a disponibilidade dos recursos financeiros;

Possibilitar um processo de seleção sistematizado e consistente, proporcionando o crescimento racional e equilibrado das diferentes áreas do acervo;

Guiar o bibliotecário no trabalho periódico da seleção;

Manter um direcionamento racional para a coleção, independentemente dos profissionais que atuarem no processo de seleção;

Garantir a incorporação de materiais bibliográficos segundo razões objetivas predeterminadas e não segundo idiossincrasias ou preferências pessoais;

Propiciar o crescimento racional e equilibrado do acervo nas áreas específicas, de forma a atender às necessidades de interesses informacionais e de pesquisas;

Traçar diretrizes para avaliação da coleção;

Determinar os critérios para duplicação de títulos de publicações;

Estabelecer diretrizes para seleção, aquisição, avaliação e desbaste do acervo;

Atualizar permanentemente o acervo, permitindo o seu crescimento e equilíbrio conforme as necessidades dos usuários;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MATERIAIS

A seleção de materiais para a composição do acervo da biblioteca deve considerar alguns critérios importantes:

Atualidade - livros com assuntos e edições atualizadas levando-se em conta a área do conhecimento a que se refere;

Custo - custo benefício na aquisição da obra;

Características físicas - livro em bom estado físico;

Idioma - deverão ser selecionadas obras em português ou que contemplem as línguas oficiais da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

Cobertura/tratamento do assunto - obras com assuntos na área da saúde e áreas afins.

4.1 Critérios para avaliação de coleção de material - Trabalhos técnico-científicos-Etsus

A explosão informacional e de tecnologia da informação são “fenômenos” que criaram impacto na produção e circulação do conhecimento aumentando vertiginosamente o fluxo de produções científicas, e consequentemente impossibilitando atender todas as demandas e necessidades informacionais, daí a necessidade de estabelecer critérios.

O critério preestabelecido para essa política é receber apenas trabalhos da área da Saúde, normalizados com os padrões da ABNT, Vancouver ou APA e que tenham obtido conceito de aprovação com assinatura ou ata da banca de avaliação. Deverá ser entregue 1 (uma) versão digital em CD com extensão .pdf.

Trabalhos de Conclusão de Curso/Relatórios - serão mantidos na biblioteca pelo período de 1 (um) ano. Após este período, os impressos serão descartados, ficando na instituição apenas o formato digital.

Teses, Dissertações, Monografias - a Biblioteca receberá e manterá em seu acervo, 1 (um) exemplar impresso e em CD das teses, dissertações, monografias produzidas pelos docentes e discentes de acordo com os critérios preestabelecidos.

5 FORMAS DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL NO ACERVO DA BIBLIOTECA

Para incorporar ao acervo, após a verificação da existência ou não da obra na biblioteca, esta pode ser realizada por meio de compra, doação, ou permuta.

5.1 Doações

Podem ser aceitas doações de materiais bibliográficos, desde que a obra seja pertinente ao acervo (i.e área de Saúde).

Não serão aceitas cópias (fotocópia) de materiais bibliográficos, entendendo assim como cópia ilegal. O artigo 5 da Lei de direitos autorais (Lei nº 9.610/98) entende a contrafação como sendo a reprodução não autorizada de algo protegido pelo direito autoral. Assim, subtende que a mesma impede a existência de cópias de itens comercializados no acervo. Recomenda-se que cópia de livros não registrados sejam eliminados da coleção da biblioteca.

A doação deverá ser realizada por meio do formulário Termo de Doação de Material Bibliográfico, disponível no APÊNDICE A, ou o formulário poderá ser adquirido na própria biblioteca.

As doações podem acontecer de duas formas: Solicitada e Espontânea (ou não solicitada).

Doação solicitada - São as publicações de real interesse da Biblioteca.

Doação espontânea (ou não solicitada) - a biblioteca recebe todas as doações espontaneamente, mediante preenchimento e assinatura do formulário Termo de Doação de Material Bibliográfico, mas se reserva o direito de submeter os documentos recebidos aos critérios de seleção com o objetivo de definir as ações, ou seja, incorporar ao acervo, remanejar ou descartar.

Toda e qualquer doação incorporada ao acervo, não poderá mais ser devolvida ao doador.

A Biblioteca não recebe (para compor o acervo) revistas semanais ou mensais (Época, Veja, Isto É, etc.), a mesma dá preferência por periódicos com coleção completa e/ou que sejam especializados na área da saúde.

5.2 Permutas

Permuta é a troca de obras entre bibliotecas. Obras que podem não ser mais úteis para os usuários de uma biblioteca podem servir para os de outra, ou ainda podem-se trocar obras duplicadas por outras que ainda não constem no acervo, sejam livros ou periódicos. (Vide Apêndice B - termo de permuta.)

6 REPOSIÇÃO DE MATERIAIS

A reposição de materiais ocorre quando os materiais são extraviados, danificados ou roubados, assim esses itens deverão ser supridos pela própria biblioteca. O material perdido ou danificado pelo usuário deve ser reposto pelo mesmo, e necessita ser igual ao que foi extraviado, caso isso não seja possível, por exemplo, a edição esteja esgotada, compete à biblioteca determinar uma obra similar ou outro item importante que esteja precisando.

7 DESBASTAMENTO

Consiste na retirada de itens não utilizado pelos usuários, em um período de 2 (dois) anos, de uma coleção de uso frequente para outros locais especialmente criados para dar visibilidade ao mesmo objetivando consultas eventuais.

Lancaster (1996, p. 68) fala ainda que o "desbaste pode melhorar a qualidade de um acervo. Quando são retirados livros velhos e sem uso, as estantes ficam mais atraentes e os usuários terão mais facilidade para encontrar os livros. Mas a principal razão para se desbastar um acervo é economizar o espaço, ou melhor, otimizar o aproveitamento do espaço disponível em uma biblioteca".

7.1 Descarte (expurgo)

O descarte consiste na retirada definitiva de itens do acervo remanejado, que não tenham utilidade ou não atendam aos critérios para incorporação no acervo. Assim, após a avaliação, o material é retirado da coleção, quer para ser doado à outra instituição ou eliminado do acervo e de acordo com a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 no capítulo V, art. 18, "com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente". (BRASIL, 2003).

Uma razão para descarte de material fora de uso é a melhoria do acesso ao material, assim as bibliotecas devem primar pela qualidade e não pela quantidade. (MAYRINK, 1984).

Descarte tem um valor psicológico (para a instituição). A máxima do descarte precede que, o que para uma pessoa possa parecer lixo, para outras será uma preciosidade.

Critérios para expurgo (H.F. MCGRAW apud EVANS, 1979):

a) Duplicatas - primeiro item a ser eliminado;

b) Doações espontâneas - documentos não solicitados descartando o que não seja relevante de acordo com o parecer;

c) Livros obsoletos - material ultrapassado deve ser descartado. Aconselha-se consultar um especialista na área de abrangência do material. Caso contrário à decisão é do bibliotecário;

d) Livros sujos, infestados, deteriorados ou rasgados - dependendo do material, se necessário cabe uma restauração do mesmo. Caso contrário, descarte.

7.2 Conservação e Restauração

Os materiais bibliográficos danificados serão analisados para viabilidade de sua recuperação, caso o livro tenha valor histórico. Em caso positivo a obra é tratada, recuperada e novamente incorporada ao acervo. Em caso negativo, é realizado o descarte da obra e caso seja verificada a necessidade de sua reposição, será adquirido um novo exemplar, de acordo com a demanda.

8 COMITÊ DE POLÍTICA DE DESCARTE - CPD

A avaliação do acervo da biblioteca deve ser um esforço cooperativo que produz os melhores resultados possíveis. Portanto um Comitê Interdisciplinar pode assumir função de consultoria de materiais para descarte. O descarte nunca deve estar nas mãos de uma só pessoa, no entanto recomenda-se que o profissional bibliotecário coordene o processo que deve ser acompanhado pelo comitê.

9 REVISÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

A cada 2 (dois) anos a Política de Desenvolvimento de Coleções deverá ser revisada e, se necessário, atualizada com a finalidade de garantir sua adequação aos objetivos da biblioteca e aos objetivos da própria instituição; contudo, o processo é dinâmico e flexível e sempre que se fizer necessário, admite adendos e adequação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 out. 2003. Seção extra, p. 1.

EVANS, Edfward G. Weeding the collection. In: Developing Library Collections. Littleton, Colo: Libraries Unlimited, 1979. p. 216-133.

FONSECA, Edson Nery da. Introdução à biblioteconomia. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2007.

LANCASTER, F. W. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1996. p. 356.

MAYRINK, Paulo Tarcisio. Expurgo de publicações em bibliotecas especializadas. R. Esc. Bibliotecon. UFMG, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 108-122, mar. 1984.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. Unidade de Bibliotecas e Leitura. Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo. Política de desenvolvimento de coleções. São Paulo, 2013.16 p. Disponível em: <http://www.aprendersempre.org.br/arqs/APOSTILA_POLITICA%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20DE%20COLECOES_SISEB.pdf>. Acesso em: 15 set. 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SGPES

ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES - Etsus

APÊNDICE A - TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Biblioteca ETSUS-TO

Material Bibliográfico

Eu,_____, CNPJ/CPF nº _____, estou doando à Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (Etsus) o(s) exemplar(es) da relação abaixo.

Estou ciente que a Biblioteca da Etsus após análise do material, poderá dispor do material doado conforme os critérios de sua política de formação de coleções para incorporação ao acervo, doação e/ou permuta com outras instituições, com público interessado ou descarte.

Palmas-TO, _____ de _____ de _____.

Autor e Título	Quantidade

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SGPES

ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES - Etsus

APÊNDICE B - TERMO DE PERMUTA

A Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - Etsus,_____, e a Biblioteca,_____ Celebram, pelo presente termo, o compromisso de enviar reciprocamente, a título de permuta, o(s) títulos(s) relacionado(s) em seguida*:

*RELAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERMUTADAS

A Biblioteca Etsus

Autor	Titulo	Qtde	Obs.

A Biblioteca

Autor	Titulo	Qtde	n. de Patrimônio

Biblioteca Etsus	Biblioteca
_____ Responsável	_____ Responsável

Palmas-TO, _____ de _____ de 20____.

PROCESSO Nº 2017.30550.005317
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0104-08, com sede na OTR Eixo principal, Quadra 03, Módulos 01 e 02, nº 40, CEP 77.445-510, Loteamento PAIG, Gurupi - TO, a importância de R$ 50.179,18 (Cinquenta mil cento e setenta e nove reais e dezoito centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 137/2017/SESAU/SAEL - Pagamento de Despesa (fls. 02/04), Justificativa do Gestor (fls. 05/06), fornecimento de GÁS liquefeito de petróleo GLP - Granel, do Processo Administrativo nº 2017/30550/005317.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento da dívida em comento, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 07/2017.
PROCESSO Nº: 2016.30550.005393
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa LTDA-ME- ITOP.
OBJETO: Realização de estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017
VIGÊNCIA: 23/08/2022.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
MUNIZ ARAÚJO PEREIRA - Representante Legal ITOP

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SES/SGEPS/Nº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 33, de 09 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.930, de 11 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo:

TITULARES
Aline Sueli de Salas Santos
Cintya Marina Silvério Batista
Vanêssa de Sousa Mota

Jossana Ribeiro da Silva Souza
Presidente da Comissão

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 258/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que desde o ano de 2010 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas - TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando o Ofício Nº 1.768/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 12 de julho de 2017, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO solicita *Ad Referendum* referente ao Pleito de Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

Aprovar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 259/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Fortaleza do Tabocão e Rio da Conceição, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de: Fortaleza do Tabocão e Rio da Conceição, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 259/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

FORTALEZA DO TABOCÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
	Diagnósticos - Ressonância Magnética	5	1.343,75	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	PALMAS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
FORTALEZA DO TABOCÃO	Diagnóstico em Tomografia	38	4.073,98	ARAGUAÍNA (Gestão Estadual)	PALMAS (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	43	5.417,73			
				* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem a 80%% valor que estava na Gestão Estadual (ARAGUAÍNA).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 259/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

RIO DA CONCEIÇÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
RIO DA CONCEIÇÃO	030702XXXX - Endodontia (MC)	4	21,20	PALMAS (Gestão Municipal)	DIANÓPOLIS	FAVORÁVEL
	041402XXXX - Cirurgia Oral (MAC)	6	118,14	PALMAS (Gestão Municipal)	DIANÓPOLIS	FAVORÁVEL
	0204010160 - RADIOGRAFIA OCLUSAL	1	2,18	PALMAS (Gestão Estadual)	DIANÓPOLIS	FAVORÁVEL
	0204010179 - RADIOGRAFIA PANORAMICA	2	21,85	PALMAS (Gestão Estadual)	DIANÓPOLIS	FAVORÁVEL
	TOTAL	13	163,36	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal/Estadual (Palmas).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 259/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

RIO DA CONCEIÇÃO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
RIO DA CONCEIÇÃO	030702XXXX - Endodontia (MC)	3	15,90	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	DIANÓPOLIS	FAVORÁVEL
	TOTAL	3	15,90	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Augustinópolis)		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 260/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Paraíso do Tocantins;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o município de Paraíso do Tocantins utilizou Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para Procedimentos não contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

Considerando que o município de Paraíso do Tocantins teve por base a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a exposição da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 260/2017, de 20 de julho de 2017.

TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor SUS (R$)	Complementação (R$)	TOTAL (R$)
1	Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal	R$ 0,00	R$ 2,00	R$ 2,00
2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
3	Colonoscopia (Coloscopia)	R$ 112,66	R$ 207,34	R$ 320,00

4	Esofagogastroduodenoscopia	R$ 48,16	R$ 151,84	R$ 200,00
5	Retossigmoidoscopia	R$ 23,13	R$ 126,87	R$ 150,00
6	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	R$ 29,84	R$ 170,16	R$ 200,00
7	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	R$ 6,97	R$ 3,03	R$ 10,00
8	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora-Rastreamento - FAEC	R$ 7,30	R$ 2,70	R$ 10,00
9	Ultrassonografia de Abdômen Total	R$ 37,95	R$ 6,05	R$ 44,00
10	Ultrassonografia dos Demais Sistemas	R$ 24,20	R$ 19,80	R$ 44,00
11	Ultrassonografia obstétrica c/doppler colorido e pulsado	R$ 39,60	R$ 81,44	R$ 121,04
12	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	R$ 42,90	R$ 78,14	R$ 121,04
13	Punção aspirativa de mama por agulha fina	R$ 33,24	R$ 10,76	R$ 44,00
14	Histerossalpingografia	R$ 45,34	R$ 35,35	R$ 80,69
15	Histeroscopia (Diagnóstica)	R$ 25,00	R$ 125,00	R$ 150,00
16	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	R$ 25,00	R$ 295,00	R$ 320,00
17	Ecocardiografia Transtorácica	R$ 39,94	R$ 167,06	R$ 207,00
18	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	R$ 30,00	R$ 106,00	R$ 136,00
19	Teste de Esforço/Teste Ergometrico	R$ 30,00	R$ 78,00	R$ 108,00
20	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	R$ 10,07	R$ 126,53	R$ 136,60
21	Eletrocardiograma -ECG	R$ 5,15	R$ 5,30	R$ 10,45
22	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	R$ 39,60	R$ 160,40	R$ 200,00
23	Prova de Função Pulmonar Completa c/Broncodilatador (Espirometria)	R$ 6,36	R$ 93,64	R$ 100,00
24	Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia	R$ 18,00	R$ 303,75	R$ 321,75
25	Avaliação Urodinâmica Completa	R$ 7,62	R$ 306,98	R$ 314,60
26	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal)	R$ 172,00	R$ 114,00	R$ 286,00
27	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)	R$ 172,00	R$ 114,00	R$ 286,00
28	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)	R$ 150,50	R$ 135,50	R$ 286,00
29	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em 2 Regiões Renais)	R$ 150,50	R$ 135,50	R$ 286,00
30	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	R$ 129,60	R$ 185,00	R$ 314,60
31	Cateter Duplo J	R$ 141,52	R$ 144,48	R$ 286,00
32	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R$ 116,58	R$ 253,42	R$ 370,00
33	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	R$ 55,10	R$ 49,90	R$ 105,00
34	Mamografia	R$ 22,50	R$ 22,50	R$ 45,00
35	Mamografia bilateral para rastreamento	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 90,00
36	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ou s/ contraste	R$ 86,76	R$ 153,24	R$ 240,00
37	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/contraste	R$ 101,10	R$ 138,90	R$ 240,00
38	Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ou s/ contraste	R$ 86,76	R$ 153,24	R$ 240,00
39	Tomografia computadorizada de face/seios da face/ articulacoes temporo-mandibulares	R$ 86,75	R$ 153,24	R$ 240,00
40	Tomografia computadorizada do pescoco	R$ 86,75	R$ 153,25	R$ 240,00
41	Tomografia computadorizada de sela turcica	R$ 97,44	R$ 142,56	R$ 240,00
42	Tomografia computadorizada do cranio	R$ 97,44	R$ 142,56	R$ 240,00
43	Tomomielografia computadorizada	R$ 138,63	R$ 101,37	R$ 240,00
44	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro superior	R$ 86,75	R$ 153,25	R$ 240,00
45	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	R$ 86,75	R$ 153,25	R$ 240,00
46	Tomografia computadorizada de torax	R$ 136,41	R$ 103,59	R$ 240,00
47	Tomografia computadorizada de abdomen superior	R$ 138,63	R$ 101,37	R$ 240,00
48	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro inferior	R$ 86,75	R$ 153,25	R$ 240,00
49	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdomen inferior	R$ 138,63	R$ 101,37	R$ 240,00
50	Ressonância Magnética do Coração AORTA com CINE	R$ 361,25	R$ 78,75	R$ 440,00
51	Ressonância Magnética	R$ 268,75	R$ 171,25	R$ 440,00
52	Clister Opaco c/Duplo Contraste	R$ 47,76	R$ 312,24	R$ 360,00
53	Urografia Venosa	R$ 57,40	R$ 232,60	R$ 290,00
54	Uretrocistografia (em adulto)	R$ 52,11	R$ 247,89	R$ 300,00
55	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	R$ 52,11	R$ 427,89	R$ 480,00
56	Radiografia de Esôfago	R$ 19,24	R$ 60,76	R$ 80,00
57	Radiografia de Intestino Delgado (Transito)	R$ 47,59	R$ 102,41	R$ 150,00
58	Radiografia de Estomago e Duodeno	R$ 35,22	R$ 124,78	R$ 160,00
59	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirzt) (Sem laudo)	R$ 8,38	R$ 10,92	R$ 19,30
60	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Sem laudo)	R$ 6,96	R$ 12,34	R$ 19,30
61	Radiografia de Articulacao Temporo-Mandibular (Sem laudo)	R$ 8,38	R$ 10,92	R$ 19,30
62	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	R$ 6,88	R$ 12,42	R$ 19,30
63	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obligua/Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	R$ 9,15	R$ 10,15	R$ 19,30
64	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	R$ 7,52	R$ 11,78	R$ 19,30
65	Radiografia de Laringe (Sem laudo)	R$ 5,74	R$ 13,56	R$ 19,30
66	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	R$ 9,03	R$ 10,27	R$ 19,30
67	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Sem laudo)	R$ 7,20	R$ 12,10	R$ 19,30
68	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	R$ 8,38	R$ 10,92	R$ 19,30
69	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	R$ 7,98	R$ 11,32	R$ 19,30
70	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	R$ 7,32	R$ 11,98	R$ 19,30
71	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	R$ 7,20	R$ 12,10	R$ 19,30
72	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	R$ 3,51	R$ 15,79	R$ 19,30
73	Radiografia Panoramica (Sem laudo)	R$ 9,03	R$ 10,27	R$ 19,30
74	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	R$ 1,75	R$ 17,55	R$ 19,30
75	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Sem laudo)	R$ 8,33	R$ 10,97	R$ 19,30
76	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Sem laudo)	R$ 8,19	R$ 11,11	R$ 19,30
77	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinamica (Sem laudo)	R$ 10,29	R$ 9,01	R$ 19,30
78	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	R$ 10,96	R$ 8,34	R$ 19,30
79	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/Obliquas) (Sem laudo)	R$ 14,90	R$ 4,40	R$ 19,30
80	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinamica (Sem laudo)	R$ 16,88	R$ 2,42	R$ 19,30
81	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Sem laudo)	R$ 9,16	R$ 10,14	R$ 19,30
82	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	R$ 9,73	R$ 9,57	R$ 19,30
83	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Sem laudo)	R$ 15,58	R$ 3,72	R$ 19,30
84	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Sem laudo)	R$ 7,80	R$ 11,50	R$ 19,30
85	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	R$ 14,32	R$ 4,98	R$ 19,30
86	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Sem laudo)	R$ 9,05	R$ 10,25	R$ 19,30
87	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	R$ 8,37	R$ 10,93	R$ 19,30
88	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	R$ 7,98	R$ 11,32	R$ 19,30
89	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	R$ 8,73	R$ 10,57	R$ 19,30
90	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Sem laudo)	R$ 5,56	R$ 13,74	R$ 19,30
91	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	R$ 14,32	R$ 4,98	R$ 19,30
92	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	R$ 12,02	R$ 7,28	R$ 19,30
93	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	R$ 9,50	R$ 9,80	R$ 19,30
94	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Sem laudo)	R$ 6,55	R$ 12,75	R$ 19,30
95	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	R$ 6,88	R$ 12,42	R$ 19,30

96	Radiografia de Antebraco (Sem laudo)	R$ 6,42	R$ 12,88	R$ 19,30
97	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Sem laudo)	R$ 7,40	R$ 11,90	R$ 19,30
98	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Sem laudo)	R$ 7,40	R$ 11,90	R$ 19,30
99	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Sem laudo)	R$ 7,40	R$ 11,90	R$ 19,30
100	Radiografia de Braco (Sem laudo)	R$ 7,77	R$ 11,53	R$ 19,30
101	Radiografia de Clavicula (Sem laudo)	R$ 7,40	R$ 11,90	R$ 19,30
102	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	R$ 5,90	R$ 13,40	R$ 19,30
103	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	R$ 5,62	R$ 13,68	R$ 19,30
104	Radiografia de Mão (Sem laudo)	R$ 6,30	R$ 13,00	R$ 19,30
105	Radiografia de Mão (Sem laudo)	R$ 6,00	R$ 13,30	R$ 19,30
106	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	R$ 7,98	R$ 11,32	R$ 19,30
107	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	R$ 6,91	R$ 12,39	R$ 19,30
108	Planigrafia de Rim S/Contraste (Sem laudo)	R$ 14,48	R$ 4,82	R$ 19,30
109	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/Localizada) (Sem laudo)	R$ 10,73	R$ 8,57	R$ 19,30
110	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Sem laudo)	R$ 15,30	R$ 4,00	R$ 19,30
111	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	R$ 7,17	R$ 12,13	R$ 19,30
112	Escanometria (Sem laudo)	R$ 7,77	R$ 11,53	R$ 19,30
123	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	R$ 18,68	R$ 0,62	R$ 19,30
124	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	R$ 18,68	R$ 0,62	R$ 19,30
115	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Sem laudo)	R$ 7,77	R$ 11,53	R$ 19,30
116	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Sem laudo)	R$ 7,77	R$ 11,53	R$ 19,30
117	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	R$ 6,50	R$ 12,80	R$ 19,30
118	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	R$ 7,77	R$ 11,53	R$ 19,30
119	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	R$ 6,50	R$ 12,80	R$ 19,30
120	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	R$ 8,94	R$ 10,36	R$ 19,30
121	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	R$ 6,78	R$ 12,52	R$ 19,30
122	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	R$ 7,16	R$ 12,14	R$ 19,30
123	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	R$ 9,29	R$ 10,01	R$ 19,30
124	Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Sem laudo)	R$ 6,78	R$ 12,52	R$ 19,30
125	Radiografia de Perna (Sem laudo)	R$ 8,94	R$ 10,36	R$ 19,30
126	Radiografia Panoramica de Membros Inferiores (Sem laudo)	R$ 9,29	R$ 10,01	R$ 19,30
127	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirzt) (Com laudo)	R$ 8,38	R$ 16,46	R$ 24,84
128	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Com laudo)	R$ 6,96	R$ 17,88	R$ 24,84
129	Radiografia de Articulacao Temporo-Mandibular (Com laudo)	R$ 8,38	R$ 16,46	R$ 24,84
130	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	R$ 6,88	R$ 17,96	R$ 24,84
131	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obligua/Bretton + Hirtz) (Com laudo)	R$ 9,15	R$ 15,69	R$ 24,84
132	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	R$ 7,52	R$ 17,32	R$ 24,84
133	Radiografia de Laringe (Com laudo)	R$ 5,74	R$ 19,10	R$ 24,84
134	Radiografia de Mastoide/Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	R$ 9,03	R$ 15,81	R$ 24,84
135	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Com laudo)	R$ 7,20	R$ 17,64	R$ 24,84
136	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	R$ 8,38	R$ 16,46	R$ 24,84
137	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	R$ 7,98	R$ 16,86	R$ 24,84
138	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	R$ 7,32	R$ 17,52	R$ 24,84
139	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton) (Com laudo)	R$ 7,20	R$ 17,64	R$ 24,84
140	Radiografia Oclusal (Com laudo)	R$ 3,51	R$ 21,33	R$ 24,84
141	Radiografia Panoramica (Com laudo)	R$ 9,03	R$ 15,81	R$ 24,84
142	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	R$ 1,75	R$ 23,09	R$ 24,84
143	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	R$ 6,44	R$ 18,44	R$ 24,84
144	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	R$ 19,60	R$ 5,24	R$ 24,84
145	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	R$ 8,33	R$ 16,51	R$ 24,84
146	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To/Flexão) (Com laudo)	R$ 8,19	R$ 16,65	R$ 24,84
147	Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinamica (Com laudo)	R$ 10,29	R$ 14,55	R$ 24,84
148	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	R$ 10,96	R$ 13,88	R$ 24,84
149	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/Obliquas) (Com laudo)	R$ 14,90	R$ 9,94	R$ 24,84
150	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional/Dinamica (Com laudo)	R$ 16,88	R$ 7,96	R$ 24,84
151	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	R$ 9,16	R$ 15,68	R$ 24,84
152	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	R$ 9,73	R$ 15,11	R$ 24,84
153	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Com laudo)	R$ 15,58	R$ 9,26	R$ 24,84
154	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	R$ 7,80	R$ 17,04	R$ 24,84
155	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	R$ 14,32	R$ 10,52	R$ 24,84
156	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	R$ 9,05	R$ 15,79	R$ 24,84
157	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Com laudo)	R$ 8,37	R$ 16,47	R$ 24,84
158	Radiografia de Esterno (Com laudo)	R$ 7,98	R$ 16,86	R$ 24,84
159	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	R$ 8,73	R$ 16,11	R$ 24,84
160	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	R$ 5,56	R$ 19,28	R$ 24,84
161	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Com laudo)	R$ 14,32	R$ 10,52	R$ 24,84
162	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	R$ 12,02	R$ 12,82	R$ 24,84
163	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Com laudo)	R$ 9,50	R$ 15,34	R$ 24,84
164	Radiografia de Torax (PA Padrao Oit) (Com laudo)	R$ 6,55	R$ 18,29	R$ 24,84
165	Radiografia de Torax (PA) (Com laudo)	R$ 6,88	R$ 17,96	R$ 24,84
166	Radiografia de Antebraco (Com laudo)	R$ 6,42	R$ 18,42	R$ 24,84
167	Radiografia de Articulacao Acromio-Clavicular (Com laudo)	R$ 7,40	R$ 17,44	R$ 24,84
168	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Com laudo)	R$ 7,40	R$ 17,44	R$ 24,84
169	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Com laudo)	R$ 7,40	R$ 17,44	R$ 24,84
170	Radiografia de Braco (Com laudo)	R$ 7,77	R$ 17,07	R$ 24,84
171	Radiografia de Clavicula (Com laudo)	R$ 7,40	R$ 17,44	R$ 24,84
172	Radiografia de Cotovelo (Com laudo)	R$ 5,90	R$ 18,94	R$ 24,84
173	Radiografia de Dedos da Mão (Com laudo)	R$ 5,62	R$ 19,22	R$ 24,84
174	Radiografia de Mão (Com laudo)	R$ 6,30	R$ 18,54	R$ 24,84
175	Radiografia de Mão E Punho (P/Determinacao de Idade Óssea) (Com laudo)	R$ 6,00	R$ 18,84	R$ 24,84
176	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posicoes) (Com laudo)	R$ 7,98	R$ 16,86	R$ 24,84
177	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	R$ 6,91	R$ 17,93	R$ 24,84
178	Planigrafia de Rim S/Contraste (Com laudo)	R$ 14,48	R$ 10,36	R$ 24,84
179	Radiografia de Abdomen (AP + Lateral/Localizada) (Com laudo)	R$ 10,73	R$ 14,11	R$ 24,84
180	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3 Incidencias) (Com laudo)	R$ 15,30	R$ 9,54	R$ 24,84
181	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Com laudo)	R$ 7,17	R$ 17,67	R$ 24,84
182	Escanometria (Com laudo)	R$ 7,77	R$ 17,07	R$ 24,84
183	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano) (Com laudo)	R$ 18,68	R$ 6,16	R$ 24,84
184	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Com laudo)	R$ 18,68	R$ 6,16	R$ 24,84
185	Radiografia de Articulacao Coxo-Femoral (Com laudo)	R$ 7,77	R$ 17,07	R$ 24,84
186	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Com laudo)	R$ 7,77	R$ 17,07	R$ 24,84
187	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Com laudo)	R$ 6,50	R$ 18,34	R$ 24,84
188	Radiografia de Bacia (Com laudo)	R$ 7,77	R$ 17,07	R$ 24,84
189	Radiografia de Calcaneo (Com laudo)	R$ 6,50	R$ 18,34	R$ 24,84
190	Radiografia de Coxa (Com laudo)	R$ 8,94	R$ 15,90	R$ 24,84
191	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Com laudo)	R$ 6,78	R$ 18,06	R$ 24,84
192	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Com laudo)	R$ 7,16	R$ 17,68	R$ 24,84

193	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Com laudo)	R$ 9,29	R$ 15,55	R$ 24,84
194	Radiografia de Pe/Dedos Do Pe (Com laudo)	R$ 6,78	R$ 18,06	R$ 24,84
195	Radiografia de Perna (Com laudo)	R$ 8,94	R$ 15,90	R$ 24,84
196	Radiografia Panoramica de Membros Inferiores (Com laudo)	R$ 9,29	R$ 15,55	R$ 24,84
197	Eletroneuromiograma (ENMG) - MMSS	R$ 27,00	R$ 233,00	R$ 260,00
198	Eletroneuromiograma (ENMG) - MMII	R$ 27,00	R$ 233,00	R$ 260,00
199	Retinografia Fluorescente Binocular	R$ 64,00	R$ 10,05	R$ 74,05
200	Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo C/ou S/ Fotoestimulo (EEG)	R$ 25,00	R$ 40,80	R$ 65,80
201	Eletroencefalograma em Sono Induzido C/Ou S/Medicamento (EEG)	R$ 25,00	R$ 50,30	R$ 75,30
202	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	R$ 10,20	R$ 19,88	R$ 30,08
203	Dosagem de Ácido Valpróico	R$ 15,65	R$ 17,78	R$ 33,43
204	Dosagem de Alfa 1 antitripsina	R$ 3,68	R$ 8,10	R$ 11,78
205	Dosagem do Antígeno CA 125	R$ 13,35	R$ 20,35	R$ 33,70
206	Dosagem de Troponina	R$ 9,00	R$ 24,43	R$ 33,43
207	Determinação de cariótipo em sangue periférico (c/técnica de bandas)	R$ 32,48	R$ 158,53	R$ 191,01
208	Teste de Estímulo do HGH após glucagon	R$ 12,01	R$ 28,75	R$ 40,76
209	Dosagem de Peptídeo c	R$ 15,35	R$ 8,25	R$ 23,60
210	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alergeno-Específica	R$ 9,25	R$ 12,92	R$ 22,17
210	Teste FTA-ABS IGM p/Diagnostico da Sífilis	R$ 10,00	R$ 1,78	R$ 11,78
211	Teste FTA-ABS IGG p/Diagnostico da Sífilis	R$ 10,00	R$ 4,43	R$ 14,43
212	Hemocultura	R$ 11,49	R$ 11,41	R$ 22,90
213	Prova da D-xilose	R$ 3,68	R$ 18,05	R$ 21,73
214	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	R$ 10,21	R$ 13,17	R$ 23,38
215	VDRL p/Detecção de Sífilis em Gestante	R$ 2,83	R$ 1,00	R$ 3,83

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 261/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada de Valores para Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrica e Neonatal, como serviço complementar para o Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o artigo 1º da Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que diz: Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a necessidade de Credenciamento em caráter complementar, de prestadores de serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrico e Neonatal, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, pareceres médicos especializados, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos e procedimentos;

Considerando a Pesquisa de Mercado feita no Tocantins e outros Estados, para construção da Média de valor/diária (Anexo II desta);

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada de Valores para Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrica e Neonatal, como serviço complementar para o Estado do Tocantins, conforme Anexo I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 261/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

TABELA DIFERENCIADA DE VALORES PARA LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, COMO SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA O ESTADO DO TOCANTINS.

TABELA DIFERENCIADA DE VALORES DE COMPLEMENTAÇÃO SES - TOCANTINS				
ORDEM	SERVIÇO	VALOR/SUS	VLR/ COMPLEMENTAÇÃO	TOTAL DA DIÁRIA
01	LEITOS DE UTI - ADULTO	R$ 508,63	R$ 1.295,68	R$ 1.804,31
02	LEITOS DE UTI - NEONATAL	R$ 478,72	R$ 1.086,65	R$ 1.565,37
03	LEITOS DE UTI - PEDIÁTRICO	R$ 478,72	R$ 1.209,87	R$ 1.688,59

OBS: Os recursos oriundos Tesouro Federal serão utilizados para pagamento de Leitos habilitados pelo Ministério da Saúde. No caso dos Leitos não habilitados, os mesmos serão custeados com recursos do Tesouro Estadual.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 261/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PESQUISA DE MERCADO

TIPO	1	2	3	4	5	6	7	MÉDIA
UTI ADULTO	R$ 1.690,00	R$ 1.290,54	-	R$ 2.433,00	-	-	-	R$ 1.804,31
UTI NEONATAL	-	R$ 1.290,54	R$ 2.205,58	-	R$ 1.200,00	-	-	R$ 1.565,37
UTI PEDIÁTRICO	-	R$ 1.290,54	R$ 2.463,80	-	-	R$ 1.200,00	R$ 1.800,00	R$ 1.688,59

LEGENDA:

Nº	ESTADO
1	ESPÍRITO SANTO
2	BAHIA
3	TOCANTINS
4	MARANHÃO
5	PERNAMBUCO
6	MATO GROSSO
7	RIO DE JANEIRO

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 262/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017, de 22 de junho de 2017, que tratam do Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do município de Praia Norte - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 257/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o MEMO/DCRAA Nº 222/2017 - SES, de 27 de junho de 2017, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita *Ad Referendum* referente à Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 257/2017, de 29 de junho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017, de 22 de junho de 2017, que tratam do Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do município de Praia Norte - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins;

Considerando a exposição feita pela Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017, de 22 de junho de 2017, que tratam do Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do município de Praia Norte - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 263/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 258/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que desde o ano de 2010 o teto de Média e Alta Complexidade (MAC) municipal de Palmas - TO não recebeu acréscimo financeiro. E, neste período, a população municipal ampliou em mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e novos serviços foram inaugurados como: Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISul) e Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS);

Considerando os crescentes custos para manutenção dos serviços atualmente em funcionamento na rede municipal de saúde. E, que grande parte dos serviços especializados é contratualizada com a rede privada com valores superiores ao da Tabela SUS, o que torna necessário a complementação dos valores praticados pela referida tabela;

Considerando o Ofício Nº 1.768/2017/SEMUS/GAB/DASS, de 12 de julho de 2017, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO solicita *Ad Referendum* referente ao Pleito de Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 258/2017, de 12 de julho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Palmas - TO junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)/ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 264/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11440035000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11440035000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantina - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11440035000/1170-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 265/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11507354000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vicente de Paula do município de Luzinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11507354000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vicente de Paula do município de Luzinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Luzinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11507354000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vicente de Paula do município de Luzinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750005, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 266/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Convênio Nº 911359/15-005 para Ampliação de Unidade Especializada em Saúde (Hospital Municipal de Colinas - HMC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81002177.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o OFÍCIO/GAB/PREF Nº 204/2017, de 10 de abril de 2017, do município de Colinas do Tocantins - TO, que trata da Justificativa para Reprogramação dos itens da Proposta de Convênio Nº 911359/15-005;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2017, de 19 de julho de 2017, que Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho do convênio SICONV 834269 - Ampliação de Unidade Especializada em Saúde (HMC);

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, ocorrida em 19 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Convênio Nº 911359/15-005 para Ampliação de Unidade Especializada em Saúde (Hospital Municipal de Colinas - HMC) do município de Colinas do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81002177, no valor de R$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 267/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-001 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o PARECER TÉCNICO da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Colinas do Tocantins, que faz verificação das seguintes Obras em execução: Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Estrela do Norte, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube, e Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017, de 19 de julho de 2017, que Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho do convênio Requalifica para construção das UBS Laurindo Ferreira, Gerson de Oliveira, Estrela do Norte, Santa Maria, Jardim Campo Clube e Araguaia II;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, ocorrida em 19 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-001 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 268/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-002 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o PARECER TÉCNICO da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Colinas do Tocantins, que faz verificação das seguintes Obras em execução: Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Estrela do Norte, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube, e Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017, de 19 de julho de 2017, que Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho do convênio Requalifica para construção das UBS Laurindo Ferreira, Gerson de Oliveira, Estrela do Norte, Santa Maria, Jardim Campo Clube e Araguaia II;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, ocorrida em 19 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-002 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 269/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-003 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o PARECER TÉCNICO da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Colinas do Tocantins, que faz verificação das seguintes Obras em execução: Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Estrela do Norte, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube, e Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017, de 19 de julho de 2017, que Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho do convênio Requalifica para construção das UBS Laurindo Ferreira, Gerson de Oliveira, Estrela do Norte, Santa Maria, Jardim Campo Clube e Araguaia II;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, ocorrida em 19 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-003 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 270/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-004 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santo Antonio no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o PARECER TÉCNICO da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Colinas do Tocantins, que faz verificação das seguintes Obras em execução: Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Estrela do Norte, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube, e Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017, de 19 de julho de 2017, que Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho do convênio Requalifica para construção das UBS Laurindo Ferreira, Gerson de Oliveira, Estrela do Norte, Santa Maria, Jardim Campo Clube e Araguaia II;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, ocorrida em 19 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-004 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santo Antonio no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 271/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-005 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o PARECER TÉCNICO da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Colinas do Tocantins, que faz verificação das seguintes Obras em execução: Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Estrela do Norte, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube, e Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017, de 19 de julho de 2017, que Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho do convênio Requalifica para construção das UBS Laurindo Ferreira, Gerson de Oliveira, Estrela do Norte, Santa Maria, Jardim Campo Clube e Araguaia II;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, ocorrida em 19 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-005 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 272/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-006 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o PARECER TÉCNICO da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município de Colinas do Tocantins, que faz verificação das seguintes Obras em execução: Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Estrela do Norte, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Sul, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Santa Maria, Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube, e Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Araguaia II;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017, de 19 de julho de 2017, que Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho do convênio Requalifica para construção das UBS Laurindo Ferreira, Gerson de Oliveira, Estrela do Norte, Santa Maria, Jardim Campo Clube e Araguaia II;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, ocorrida em 19 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da proposta cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11359.9040001/13-006 para Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor Jardim Campo Clube no município de Colinas do Tocantins - TO, referente a recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 273/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Múcio Barbosa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Múcio Barbosa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Múcio Barbosa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001, no valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 274/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-009 para Ampliação do Posto de Saúde Olho D'água do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-009 para Ampliação do Posto de Saúde Olho D'água do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-009 para Ampliação do Posto de Saúde Olho D'água do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930001, no valor de R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 275/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-010 para Ampliação do Posto de Saúde Ribeirão Grande do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-010 para Ampliação do Posto de Saúde Ribeirão Grande do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-010 para Ampliação do Posto de Saúde Ribeirão Grande do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180007, no valor de R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 276/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-011 para Ampliação do Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-011 para Ampliação do Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/15-011 para Ampliação do Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180007, no valor de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 277/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/16-011 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Ana Vina do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/16-011 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Ana Vina do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.9930001/16-011 para Reforma da Unidade Básica de Saúde Ana Vina do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180001, no valor de R$ 341.909,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 278/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 279/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Posto de Saúde Folha Grossa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Posto de Saúde Folha Grossa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde) para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Posto de Saúde Folha Grossa do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 280/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Praia Norte, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 257/2017, de 29 de junho de 2017, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017, de 22 de junho de 2017, que tratam do Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do município de Praia Norte - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 262/2017, de 20 de julho de 2017, Dispõe sobre a Revogação dos Anexos I, II, III e IV da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 234/2017, de 22 de junho de 2017, que tratam do Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do município de Praia Norte - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 257/2017;

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Praia Norte, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 280/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

PRAIA NORTE (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PRAIA NORTE	020101XXXX - BIÓPSIA/PUNÇÃO GINECOLÓGICA	31	788,24	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	80	732,65	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	4300	9.947,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	1047	8.822,85	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	276	1.893,76	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	16	161,18	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	451	1.839,62	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	354	489,79	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	40	205,82	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
PRAIA NORTE	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	240	2.366,21	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	326	2.807,80	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	40	274,49	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN SIMPLES	80	722,45	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	200	1.481,60	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	6	261,72	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	240	5.716,36	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	120	4.703,14	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	219	5.304,64	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	422	10.212,40	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	120	2.904,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	615	3.167,25	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2234 - FARMACÊUTICO	55	346,5	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	1410	8.883,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
PRAIA NORTE	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	200	2.000,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	686	6.860,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	168	2.094,96	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	1046	11.506,00	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	1501	945,63	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	167	3.657,30	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	206	1.297,80	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0302040000 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	15	77,9	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0302050000 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculo esqueleticas (todas as origens)	400	1.974,03	AUGUSTINÓPOLIS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
TOTAL		14456	101.096,36	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Augustinópolis)		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 280/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

PRAIA NORTE (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PRAIA NORTE	0201010470 - BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	1	9,35	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA INTERMEDIÁRIA	3	5,98	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010179 - RADIOGRAFIA PANORAMICA	4	36,00	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020151 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	2	66,06	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	133	1.660,20	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	15	93,77	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	10	28,34	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	1308	4.828,61	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	59	856,67	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
PRAIA NORTE	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	393	3.846,52	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	64	903,56	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	151	2.560,12	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	958	1.585,13	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	233	996,95	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	894	3.286,43	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	100	1122,9	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	20	116,59	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	5	52,34	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLÓGICO ABDOMEN AVANÇADO	12	615,66	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	100	630,00	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	021107XXXX - AUDIOMETRIA	10	186,00	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	0211090000 - Diagnóstico em urologia	1	10,16	ARAGUAINA (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
TOTAL		4464	23.301,18	* Os valores dos tetos fisicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual (Araguaína)		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 280/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

PRAIA NORTE (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PRAIA NORTE	0205020178 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	72	1.743,29	PALMAS (Gestão Estadual)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	72	1.743,29	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Estadual(Palmas)		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 280/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

PRAIA NORTE (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
PRAIA NORTE	040904XXXX - Cirurgia - Bolsa Escrotal, Testículos e Cordão Espermático (Avançado)	1	9,25	ANANÁS (Gestão Municipal)	PRAIA NORTE (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	1	9,25	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Ananás)		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO - Nº 456/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde.

O Primeiro Secretário do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Regimento Interno, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/TO;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 225ª Reunião Ordinária, realizada aos 10 dias do mês agosto de 2017;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 55ª Reunião Extraordinária, realizada aos 23 dias do mês agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, em virtude da vacância de ambos os cargos, para a continuidade do período 2015/2018, com início de mandato em 14 de setembro de 2017 e término em 27 de maio de 2018.

Art. 2º Regulamentar o processo eleitoral onde serão eleitos Presidente e Vice-Presidente, de acordo com o estabelecido nas Leis nº 1.663/2006, 2.292/2010 e 2.733/2013, e o art. 25 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/TO.

Parágrafo Único - O processo eleitoral iniciará a partir da publicação do seu Regulamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovados pela Plenária da 225ª Reunião Ordinária, realizada aos 10 dias do mês de agosto de 2017, sendo 02 (dois) representantes do segmento dos usuários e 01 (um) representante do Governo.

§1º Os integrantes da Comissão Eleitoral serão inelegíveis, porém terão direito a voto.

§2º A constituição da Comissão Eleitoral será divulgada na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.

§3º A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo:

I - Presidente: Willson da Rocha Silva;

II - Vice Presidente: Ricardo Vargas Mora;

III - Secretário: Marcos Esner Musafir.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar todo processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;

II - requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro da(s) chapa(s) e outros assuntos;

IV - instalar e conduzir a Mesa Eleitoral para a recepção dos votos;

V - proclamar o resultado eleitoral.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão;

II - representar a Comissão Eleitoral;

III - decidir a respeito das inscrições das chapas;

IV - recolher a documentação, os materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A Eleição, conforme a norma contida no art. 25 do Regimento Interno do CES-TO, é para o provimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/TO.

Art. 7º As inscrições dos Conselheiros Titulares candidatos à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/TO serão realizadas em candidatura por chapa composta pelos 02 (dois) cargos.

Parágrafo Único - Cada Conselheiro poderá candidatar-se em uma única chapa.

Art. 8º As inscrições das chapas deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, sito na Sede da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, para as quais a Comissão Eleitoral emitirá comprovante de inscrição conforme modelo constante do Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo Único - A publicação das chapas deverá ser feita em Ato da Comissão Eleitoral conforme modelo disposto no Anexo II deste Regulamento.

Art. 9º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Publicação do Regulamento Eleitoral no Diário Oficial do Estado do Tocantins até o dia 28 de agosto de 2017;

II - Inscrições das chapas de 29 de agosto de 2017 a 01 de setembro de 2017, no horário das 08h às 12h00 e das 14h00 as 18h00 na forma do art. 8º deste Regulamento;

III - Publicação das chapas no dia 04 de setembro de 2017 em locais públicos, na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e afixada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde;

IV - Recursos e impugnações nos dias 05 e 06 de setembro de 2017;

V - Análises dos recursos até o dia 11 de setembro de 2017;

VI - Eleição e posse da chapa dia 14 de setembro de 2017.

Art. 10. A eleição da chapa de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde deverá ser realizada pelo Plenário, mediante votação secreta, no dia 14 de setembro de 2017, em Reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim, na sala de Reunião da Secretaria Estadual de Saúde, no horário das 11h às 12h00.

Art. 11. O quorum para a eleição da chapa de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde é o de maioria absoluta.

Art. 12. A Cédula de Votação da chapa de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde conterá: o nome da chapa devidamente assinada por 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13. A votação poderá ser acompanhada por 01 (um) fiscal indicado pelo candidato, devendo o seu nome ser informado à Comissão Eleitoral juntamente com a inscrição da chapa.

Art. 14. Encerrada a votação, será iniciada a apuração dos votos.

§1º Serão eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos válidos;

§2º A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, homologará o resultado e proclamará a chapa eleita.

Art. 15. Após o encerramento do processo eleitoral, lavrar-se-á a respectiva Ata.

Art. 16. O Conselho Estadual de Saúde emitirá Resolução específica com o resultado da chapa vencedora, que será homologada pelo Secretário Estadual de Saúde e publicada no Diário Oficial do Estado em prazo regimental.

Art. 17. O resultado final da eleição será divulgado na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Primeiro Secretário do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 456, de 23 de agosto de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I AO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Cargo	Conselheiro (a)	Entidade	Assinatura
Presidente (a)			
Vice-Presidente (a)			

Fiscal da Chapa:

WILLSON DA ROCHA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II AO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATO Nº 1

A Comissão Eleitoral em cumprimento a Resolução nº 456/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Regulamento da Eleição da Mesa Diretora Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual da Saúde publica inscrição de Chapas, sendo inscrita (s) Chapa (s) abaixo relacionada:

Publique-se.

Palmas, 11 de setembro de 2017.

Presidente: Willson da Rocha Silva
Vice Presidente: Ricardo Vargas Mora
Secretário: Marcos Esner Musafir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/004983

Considerando que o julgamento da licitação de MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, sendo a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2017 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.926, publicada no dia 07 de agosto de 2017.

Considerando a que o valor do item 10 (bisoprolol 2,5mg comprimido) foi publicado com o valor acima do ofertado na proposta, assim, é necessária a retificação do preço registrado no pregão em epígrafe.

EMPRESA: EMPRESA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.217.590/0001-60

Onde se lê:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	2.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	EMS	6,30	12.600,00

Leia-se:

EMPRESA: EMPRESA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.217.590/0001-60

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	2.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	EMS	1,40	2.800,00

Notas:
a) Republicação para adequação do valor do medicamento descrito no item 10;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.926, dos dias 07 de agosto de 2017;

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPNJ: 04.217.590/0001-60

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 162/2017 - Processo 3280/2014. Objeto: Aquisição de Pistola automática com agulhas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 164/2017 - Processo 1312/2017. Objeto: Registro de preço de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 184/2017 - Processo 1108/2014. Objeto: Serviço funerário, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 185/2017 - Processo 3196/2016. Objeto: Aquisição com instalação de bebedouros industriais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.compranet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 186/2017 - Processo 7160/2016. Objeto: Registro de preço de fio polietileno, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2017 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 23 de agosto de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 078/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/4983, em atenção ao Despacho conforme segue:

Onde se lê:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.217.590/0001-60, o valor adjudicado R$ 55.130,00

Leia-se:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.217.590/0001-60, o valor adjudicado R$ 45.330,00

Onde se lê:

O valor total adjudicado R$ 1.658.712,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Leia-se:

O valor total adjudicado R$ 1.648.912,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de agosto 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2015/30550/001618

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de Embalagens Plásticas destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 28/08/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/001634

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 25/08/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1013, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 07/08/2017, 30 (trinta) dias das férias da servidora GISELE LACERDA FERREIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 963553-4, previstas para o período de 07/08/2017 a 05/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1014, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 2137, de 30 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.420, de 11/07/2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública”, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GISELE LACERDA FERREIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 963553-4, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1023, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 377, de 25 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.856, de 28 de abril de 2017, que trata das férias da servidora SIMONE COSTA CAMPOS, número funcional 1161695/3, Assessor Especial IV (AE-4);

Onde se lê: "suspender" e "previstas para o período de 16/04/2017 a 30/04/2017".

Leia-se: "interromper" e "previstas para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017".

Palmas/TO, 18 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1024, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil de Maurilândia, a partir de 17/08/2017.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1025, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LETICIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANNA, número funcional 11464224/1, Assessor Especial VIII (AE-8), previstas para o período de 14/08/2017 a 12/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1026, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 227, de 10 de março de 2017, publicada no DOE nº 4.828, de 17 de março de 2017, que trata das férias da servidora TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA;

Onde se lê: "número funcional 1025104/5, Professor da Educação Básica".

Leia-se: "número funcional 1025104/6, Pedagogo".

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1027, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 820, de 06 de julho de 2017, publicada no DOE nº 4.907, de 11 de julho de 2017, que trata das férias da servidora RAFAELLA CATANI CARDOSO ARANTES, número funcional 38055/3, Psicólogo Organizacional;

Onde se lê: "referente ao período aquisitivo de 2015/2016".

Leia-se: "referente ao período aquisitivo de 2016/2017".

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1028, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2017, 30 (trinta) dias das férias da servidora RAIZA MEIRAS DE VASCONCELOS TEIXEIRA MADUREIRA, número funcional 11538155/1, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1030, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: - WEVERTON DIOGO DO PRADO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1159004-1 e MURILO FONSECA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1158995-7 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 055/2017, referente à Locação do imóvel onde abrigará a Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 a Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1031, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas autoridades policiais para requisições periciais no âmbito da Polícia Científica do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo ATO nº 016 - NM, de 01 de Janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, Incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 6º da Lei nº 2.986, de 13 de Julho de 2015, e

CONSIDERANDO que a Polícia Científica é um órgão de natureza técnica, vinculada à Secretaria de Segurança Pública, composta pelos Institutos de Criminalística, Genética Forense, Identificação e Medicina Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos preliminares a serem adotados pelos Delegados de Polícia quando da elaboração das requisições aos Institutos de Criminalística, Genética Forense, Identificação e Medicina Legal, bem como facilitar a identificação e vinculação do documento confeccionado ao respectivo procedimento, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a obrigatoriedade da indicação do procedimento registrado, com seu respectivo número, nas requisições encaminhadas pelas Autoridades Policiais do Estado do Tocantins aos Institutos de Criminalística, Genética Forense, Identificação e Medicina Legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1032, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 844473-2, no Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, com efeito retroativo a 18/08/2017.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1033, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar HELTON FERREIRA SANTOS, número funcional 842970/1, Motorista, no Núcleo de Perícia Criminal de Araguaína, com efeito retroativo a 17/07/2017.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais e demais policiais civis e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante ao disposto na Lei n° 1.545, de 30 de dezembro de 2004, Lei n° 2.314, de 30 de março de 2010 e Lei n° 2.887, de 26 de junho de 2014, bem como determinação do Decreto n° 5.489, de 22 de agosto de 2016, resolvem:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores ocupantes dos cargos de carreira da Polícia Civil, de provimento efetivo, estável ou estabilizado: Delegado de Polícia, Perito Oficial, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, ainda que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão, são regulamentados por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria da Segurança Pública adotar as medidas necessárias para implementar a APED.

Seção I
Dos conceitos

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa Conjunta, considera-se:

I - Avaliação Periódica de Desempenho - APED - o instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor, no exercício de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;

II - Titular da Unidade de Lotação - é a autoridade máxima do órgão ao qual se subordinam os Chefes Mediato e Imediato e o servidor avaliado;

III - Chefe Mediato - é o servidor ao qual se subordina o Chefe Imediato do avaliado;

IV - Chefe Imediato - é o servidor ao qual se subordina diretamente o avaliado;

V - Equipe de Avaliadores - é o grupo responsável pela avaliação do servidor;

VI - Unidade Setorial de Recursos Humanos - é a unidade da Secretaria da Segurança Pública cujas competências incluem a gestão de recursos humanos.

Seção II
Dos objetivos da APED

Art. 3º São objetivos da APED:

I - a valorização do servidor avaliado e o reconhecimento de seus melhores desempenhos;

II - a aferição de resultados alcançados por meio das ações executadas pelo avaliado no exercício das atribuições do cargo que ocupa;

III - a coleta de informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do avaliado para o desempenho das atribuições típicas de seu cargo;

IV - o acompanhamento do desempenho do avaliado por meio de orientação quanto às medidas a serem tomadas para a superação de deficiências detectadas;

V - o levantamento de necessidades de capacitação, o desenvolvimento de cursos com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional e o apoio aos estudos na área de formação de pessoal;

VI - a integração dos níveis hierárquicos por meio da comunicação entre chefias e avaliados, com a consequente melhoria das relações de trabalho;

VII - a instrução quanto aos processos de evolução funcional;

VIII - o fornecimento de subsídios à gestão e modernização das políticas de Gestão de Pessoas voltada para a referida categoria;

IX - o aprimoramento da atuação da Segurança Pública Estadual.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 4º A APED é operada por meio de programa eletrônico e disponibilizará:

I - a relação dos nomes dos servidores a serem avaliados que preencham os requisitos previstos no PCCS da respectiva categoria;

II - o modelo dos formulários a serem utilizados durante todo o processo da APED;

III - a indicação dos prazos referentes ao cumprimento das etapas da APED;

IV - as orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;

V - o controle do cumprimento dos prazos e procedimentos;

VI - apuração dos resultados;

VII - emissão de relatórios;

VIII - as informações que subsidiam os processos de progressão funcional.

Seção II
Da operacionalização da APED

Art. 5. Anualmente e durante todo o período de atividade, o servidor efetivo, estável ou estabilizado, tem o seu desempenho submetido à Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 6. A Avaliação Periódica de Desempenho tem por base o acompanhamento diário do servidor avaliado.

Art. 7. O resultado final da APED é a média obtida das avaliações realizadas pela Equipe de Avaliadores e da auto-avaliação do avaliado.

Art. 8. Aplicam-se à progressão funcional do servidor Policial Civil as vedações dispostas, respectivamente, nas Leis n° 1.545, de 30 de dezembro de 2004, n° 2.314, de 30 de março de 2010 e n° 2.887, de 26 de junho de 2014.

§1º Desconta-se do período de efetivo exercício do servidor, a ser considerado para fins de avaliação:

I - as licenças:

a) dos servidores dos quadros de Peritos Oficiais e Delegados de Polícia Civil:
a. 1 - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
a. 2 - para atividade política;
a. 3 - para tratar de interesses particulares.

b) dos demais servidores do quadro da Polícia Civil:
b. 1 - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
b. 2 - para tratar de interesses particulares.

II - o afastamento para:

a) servir a outro órgão ou entidade, exceto o do Policial Civil no exercício da função em área de segurança pública na esfera federal ou estadual;

b) estudo.

III - o tempo de serviço exercido fora da área da segurança pública, salvo se o afastamento for em virtude de convênio firmado pelo Chefe do Poder Executivo, com prazo e programa determinados, impondo-se ao servidor o exercício de atividades próprias de seu cargo de origem.

IV - o período de exercício do cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública, sendo automática sua progressão;

§2º O servidor com menos de duzentos e quarenta dias de exercício no respectivo período de avaliação, seja qual for o motivo da licença, falta ou afastamento que não caracterizar efetivo exercício, não será avaliado.

§3° Revoga-se a progressão quando o servidor for condenado por sentença irrecorrível, em processo criminal iniciado em data anterior à evolução funcional.

Art. 9º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para as progressões, o servidor:

I - em licença para desempenho de mandato classista;

II - afastado para o exercício de mandato eletivo.

Art. 10. Ocorrendo remoção interna, a avaliação deve ser realizada pelos avaliadores da unidade de lotação em que o Policial Civil estiver em exercício na data prevista para tal, podendo, no entanto, ser solicitada da unidade anterior as informações do servidor, sempre que se entender necessário ao processo de avaliação.

Parágrafo único. Advindo o remanejamento de função ou a readaptação de cargo, a Equipe de Avaliadores deve considerar as novas atribuições.

Seção III
Do ciclo da avaliação periódica de desempenho

Art. 11. O interstício da APED inicia-se no 1º dia do mês de outubro e se encerra no dia 30 de setembro, compreendendo as seguintes etapas:

I - Etapa 1 - oficialização do início do processo de avaliação, por meio de Portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública, publicada entre os dias 15 e 30 do mês de agosto;

II - Etapa 2 - seminário de divulgação e orientação do processo de avaliação, a ser organizado pela unidade setorial de Recursos Humanos, de 1° a 30 de setembro;

III - Etapa 3 - acompanhamento de Desempenho do Policial Civil, caracterizado pela troca de informações entre a chefia e o mesmo, de caráter opcional, a ser realizado sempre que uma das partes mencionadas entender ser necessário, visando:

a) a análise das condições de trabalho do Policial Civil;

b) o apontamento dos problemas na execução das atividades, nos projetos e nas ações em andamento e a ausência dos meios importantes para a obtenção dos resultados;

c) a identificação das ações corretivas a serem adotadas;

IV - Etapa 4 - avaliação do desempenho, que ocorre entre o 1º a 31 do mês de outubro do ano subsequente ao das etapas anteriores: período em que o servidor e seus respectivos avaliadores aferem aspectos funcionais da atuação do avaliado e dos elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, atribuindo-lhes conceitos, a ser realizada;

V - Etapa 5 - plano de Aperfeiçoamento, de caráter obrigatório, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado, de responsabilidade da chefia imediata, a ser realizado juntamente com a etapa de avaliação;

VI - Etapa 6 - apuração dos resultados, tabulação dos dados obtidos dos registros do avaliado e da Equipe de Avaliadores e notificação do resultado: etapa em que o servidor é cientificado pela Unidade Setorial de Recursos Humanos do resultado final de sua avaliação, entre 1º a 20 de novembro;

VII - Etapa 7 - homologação e publicação dos resultados, tendo como prazo final o último dia útil do mês de novembro: validação do processo de avaliação pela autoridade imediatamente superior ao chefe imediato do Policial Civil avaliado, podendo alcançar até a autoridade máxima do Órgão.

Seção IV
Dos formulários de avaliação

Art. 12. Para a operacionalização das etapas da APED, em conformidade com os anexos a esta Instrução Normativa, são utilizados os seguintes formulários:

I - Formulário 1 - Portaria: oficializa o início do processo de avaliação;

II - Formulário 2 - destinado à avaliação do Policial Civil, de preenchimento obrigatório e integrado pelo:

a) Formulário 2 “A”, para os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia;

b) Formulário 2 “B”, para os ocupantes do cargo de Perito Oficial;

c) Formulário 2 “C”, para os ocupantes dos cargos de Escrivão de Polícia e Papiloscopista;

d) Formulário 2 “D”, para os ocupantes dos cargos de Agente de Polícia;

e) Formulário 2 “E”, para os ocupantes do cargo de Agente de Necrotomia;

III - Formulário 3 - notificação dos Resultados, de preenchimento obrigatório;

IV - Formulário 4 - homologação dos Resultados, de preenchimento obrigatório.

Parágrafo único. O ocupante de cargo em comissão, ou função de confiança, na área de segurança pública, é avaliado no formulário específico de seu cargo efetivo.

Art.13. Para fins de utilização dos formulários 2, observa-se o seguinte:

I - são considerados 16 fatores, com pesos que totalizam 100 pontos, observando-se:

a) avaliação da Chefia Imediata, representando 60 pontos percentuais;

b) avaliação do membro pertencente ao Conselho Superior da Polícia Civil ou pelo Conselho indicado, somando 15 pontos percentuais;

c) avaliação do membro indicado pelo servidor avaliado, totalizando 10 pontos percentuais;

d) auto-avaliação, com a máxima de 15 pontos percentuais;

II - é escolhido o critério que abrange a atribuição de notas, na escala de 1 a 10, classificando as percepções do avaliador em relação à frequência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições e competências.

CAPÍTULO III
DA SISTEMATIZAÇÃO DA APED

Seção I
Das equipes de avaliadores

Art. 14. O servidor tem seu desempenho avaliado por si próprio e por uma equipe de avaliadores composta por três membros identificados no formulário de avaliação.

§ 1º Integram a Equipe de Avaliadores:

I - o chefe imediato do servidor avaliado, que é o coordenador dos procedimentos;

II - um membro pertencente ao Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC ou pelo Conselho indicado;

III - um membro indicado pelo servidor avaliado.

§2º Os membros da Equipe de Avaliadores, exceto o pertencente ao CSPC, devem ser da mesma unidade na qual haja interação direta com a de lotação do avaliado.

§3º Os membros indicados para compor a Equipe de Avaliadores devem ser ocupantes de cargos cujo nível de escolaridade exigido seja igual ou superior ao do servidor avaliado e, preferencialmente, titulares de cargos efetivos do Quadro de Cargos da Polícia Civil.

§4º Os membros da Equipe de Avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, o companheiro ou a companheira, ascendentes ou descendentes e parentes até 2º grau.

§5º Os membros da Equipe de Avaliadores, a critério dos envolvidos, podem ser substituídos a cada período de avaliação.

Seção II
Dos Recursos

Art. 15. O servidor avaliado, após ser notificado do resultado final de sua avaliação, se insatisfeito, pode interpor recurso à Corregedoria Geral da Polícia Civil, em até 10 dias da data da notificação.

Art. 16. A instrução e o julgamento dos recursos deve acontecer no prazo máximo de 15 dias após a sua interposição.

Art. 17. Do julgamento resulta a permanência ou alteração da nota obtida pelo servidor recorrente.

Seção III
Das competências e das atribuições

Subseção I
Das competências da Secretaria da Segurança Pública

Art. 18. Compete à Secretaria da Segurança Pública:

I - gerir a APED;

II - criar e aplicar condições para fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa;

III - expedir e publicar Portaria dando início ao processo da APED;

IV - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da APED;

V - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes a APED.

Subseção II
Das atribuições da Unidade Setorial de Recursos Humanos

Art. 19. São atribuições da Unidade Setorial de Recursos Humanos:

I - promover o treinamento necessário à implementação da APED;

II - esclarecer dúvidas sobre a APED;

III - distribuir formulários e acompanhar os prazos das diversas etapas da APED;

IV - conferir e arquivar toda documentação pertinente;

V - permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta de todos os documentos referentes ao seu processo de avaliação;

VI - editar e publicar a relação dos servidores avaliados e suas respectivas notas em até dez dias contados da homologação ou alteração de nota pela Corregedoria Geral da Polícia Civil;

VII - fornecer, mediante solicitação por escrito, à Corregedoria Geral da Polícia Civil, todos os documentos referentes ao processo de avaliação dos servidores no prazo requerido.

Subseção III
Das atribuições da equipe de avaliadores

Art. 20. São atribuições da Equipe de Avaliadores a cada interstício de avaliação:

I - analisar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;

II - preencher individualmente o instrumento de avaliação;

III - zelar pelo caráter confidencial de todos os dados e informações.

Subseção IV
Das atribuições da Corregedoria Geral da Polícia Civil

Art. 21. Compete à Corregedoria Geral da Polícia Civil receber, instruir e julgar os eventuais recursos e, se necessário, alterar a nota do servidor avaliado.

§1º É de 15 dias o prazo para a Corregedoria conhecer e decidir sobre o recurso.

§2º Na falta de decisão do recurso no prazo de que trata o parágrafo anterior, o recorrente pode notificar o Secretário de Estado da Segurança Pública para que este avoque e decida o processo em 5 dias.

Art. 22. O Corregedor-Geral, havendo necessidade de auxílio na análise dos recursos, poderá solicitar ao titular da Secretaria da Segurança Pública a indicação de Policiais Civis.

Subseção V
Das atribuições dos chefes mediato e imediato

Art. 23. São atribuições do Chefe Mediato:

I - assegurar a adequada condução da APED na unidade onde atua;

II - incluir no planejamento da unidade pela qual é responsável, a necessidade de capacitação e treinamento do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas.

III - homologar a avaliação do servidor.

Art. 24. São atribuições do Chefe Imediato:

I - comunicar ao Policial Civil o início de sua avaliação em cada período avaliador;

II - definir e acordar com o servidor as atividades que ficam sob a sua responsabilidade nos projetos ou atividades da sua unidade organizacional;

III - acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições;

IV - dar ciência ao servidor avaliado acerca de todas as etapas do processo de avaliação;

V - juntamente com o avaliado, identificar as causas dos problemas e realizar ou propor ações necessárias à solução dos mesmos no decorrer do processo de avaliação;

VI - registrar os conceitos e apurar a média resultante das avaliações realizadas pelos avaliadores e da auto-avaliação;

VII - notificar o servidor do resultado de sua avaliação;

VIII - encaminhar os formulários de avaliação preenchidos, o banco de dados contendo as notas obtidas pelos Policiais e o formulário de notificação dos resultados, para fim de arquivamento, ao setor de Recursos Humanos;

IX - manter o Chefe Mediato, ao qual estiver diretamente subordinado, informado sobre as avaliações de sua responsabilidade;

X - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas.

Subseção VI
Das atribuições do avaliado

Art. 25. São atribuições do avaliado:

I - contribuir para a implementação da APED;

II - empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;

III - responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

IV - avaliar-se de maneira objetiva;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela administração pública estadual.

Subseção VII
Das atribuições comuns

Art. 26. São atribuições comuns a todos os servidores Policiais Civis:

I - conhecer os princípios, objetivos e operacionalização da APED;

II - participar de todas as fases do processo de avaliação;

III - atuar de maneira imparcial;

IV - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

Seção IV
Dos direitos do avaliado

Art. 27. É assegurado ao servidor avaliado:

I - o conhecimento de normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de avaliação;

II - o acompanhamento de todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III - o direito a manifestar-se aos avaliadores, em formulário próprio, sobre as suas condições de trabalho;

IV - o conhecimento do resultado final da APED;

V - interposição de recurso, em caso de discordância do resultado final de sua avaliação.

Parágrafo único. Na elaboração das razões do recurso, o Policial Civil deve ater-se aos fatores componentes do formulário de avaliação, indicando aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Do Policial Civil que tiver concluído o estágio probatório, para fins do 1º interstício de avaliação para a contagem de progressão funcional, deve ser aproveitada a média final obtida na última Avaliação Especial de Desempenho - AEDE.

Art. 29. No caso do servidor se recusar a apor o ciente em quaisquer das etapas dos processos de avaliação, deve-se registrar o fato em documento assinado por duas testemunhas.

Parágrafo único. A falta de assinatura do avaliado não elide a continuidade dos procedimentos.

Art. 30. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos afetos à APED, sujeita o infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 31. A documentação resultante de todo o processo envolvendo a APED é arquivada no dossiê do servidor ou base de dados individual da Secretaria da Segurança Pública, permitindo-se consulta a qualquer tempo.

Parágrafo único. O termo de homologação do resultado da APED é arquivado com cópia junto ao dossiê na Secretaria da Segurança Pública.

Art. 32. São contados em dias corridos os prazos previstos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Na contagem de prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 33. Compete aos titulares das Secretarias da Administração e da Segurança Pública zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 34. Não havendo Chefe Mediato, o Chefe Imediato homologa o resultado final da APED.

Art. 35. Os casos omissos nesta Instrução Normativa são dirimidos pela Secretaria da Administração.

Art. 36. São partes integrantes desta Instrução Normativa os seguintes formulários: Portaria de Oficialização da APED; Notificação dos resultados da avaliação; Homologação dos resultados e formulários de avaliação: 2 “A” (Delegado), 2 “B” (Perito Oficial), 2 “C” (Escrivão e Papiloscopista), 2 “D” (Agente de Polícia) e 2 “E” (Agente de Necrotomia)..

Art. 37. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2017; 196° da Independência, 129°da República e 29° do Estado.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA SSP Nº _____ , DE DE DE 20___.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, com fulcro no art. 12, inciso I da Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 24 de agosto de 2017, resolve,

OFICIALIZAR

O início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais e demais Policiais Civis, referente ao interstício avaliatório de 1º/10/20___ a 30/09/20____, determinando a adoção das providências dispostas na Instrução Normativa em epígrafe.

Palmas/TO, de de 20___.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 “A”

DELEGADO DE POLÍCIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;

2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 a 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;

3- Ao terminar de preencher, não esqueça de assinar e datar o formulário;

4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;

5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao Chefe Imediato do Policial Civil avaliado;

6- Não serão aceitos formulários rasurados;

7- Não esqueça que é de seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
AVALIADO:	MATRÍCULA Nº
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)
TELEFONE:	E-MAIL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA:
CARGO DO AVALIADOR:	
TELEFONE:	E-MAIL:
TIPO DE AVALIDOR: ( ) CHEFIA IMEDIATA ( ) CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA ( ) INDICAÇÃO POLICIAL AVALIADO ( ) AUTO-AVALIAÇÃO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ___/___/_____ A ___/___/_____	

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 “A”- SSP - DELEGADO DE POLÍCIA

		FATORES	NOTA 1 a 10
DISCIPLINA	1	ASSIDUIDADE: freqüência do(a) Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, de acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o(a) Policial Civil, nesta etapa avaliatória, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do(a) Policial Civil nos fatos. Em caso negativo = 10.	
	4	DEVERES: avalie o(a) Policial Civil tendo em vista a observância do(a) mesmo(a) aos deveres dispostos na Lei nº 1654, de 06 de janeiro de 2006, art. 91, Inciso de I a XV.	
	5	URBANIDADE: possui adequada capacidade de relacionamento com as pessoas, demonstrando respeito e habilidade no trato interpessoal.	
	6	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações. Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe.	
	7	CAPACIDADE DE INICIATIVA: pró-ativo, inicia atividade por conta própria, prevendo oportunidades e ameaças, influenciando positivamente o curso dos acontecimentos.	
	8	RESPONSABILIDADE: capacidade de cumprir suas atribuições, assumindo e enfrentando as conseqüências de suas atitudes e decisões.	
	9	EFICIÊNCIA: (verificada no desempenho das atividades policiais): capacidade para simplificar as atividades de trabalho, resolvendo-as de maneira satisfatória, independente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.	
	10	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: busca, por meio de sua própria iniciativa, o aperfeiçoamento pessoal e profissional.	
	11	INTEGRAÇÃO: suas ações/ atitudes, denotam integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública do Estado.	
	12	DESTEMOR: capacidade para agir, de forma firme e destemida, diante de situações difíceis e perigosas, seguindo as normas de segurança.	
	13	CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO: capacidade do Policial Civil em tomar decisões, iniciativa, distribuir tarefas e supervisionar pessoas, por força das características do cargo.	
	14	CONHECIMENTO TÉCNICO: refere-se ao domínio dos conhecimentos requeridos para a realização, com êxito, das demandas das Delegacias de Polícia.	
	15	ATUAÇÃO: refere-se à capacidade de agir com determinação e perseverança, de atuar ativamente e com intenção determinada, de atingir resultados, sempre zelando pela observância das Leis na sua área de atuação	
	16	CAPACIDADE FISICA: refere-se à manutenção do condicionamento físico necessário ao Desempenho do cargo, a evitar o uso de substâncias que possam gerar dependência química e que interferem na execução do trabalho.	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO POLICIAL AVALIADO:

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 "B"

PERITO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;

2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 a 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;

3- Ao terminar de preencher, não esqueça de assinar e datar o formulário;

4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;

5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao Chefe Imediato do Policial Civil avaliado;

6- Não serão aceitos formulários rasurados;

7- Não esqueça que é de seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA Nº
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)
TELEFONE:	E-MAIL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA:
CARGO DO AVALIADOR:	
TELEFONE:	E-MAIL:
TIPO DE AVALIDOR: ( ) CHEFIA IMEDIATA ( ) CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA ( ) INDICAÇÃO POLICIAL AVALIADO ( ) AUTO-AVALIAÇÃO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ___/___/_____ A ___/___/_____	

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 "B"- SSP - PERITO OFICIAL

		FATORES	NOTA 1 a 10
DISCIPLINA	1	ASSIDUIDADE: frequência do(a) Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o n º de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o(a) Policial Civil, nesta etapa de avaliação, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do(a) Policial Civil nos fatos. Em caso negativo = 10.	
	4	DEVERES: avalie o(a) Policial Civil tendo em vista a observância do(a) mesmo(a) aos deveres dispostos na Lei 1654, de 6 de janeiro de 2006, art. 91, incisos de I a XV, alterada pela Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014.	
	5	URBANIDADE: possui adequada capacidade de relacionamento com as pessoas, demonstrando respeito e habilidade no trato interpessoal.	
	6	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações. Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe.	
	7	CAPACIDADE DE INICIATIVA: pró-ativo, inicia atividade por conta própria, prevendo oportunidades e ameaças, influenciando positivamente o curso dos acontecimentos.	
	8	RESPONSABILIDADE: capacidade de cumprir suas atribuições, assumindo e enfrentando as conseqüências de suas atitudes e decisões.	
	9	EFICIÊNCIA: (verificada no desempenho das atividades policiais): capacidade para simplificar as atividades de trabalho, resolvendo-as de maneira satisfatória, independente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.	
	10	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: busca, por meio de sua própria iniciativa, o aperfeiçoamento pessoal e profissional.	
	11	INTEGRAÇÃO: suas ações/ atitudes denotam integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública do Estado.	
	12	CONHECIMENTO TÉCNICO: refere-se ao domínio técnico do seu campo de atuação, com conhecimento de todos os processos e rotinas exigidas na atividade pericial, para a realização, com êxito das demandas.	
	13	RESULTADOS: apresenta destreza manual e física, além de exatidão no cumprimento das atividades, dentro dos prazos previstos, denotando capacidade de proceder conforme normas, leis e regulamentos que regem a atividade pericial, atingindo resultados.	
	14	PERSPICÁCIA: capacidade de analisar criticamente, de perceber, pronta e integralmente, os detalhes de uma situação ou problema, seus significados práticos e implicações.	
	15	ORGANIZAÇÃO: Capacidade de focalizar atenção e assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais, atuando de forma sistemática, metódica e organizada, com atenção e correto preenchimento das diversas fichas de registros, relatórios e laudos.	
	16	COMUNICAÇÃO: capacidade de expressar idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente.	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO POLICIAL AVALIADO:

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 "C"

ESCRIVÃO DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;

2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 a 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;

3- Ao terminar de preencher, não esqueça de assinar e datar o formulário;

4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;

5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao Chefe Imediato do Policial Civil avaliado;

6- Não serão aceitos formulários rasurados;

7- Não esqueça que é de seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA Nº
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)
TELEFONE:	E-MAIL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA:
CARGO DO AVALIADOR:	
TELEFONE:	E-MAIL:
TIPO DE AVALIDOR: ( ) CHEFIA IMEDIATA ( ) CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA ( ) INDICAÇÃO POLICIAL AVALIADO ( ) AUTO-AVALIAÇÃO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ___/___/_____ A ___/___/_____	

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 "C"- SSP - ESCRIVÃO DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA

		FATORES	NOTA 1 a 10
DISCIPLINA	1	ASSIDUIDADE: freqüência do (a) Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, de acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o (a) Policial Civil, nesta etapa avaliatória, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do(a) Policial Civil nos fatos. Em caso negativo = 10.	
	4	DEVERES: avalie o (a) Policial Civil tendo em vista a observância do (a) mesmo (a) aos deveres dispostos na Lei nº 1654, de 06 de janeiro de 2006, art. 91, Inciso de I a XV.	
	5	URBANIDADE: possui adequada capacidade de relacionamento com as pessoas, demonstrando respeito e habilidade no trato interpessoal.	
	6	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações. Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe.	
	7	CAPACIDADE DE INICIATIVA: pró-ativo, inicia atividade por conta própria, prevendo oportunidades e ameaças, influenciando positivamente o curso dos acontecimentos.	
	8	RESPONSABILIDADE: capacidade de cumprir suas atribuições, assumindo e enfrentando as conseqüências de suas atitudes e decisões.	
	9	EFICIÊNCIA: (verificada no desempenho das atividades policiais): capacidade para simplificar as atividades de trabalho, resolvendo-as de maneira satisfatória, independente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.	
	10	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: busca, por meio de sua própria iniciativa, o aperfeiçoamento pessoal e profissional.	
	11	INTEGRAÇÃO: suas ações/ atitudes, denotam integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública do Estado.	
	12	CONHECIMENTO: utiliza padrões técnicos adequados para avaliar sobre assuntos de seu campo de atuação e executar suas atividades.	
	13	QUALIDADE DO TRABALHO: dispensa cuidados na execução de suas tarefas, apresentando resultados eficientes: clareza, exatidão, correção, agilidade.	
	14	ATENÇÃO CONCENTRADA: capacidade de focalizar a percepção numa determinada tarefa e assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais.	
	15	SUBORDINAÇÃO: apresenta adequado grau de disposição em receber suporte e direção de seu superior, atuando em conformidade com o ambiente.	
	16	COMUNICAÇÃO: capacidade de expressar-se com fidedignidade, por escrito e oralmente.	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO POLICIAL AVALIADO:

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 "D"

AGENTE DE POLÍCIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;

2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 a 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;

3- Ao terminar de preencher, não esqueça de assinar e datar o formulário;

4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;

5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao Chefe Imediato do Policial Civil avaliado;

6- Não serão aceitos formulários rasurados;

7- Não esqueça que é de seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA Nº
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)
TELEFONE:	E-MAIL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA:
CARGO DO AVALIADOR:	
TELEFONE:	E-MAIL:
TIPO DE AVALIDOR: ( ) CHEFIA IMEDIATA ( ) CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA ( ) INDICAÇÃO POLICIAL AVALIADO ( ) AUTO-AVALIAÇÃO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ___/___/_____ A ___/___/_____	

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 "D"- SSP - AGENTE DE POLÍCIA

		FATORES	NOTA 1 a 10
DISCIPLINA	1	ASSIDUIDADE: freqüência do (a) Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliatória, de acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o (a) Policial Civil, nesta etapa avaliatória, respondeu civil, penal e/ ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do(a) Policial Civil nos fatos. Em caso negativo = 10.	
	4	DEVERES: avalie o (a) Policial Civil tendo em vista a observância do (a) mesmo (a) aos deveres dispostos na Lei nº 1654, de 06 de janeiro de 2006, art. 91, Inciso de I a XV.	
	5	URBANIDADE: possui adequada capacidade de relacionamento com as pessoas, demonstrando respeito e habilidade no trato interpessoal.	
	6	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações. Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe.	
	7	CAPACIDADE DE INICIATIVA: pró-ativo, inicia atividade por conta própria, prevendo oportunidades e ameaças, influenciando positivamente o curso dos acontecimentos.	
	8	RESPONSABILIDADE: capacidade de cumprir suas atribuições, assumindo e enfrentando as conseqüências de suas atitudes e decisões.	
	9	EFICIÊNCIA: (verificada no desempenho das atividades policiais): capacidade para simplificar as atividades de trabalho, resolvendo-as de maneira satisfatória, independente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.	
	10	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: busca, por meio de sua própria iniciativa, o aperfeiçoamento pessoal e profissional.	
	11	INTEGRAÇÃO: suas ações/ atitudes, denotam integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública do Estado.	
	12	CONHECIMENTO PROFISSIONAL: nível de capacidade alcançado para o eficiente desempenho das atribuições do cargo. Exterioriza-se pela correta aplicação dos conhecimentos profissionais e a experiência demonstrada frente às diversas situações.	
	13	DESTEMOR: capacidade para agir, de forma firme e destemida, diante de situações difíceis e perigosas, seguindo as normas de segurança.	
	14	ATUAÇÃO: refere-se à capacidade de agir com determinação e perseverança, de atuar ativamente e com intenção determinada, de atingir resultados, sempre zelando pela observância das Leis na sua área de atuação.	
	15	PREVISÃO: capacidade de antecipar-se aos fatos e situações, antevendo alternativas viáveis.	
	16	CAPACIDADE FÍSICA: refere-se à manutenção do condicionamento físico necessário ao Desempenho do cargo, a evitar o uso de substâncias que possam gerar dependência química e que interferem na execução do trabalho.	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO POLICIAL AVALIADO:

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 "E"

AGENTE DE NECROTOMIA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1- Preencher corretamente e com clareza os dados de identificação;

2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 a 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;

3- Ao terminar de preencher, não esqueça de assinar e datar o formulário;

4- O servidor deve ser informado acerca dos aspectos positivos e/ou negativos advindos das notas que lhe foram atribuídas durante a avaliação;

5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao Chefe Imediato do Policial Civil avaliado;

6- Não serão aceitos formulários rasurados;

7- Não esqueça que é de seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA Nº
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA:
CARGO DO AVALIADOR:	
TELEFONE:	E-MAIL:
TIPO DE AVALIDOR: ( ) CHEFIA IMEDIATA ( ) CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA ( ) INDICAÇÃO POLICIAL AVALIADO ( ) AUTO-AVALIAÇÃO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ___/___/_____ A ___/___/_____	

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 "E"- SSP - AGENTE DE NECROTOMIA

		FATORES	NOTA 1 a 10
DISCIPLINA	1	ASSIDUIDADE: frequência do(a) Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o nº de faltas não justificadas ocorridas apenas nesta etapa de avaliação, de acordo com as referências: Nota 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; nota 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; nota 10 = nenhuma falta.	
	2	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequado cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.	
	3	CONDUTA LEGAL: se o(a) Policial Civil, nesta etapa de avaliação, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo: tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado ou concluído o processo = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento do(a) Policial Civil nos fatos. Em caso negativo = 10.	
	4	DEVERES: avalie o(a) Policial Civil tendo em vista a observância do(a) mesmo(a) aos deveres dispostos na Lei 1654, de 6 de janeiro de 2006, art. 91, incisos de I a XV, alterada pela Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.	
	5	URBANIDADE: possui adequada capacidade de relacionamento com as pessoas, demonstrando respeito e habilidade no trato interpessoal.	
	6	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações. Mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe.	
	7	CAPACIDADE DE INICIATIVA: pró-ativo, inicia atividade por conta própria, prevendo oportunidades e ameaças, influenciando positivamente o curso dos acontecimentos.	
	8	RESPONSABILIDADE: capacidade de cumprir suas atribuições, assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões.	
	9	EFICIÊNCIA: (verificada no desempenho das atividades policiais): capacidade para simplificar as atividades de trabalho, resolvendo-as de maneira satisfatória, independente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.	
	10	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: busca, por meio de sua própria iniciativa, o aperfeiçoamento pessoal e profissional.	
	11	INTEGRAÇÃO: suas ações/ atitudes, denotam integração aos objetivos institucionais e às diretrizes de políticas para a segurança pública do Estado.	
	12	CONHECIMENTO: utiliza padrões técnicos adequados ao nível de sua qualificação e cargo exercido.	
	13	DISPOSIÇÃO: denota disposição pessoal para a atividade, apresentando atitude de iniciativa na execução de suas atividades, bem como, adequado condicionamento físico.	
	14	ORGANIZAÇÃO: ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender às necessidades de serviço.	
	15	DEDICAÇÃO: demonstra empenho, comprometimento, cuidado e zelo na execução dos procedimentos afetos à sua área de atuação, realizando todos os procedimentos a ele delegados.	
	16	RESPEITO AOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS: apresenta adequada conduta. Flexível. Atitude respeitosa e obediente perante os superiores.	

DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA/ ASSINATURA DO POLICIAL AVALIADO:

	ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS - FORMULÁRIO 3	

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	NÚMERO FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
Senhor (a) Policial Civil, Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, notificamos o resultado final de sua Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao interstício avaliatório de 01/10/20___ a 30/09/20___, no qual teve seu desempenho avaliado. Nota final obtida: ___,___ (_____).	
Data da notificação: _____/_____/_____	Chefe Imediato (Assinatura e carimbo): Ciente Policial avaliado:

	ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - FORMULÁRIO 4	

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	NÚMERO FUNCIONAL:
CARGO EFETIVO: DATA DE ADMISSÃO:	
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DA CHEFIA MEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA MEDIATA:	

DESPACHO APED Nº: _____ / 20___

Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, homologo o resultado final da avaliação de , Número Funcional , o qual obteve a nota , na sua Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao interstício avaliatório de 01/10/20___ a 30/09/20___.

Arquive-se o presente expediente nos assentamentos do policial avaliado, neste órgão.

Palmas - TO, ___/___/20___.

Assinatura e carimbo da chefia mediata do policial civil avaliado

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 19/2017
SGD Nº 2017/31009/002907
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Assunto: SOLICITAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA ROBSON SILVA MOURA.
Sessão Ordinária: 31/05/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR VERTICALMENTE PARA CLASSE ESPECIAL. APTO A PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "F". ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Memorando/GGDP/SSP Nº 19/2017. SGD Nº 2017/31009/002907 -Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS. - Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA ROBSON SILVA MOURA, APTO a Progressão Vertical para Classe Especial, com efeitos financeiros retroativo a 13/05/2014 e APTO a Progressão Horizontal para Referência "F", com efeitos financeiros retroativos a 13/05/2014. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz Cunha, Bruno de Sousa Azevedo, Márcio Girotto Vilela, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017
MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 22/2017
SGD Nº 2017/31009/003189
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE E ATRIBUIÇÃO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE ESPECIAL DA AGENTE PENITENCIÁRIO KEILANY ALMEIDA MORAIS.
Sessão Ordinária: 31/05/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR VERTICALMENTE PARA CLASSE ESPECIAL. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Memorando/GGDP/SSP Nº 22/2017. SGD Nº 2017/31009/003189 -Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS. - Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE E ATRIBUIÇÃO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE ESPECIAL DA AGENTE PENITENCIÁRIO KEILANY ALMEIDA MORAIS, APTA a Progressão Vertical para Classe Especial, com efeitos financeiros retroativo a 01/05/2014. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz Cunha, Bruno de Sousa Azevedo, Márcio Girotto Vilela, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017
MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 58/2017
SGD Nº 2017/31009/013792
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO MÉRITO PARA 03 (TRÊS) ESCRIVÃES DE POLÍCIA, 02 (DOIS) PERITOS OFICIAIS, 02 (DOIS) AGENTES DE NECROTOMIA, 03 (TRÊS) AGENTES PENITENCIÁRIOS E 01(UM) DELEGADO DE POLÍCIA E (01) UM AGENTE DE POLÍCIA.
Sessão Ordinária: 31/05/2017 (Diário Oficial nº 4.907, de 11 de Julho de 2017).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Referente ao Memorando nº 58/2017 - Interessado: Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Assunto: Solicitação para análise, deliberação e atribuição do mérito para Progressões Horizontais e Verticais 01 (um) Delegado de Polícia, 02 (dois) Peritos Oficiais e vários Policiais Civis, 01 (um) Agente de Polícia, 03 (três escrivães de Polícia, 02 (dois) Agentes de Necrotomia, e 03 (três) Agentes Penitenciários, todos APTOS, com efeitos financeiros retroativos as datas constantes na relação em anexo ao parecer. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz Cunha, Bruno de Sousa Azevedo, Márcio Girotto Vilela, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. César Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 27/2017
SGD Nº 2017/31009/003633
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Assunto: SOLICITAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES.
Sessão Ordinária: 31/05/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR VERTICALMENTE PARA SEGUNDA CLASSE. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Memorando/GGDP/SSP Nº 27/2017. SGD Nº 2017/31009/003633 -Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS. - Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES, APTO a Progressão Vertical para Segunda Classe, com efeitos financeiros retroativo a 01/10/2016. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz Cunha, Bruno de Sousa Azevedo, Márcio Girotto Vilela, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017
MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 20/2017
SGD Nº 2017/31009/003633
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Assunto: SOLICITAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA NEYLAN SOUZA CERQUEIRA.
Sessão Ordinária: 31/05/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR VERTICALMENTE PARA SEGUNDA CLASSE. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Memorando/GGDP/SSP Nº 27/2017. SGD Nº 2017/31009/003633 -Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS. - Assunto: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DO AGENTE DE POLÍCIA NEYLAN SOUZA CERQUEIRA, APTO a Progressão Vertical para Segunda Classe, com efeitos financeiros retroativo a 10/02/2015. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz Cunha, Bruno de Sousa Azevedo, Márcio Girotto Vilela, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
SGD Nº 2017/31009/001276
Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Assunto: ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL PARA CLASSE ESPECIAL PARA 02 (DOIS) AGENTES PENITENCIÁRIOS E 03 (TRÊS) PERITOS OFICIAL.

Sessão Ordinária: 31/05/2017 (Ata da 74º Sessão Ordinária - Diário Oficial nº 4.907)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL. LEI 1.545/2004. LEI 2.808/2013. LEI 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 2.808 de 12 de dezembro de 2013, o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão horizontal e vertical os quais são contados individualmente a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e art. 7º, III, §1º);

4. Votou o relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento funcional dos cinco policiais civis interessados, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da respectiva habilitação, conforme tabela abaixo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, Marcelo Diniz Cunha, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira.

INTERESSADO	Tipo de Progressão	Classe	Data do Efeito Financeiro (mês seguinte ao da Habilitação)
ABDNUR FARRADE ABRÃO	VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	11/10/2014
ALESSANDRO DE BRITO MORAES	VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	30/09/2014
AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES, ANTONIO BELO DA SILVA e ARILTON MOTA DE AGUIAR	VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	01/03/2014

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de maio de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

ADAPEC

PORTARIA Nº 212, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Humberto Viana Camelo
Presidente

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
147.682.831-87	217600	3	ADACY PEREIRA DA SILVA	2	149
951.561.511-91	1060554	3	ADALLIGIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2	135
006.765.811-37	64534	2	ADAO DA SILVA	3	148
920.145.691-34	1035312	5	ADAO TEIXEIRA DA COSTA	2	145
021.724.151-46	11191368	1	ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS	3	146
985.458.761-49	1085816	6	ADICAEL DE SOUSA RODRIGUES	3	104
582.046.872-49	11185651	1	ADILSON MORAES DA SILVA FERNANDES	3	146
014.241.113-23	11216999	1	ADRIANA COSTA MATIAS	2	146
858.150.121-49	972712	9	ADRIANA SOARES CARVALHO	3	150
965.538.043-20	1239767	4	ADRIANE BARBOSA ARAUJO MARQUES	2	150
029.154.881-42	11182610	1	ADRIANO DE AGUIAR SOARES	3	148
717.856.981-68	830528	3	ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO	3	143
018.161.645-93	11456698	1	ALDO SOARES SANTANA	2	136
009.994.601-70	11217405	1	ALESSANDRA DE FREITAS GOMES DUTRA	2	150
007.146.971-09	1125982	5	ALEXANDRE GALVAN BARBOSA FERRAZ	3	149
020.897.351-63	11185724	1	ALEX CAVALCANTE LIMA	3	144
695.886.271-68	813099	3	ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS	2	150
030.306.883-30	1283073	1	ALINE DE SOUSA CHAVES	3	150
020.728.871-27	11217570	1	ALINE FERNANDA ALVES DE AGUIAR BRANDAO	2	150
040.293.151-35	11193310	1	ALLISSON LEONARDO DOS SANTOS PRAXEDES	3	150
017.352.443-50	11197404	1	ANA CLEIDE DIAS SILVA	3	150
000.041.831-50	11192151	1	ANANERES FERREIRA LOPES SOUZA	3	140
014.111.781-81	11185732	1	ANDERSON CLAITON PEREIRA GEORGETTI	2	117
970.222.685-68	11179970	1	ANDERSON ONOFRE DO REGO NUNES	3	147
006.610.441-65	1253816	4	ANDERSON SILVA DE SOUSA	2	144
045.982.561-50	11187875	1	ANDRE CLARO DOS SANTOS	3	149
031.304.691-33	126096	2	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	3	148
042.025.951-14	11218290	1	ANGELICA JULIA TEIXEIRA COSTA NETA	2	150
017.143.213-47	11197390	1	ANNANDA CAVALCANTE ANDRADE	3	146
004.021.045-60	11200570	1	ANTEMAR DOS SANTOS SILVA	3	149
040.526.701-08	11218410	1	ANTONIA ILDAMARA GOMES COSTA	2	147
026.946.411-56	11218444	1	ANTONIO AMANCIO DE MOURA FILHO	2	137
802.196.831-15	11516054	1	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	1	140
600.212.501-97	724790	2	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ROCHA	3	150
859.572.321-49	11218592	1	ANTONIO MARTINS BARROS	2	145

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
619.826.100-00	11199490	1	ANTONIO VICENTE MOSTARDEIRO DE PAULA	3	142
584.281.511-72	697270	1	AOGUSTO CARLOS MIRANDA CUSTODIO	2	121
007.992.311-93	69271	3	APOLIANA RODRIGUES LIMA GUEDES	2	144
014.102.031-82	11202440	1	ARISTEU SPINDOLA RESENDE	3	147
885.488.721-87	11218754	1	ARNOR LOPES DE SOUZA	2	140
014.800.743-06	11180129	1	BERGSON PEREIRA DE LIMA	3	141
918.005.872-87	11162368	1	BRENO GOMES BARBOSA	3	150
000.113.461-24	1112740	2	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	1	148
010.054.441-02	76123	3	CARLOS HENRIQUE ALVES CORREA DE SA	2	128
006.310.091-67	61831	2	CARLOS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA	2	138
278.767.978-14	350543	5	CAROLINA SILVEIRA OZORIO RIBEIRO	2	150
005.366.631-30	11158360	1	CAROLINE SOARES SOUSA	3	143
039.212.141-73	11189606	1	CASSIA QUEREN HAPUQUE AZEVEDO DE ALMEIDA	3	149
038.850.771-32	11180684	1	CATIA MOREIRA DA SILVA	3	147
023.693.491-07	1153447	6	CELSO VIEIRA SOARES FILHO	3	149
995.074.121-15	11219912	1	CICERA GOMES ALVES	2	111
051.565.023-42	11191910	1	CIDE MOREIRA DA SILVA	3	150
025.814.271-59	11219939	1	CINARA DOS REIS AIRES	2	150
363.557.713-87	456163	2	CLAUDECY COELHO DE ALMEIDA	3	149

803.372.871-04	902175	4	CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO	3	144
396.550.242-53	11220279	1	CLEUDES RODRIGUES DA SILVA	2	151
023.955.161-39	11185791	1	COSMA ALVES LIRA	3	150
169.479.242-00	238238	3	CREOMILDO CAVALHEDO LEITE	1	150
033.087.451-94	11180854	1	CRISTANIA DA SILVA BARBOSA	3	150
011.642.931-33	82664	6	CRISTIANA GEOFRE PAZ	3	147
045.717.483-88	11192720	1	CRISTIANE DE SOUSA ROCHA	3	150
033.085.871-81	11220422	1	CRISTIANO ALVES BARBOSA	2	148
015.639.761-70	11220430	1	CRISTIANO BOTELHO PUPIN	2	124
005.981.261-39	60231	3	DAIANY KELEM PIMENTEL SOUSA	2	150
051.216.281-61	11220651	1	DANIELA PESSOA DE SOUSA	2	66
018.466.081-55	11220660	1	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIMENTEL	2	150
036.163.361-04	11185910	1	DANIELA SOUSA RIBEIRO CERQUEIRA	3	136
959.374.471-15	11456469	1	DANIELLE DE OLIVEIRA MELO	2	144
300.534.798-23	11164450	1	DANIEL RODRIGUES MARQUES	3	149
025.038.001-30	11220864	1	DANILO FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	2	150

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
006.709.371-00	11220899	1	DANYELA NASCIMENTO DOS SANTOS	2	150
040.818.101-09	11185988	1	DAYANA BATISTA CAVALCANTE	3	141
032.700.141-04	11221020	1	DEBORA CARDOSO DE MORAES RIBAMAR	2	142
916.181.852-68	1256238	2	DEBORA DE SOUZA COELHO	2	137
526.609.661-68	636827	5	DEUZINEIDE SOUSA FONSECA	2	150
023.553.281-96	11185961	1	DEYMES FERNANDES PEREIRA	3	149
045.024.015-01	11221232	1	DHONE TORRES MACIEL	2	142
022.627.133-16	11457104	1	DIEGO LOPES MACHADO	2	147
005.068.981-99	1121030	2	DINIZ DIDIER DIAS	3	150
030.859.001-52	1162756	2	DIOGO COELHO PINHEIRO VIEIRA	3	146
005.814.921-02	1122843	3	DIOGO FERREIRA GOMES	3	150
754.938.612-91	842038	2	DIVONALDO CARVALHO DE MORAES	3	150
979.117.711-20	11221739	1	EDINEIA PINHEIRO AMARAL	2	150
885.553.301-06	11186194	1	EDINILSON FLORENCIO DA SILVA	3	149
387.487.541-53	486817	1	EDIVAN COELHO DE CASTRO NOGUEIRA	3	137
380.942.074-34	478950	8	EDMAR RODRIGUES DE MORAIS	1	148
713.249.331-00	825272	4	EDMILSON FERNANDES QUEIROZ JUNIOR	2	140
009.834.751-99	11221860	1	EDMILSON NOBRE OLIVEIRA JUNIOR	2	145
957.893.321-53	11221917	1	EDSON GUALBERT DA SILVA	2	150
389.492.531-00	497785	4	EDSON LEAO PEREIRA	3	149
023.453.143-62	11161116	1	EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA	3	148
925.537.291-20	11221992	1	EDUARDO CAVICCHIOLI	2	150
796.049.351-00	11222042	1	EDVALDO GOMES SILVA	2	139
008.120.061-78	1127748	8	EIDIANY MESSIAS PEREIRA	2	136
010.990.813-94	11186135	1	ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS	3	150
006.315.852-30	11161817	1	ELISON OLIVEIRA DE FREITAS	3	148
002.614.213-95	42629	6	ELIZANGELA LIMA DA SILVA BRITO	2	148
817.945.501-78	11474874	1	ELIZENE ALVES DE ALMEIDA SOUZA	2	131
600.280.553-22	11181044	1	ELLEM RAQUEL BARROS LIMA	3	150
762.155.201-87	11222344	2	ELVIRA MARTINS TAVEIRA	2	150
021.198.379-96	11205741	1	ELVIS GRIGOLO	3	141
989.944.681-53	1089439	3	ELYZENE PEREIRA CABRAL OLIVEIRA	2	145
024.672.001-83	11186151	1	ENIO PITAGORAS NUNES PEREIRA	3	145
615.431.283-00	741520	4	ERICA DE MENDONCA CAETANO	2	150
040.843.971-80	11186178	1	ERICK WILLAMES EVANGELISTA RODRIGUES	3	150

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
783.273.851-00	11186119	1	EURISMAR RODRIGUES DE AGUIAR	3	142
663.266.211-00	798712	11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	3	143
938.472.201-44	1050281	3	EVALDO DA MOTA PEREIRA	2	135
727.686.901-63	11222638	1	EVANE DA SILVA SOUSA	2	147
020.689.471-61	11205105	1	EVARISTO JUNIOR DA SILVA REIS	3	136
056.300.946-29	11202629	1	FABIA GUIMARAES ALVES	3	150

024.804.161-43	1268260	2	FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS	2	150
046.523.141-16	11222972	1	FABRICIO DA SILVA RODRIGUES	2	147
728.018.161-91	11191830	1	FABRICIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO	3	138
010.172.301-61	11181117	1	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	3	120
797.949.041-04	1211021	2	FELISBELA FERREIRA CARVALHO	3	137
008.223.071-46	70066	4	FELISMAR RIBEIRO DE ARAUJO	2	150
022.856.833-16	11456744	1	FERNANDO LOIOLA NUNES	2	150
336.510.431-34	11456671	1	FLAVIO MAURICIO BONAMIGO POZZEBON	2	150
005.280.911-07	55557	2	FRANCINETH GARCIA SILVA	3	142
014.352.024-57	11457309	1	FRANCISBERTO BATISTA BARBOSA	2	117
039.056.061-86	11188685	1	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SANTOS	3	150
702.677.405-06	817410	6	GABRIEL MACIEL RIBEIRO	2	140
014.479.333-46	11179910	1	GABRIEL PEREIRA PINHEIRO	3	150
036.254.761-00	11191082	1	GEANO GUSTAVO GEOFRE PAZ	3	138
888.505.951-15	11223952	1	GEDIELSON MENDES DE ABREU MARTINS	2	146
033.086.081-03	11224010	1	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	2	140
024.901.311-84	11186305	1	GERUZA TORRES DE SOUZA TAVARES	3	141
827.694.271-72	936525	5	GEZIRON DE ANDRADE SOUSA	3	150
027.017.263-79	1158031	2	GIANNA RAYLANNA ALVES MACHADO	2	150
031.117.711-56	11186321	1	GILCLEVAN BARBOSA DE CASTRO	3	150
575.745.961-15	686417	5	GILDO PEREIRA DE SOUSA	2	150
022.185.751-67	1151185	2	GILMAR TAVARES DOS REIS	3	150
168.386.338-09	11198664	1	GLECIO CALIXTO DA MOTA	3	150
002.029.511-11	1099167	2	GRIN MIRANDA DA COSTA	2	138
801.292.503-68	11196076	1	HELCIDS DE SA REIS	3	149
019.201.851-51	11181311	1	HELMO CUNHA AZEVEDO	3	146
009.917.553-32	11457414	1	HERIELSON MARIANO CANTUARIA DA SILVA	2	150
010.476.231-45	1131990	2	HERIKA DA CUNHA ALMEIDA	2	149
006.567.591-60	11186410	1	IDEONES SILVA DO CARMO	3	150

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
860.941.571-68	11186364	1	ILDAENE ROCHA OLIVEIRA RODRIGUES	3	149
577.544.541-49	11186372	1	IONARA MARIANI CARVALHO	3	150
027.850.021-80	121712	3	IRINALVA MORAIS DE SOUSA	3	133
727.282.481-68	834169	6	ISRAEL SANTOS SILVA	2	150
966.362.201-63	11225700	1	JACINTO FERREIRA DE SOUSA	2	148
744.483.152-15	11180250	1	JAILSON NUNES ALVES	3	146
005.672.511-60	11188340	1	JAMILLA MARQUES DE BRITO PINHEIRO	3	149
029.601.271-88	11181478	1	JANILEIDE FERREIRA MENDES	3	148
021.091.371-18	11186658	1	JEAN CARLOS NUNES ARAUJO	3	147
746.613.613-34	11191805	1	JEANDRO ANTONIO JULIO DE SOUZA	3	150
364.770.103-30	459395	5	JEAN PAULO GALLETTI	2	150
027.940.061-69	11180005	1	JERONIMO ADSON PEREIRA SILVA	3	112
012.618.881-54	11226234	1	JERUZA MORAIS DA COSTA	2	150
045.185.131-50	11186445	1	JESSICA KAROLINE SILVA	3	144
033.021.141-25	11186569	1	JESSICA RODRIGUES OLIVEIRA	3	141
817.121.111-91	924158	2	JEUDI TEIXEIRA DE SOUZA	2	150
924.447.921-49	11226595	1	JOAO DE JESUS PEREIRA DA ROCHA	2	150
046.704.661-19	11186488	1	JOAQUIM FERRO PINHEIRO	3	140
016.531.461-33	11463040	1	JOAQUIM LOUCA GONZAGA	2	142
731.443.041-15	11190949	1	JOAS SILVA DO BONFIM	3	150
564.595.213-87	675067	3	JOELSON CHAVES DA SILVA	3	150
713.378.571-49	826460	6	JOE SOUSA LIMA	2	149
036.639.291-32	11197420	1	JONATHAN DA SILVA LOPES	3	142
038.459.505-79	11227052	1	JOSE ADELSON SERPA DA SILVA FILHO	2	148
038.048.711-00	11227079	1	JOSEANE SOUZA DOS SANTOS	2	115
332.947.120-49	1181530	4	JOSEANNE CADEMARTORI LINS	3	150
006.635.401-35	11227168	1	JOSE DILSON RIBEIRO DA CRUZ	2	150
802.633.561-91	901092	9	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	3	146
022.346.831-22	11188839	1	JOSE FERNANDES BARBOSA	3	149
012.799.491-20	11186631	1	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO COELHO	3	127

004.279.811-66	1119613	2	JOSE FRANCISCO SERIQUERA DO NASCIMENTO	3	140
797.981.281-68	894300	4	JOSE HEIZENRAL ARAUJO RAMOS	2	149
297.691.402-87	374912	5	JOSE MARTINS DE JESUS DOS SANTOS	2	150
010.684.356-74	1132385	2	JOSE MIRANDA MONTEIRO JUNIOR	2	143
031.116.651-27	11183608	1	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	3	138

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
192.900.716-72	11164409	1	JOSE SABINO DA SILVA NETO	3	146
005.492.131-71	56616	4	JOSE WECLYS DA COSTA SILVA	2	150
019.705.491-90	11227354	1	JOSIEL PEREIRA DE SOUSA	2	147
031.119.711-63	11190345	1	JOSUE BATISTA PEREIRA	3	150
012.807.551-13	11227389	1	JOSUE PEREIRA FEITOSA	2	135
015.785.201-69	11186674	1	JOYCILENE AQUINO NERES	3	120
066.594.596-50	156453	3	JUAN LUIS DIAS LOICHATE	2	135
022.059.721-97	110970	8	JULIANO MILHOMEM RIBEIRO	2	149
023.895.661-03	1153650	5	JUNIOR DA SILVA MENDONCA	3	146
046.621.971-71	11151897	2	JUNIOR DE SOUSA SILVA	3	150
792.371.001-59	887964	9	JURANDI GOMES PEREIRA	2	129
037.890.251-27	1273035	2	KAIC LIMA RAMOS	3	150
006.567.511-85	63610	3	KAROLINY CHAVES BRITO	2	145
036.766.961-74	11186780	1	KASSIO DIAS DE AQUINO	3	138
035.532.651-59	11186771	1	KATIA ALENCAR LEAL	3	127
806.995.611-91	909297	2	KATIUSCIA CORDEIRO ARAUJO	2	150
015.491.591-27	1140930	6	KATIUSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	2	135
038.261.131-44	11186739	1	KELBES OLIVEIRA DE ARAUJO	3	141
015.195.401-16	1140531	4	KELLY ALINNY ARAUJO MARTINS TIMBO CAMARGO	2	150
049.804.731-80	11228032	1	KELLY RODRIGUES DE SOUZA SILVA CARDOSO	2	149
029.917.101-95	11228121	1	KLEDSON BATISTA MOURA	2	148
046.313.181-98	11228440	1	LAYANNE BARBOSA BRITO	2	147
030.243.731-28	11515830	1	LEANDRO LIMA GONCALVES	1	145
022.161.803-19	1268163	3	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	2	135
017.856.691-84	1145681	4	LEONARDO FERNANDES PACHECO	2	147
021.970.271-31	11228768	1	LEONARDO LIMA	2	149
760.647.781-72	1255878	4	LEONARDO SARAIVA BIANCHI	2	147
013.523.751-33	11192984	1	LEONEL BORGES DA SILVA	3	139
922.285.001-78	11181974	1	LEONIDAS DO AMARAL BRITO NETO	3	150
805.834.821-04	905668	4	LICIANE MAIA RODRIGUES	3	150
990.004.071-68	11228954	1	LIDIA DA SILVA OLIVEIRA	2	148
000.357.081-90	11228989	1	LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR ALVES	2	140
478.870.601-68	589308	2	LILIAN REGINA MACHADO OLIMPIO	3	147
002.803.701-48	11197900	1	LINDOMAR MANOEL REZENDE	3	142
026.187.251-66	11159650	1	LORENA GOMES MENDES ARAUJO	3	150

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
972.745.851-34	1075772	6	LUANA BARROS MASCARENHAS	1	144
010.453.171-10	11186852	1	LUCENI ALVES DA SILVA	3	150
030.760.651-14	11229489	1	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	2	143
042.398.196-01	1255045	4	LUCIANO BELO REZENDE	2	137
026.920.953-08	11186895	1	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	3	150
018.754.511-10	11195592	1	LUCILENE GOMES PEREIRA	3	145
022.770.401-00	112358	2	LUCINEIA QUIRINO SALES	3	144
030.069.174-21	124403	9	LUZIA MARIA DA SILVA	2	141
025.599.391-93	11182075	1	LUZIANE MIRANDA DA SILVA	3	135
546.674.881-15	11187123	1	MANOEL NUNES SOARES	3	148
020.133.281-76	11199792	1	MARA LOPES DA SILVA BRITO	3	142
009.361.253-22	11191481	1	MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA	3	136
005.625.001-03	11183624	2	MARCIA RODRIGUES DA SILVA BARRETO	2	147
000.808.491-21	11230185	1	MARCIELLE XAVIER FERREIRA	2	129
004.956.061-11	11187085	1	MARCIO MILHOMEM DA SILVA	3	149
046.471.421-40	11230339	2	MARCIO TEIXEIRA GUIMARAES	2	133
434.086.211-87	542286	6	MARCO AURELIO XAVIER	2	150
028.916.531-81	1160354	2	MARCOS ANTONIO PIRES SILVA	2	150
809.712.372-04	11182148	1	MARCOS DO VALE PARENTE	3	150
025.685.701-64	11199164	1	MARCOS EUGENIO GONZAGA PESSOA	3	139
014.032.711-86	91069	2	MARCOS MARTINS ALVES	1	113
011.358.083-50	11230584	1	MARCOS SOUZA SILVA	2	142
021.700.691-43	11460466	1	MARCOS VINICIUS CERQUEIRA DANTAS	2	149
449.030.491-91	555712	2	MARCOS VINICIUS ROCHA MILHOMEM	3	135
018.514.451-96	11230690	1	MARCUS SOARES PINTO DE OLIVEIRA	2	140
012.651.541-71	11150203	3	MARGARETH DA INCARNACAO MONTEIRO	1	143
592.092.401-20	713196	1	MARIA APARECIDA NERES LIMA REIS	3	149
351.761.646-04	443041	2	MARIA JOSINA MENDES OLIVEIRA	3	150
009.221.491-60	11193344	1	MARIA MADALENA BARROS CARDOSO	3	150
041.640.131-76	1169360	6	MARIANA DE SA ABREU	3	150
901.229.251-49	11160438	1	MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS	3	148
005.814.231-27	59022	2	MARLI DA SILVA SANTANA	3	150
960.047.461-34	11187131	1	MAURICIO MARTINS DA CUNHA	3	150
002.829.451-30	43774	7	MICHELLE SOARES PEREIRA CARACIOLO	2	127
828.400.161-68	937438	4	MIGUEL GOMES RODRIGUES	3	136

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
013.273.371-42	88708	3	MISAEL MOREIRA DE MOURA FILHO	3	148
455.102.105-91	11537027	1	MOISES GOMES DE OLIVEIRA	1	150
772.186.802-59	11465085	1	NAIRA ALENCAR DOS SANTOS	2	100
010.722.301-51	1132423	2	NARSON NERES MOURA SANTANA	2	145
012.698.201-50	1135953	2	NATALY BENICIO DOS SANTOS GONCALVES	3	149
031.362.551-43	11232200	1	NAYANNE DE SOUSA ALMEIDA LUCIO ARAUJO	2	150
002.342.831-73	11456132	1	NEKITA EVELY XIMENES MARTINS	2	150
007.195.911-47	11232242	1	NELSON JOSE DIAS ALENCAR	2	150
035.566.341-47	11459590	1	OCILEYA GONCALVES PEREIRA	2	147
818.443.951-20	925862	3	ODEMIR REIS DE MIRANDA	3	149
027.753.891-20	11190841	1	ONAIRAN GOMES LOBO	3	140
383.550.000-72	482836	3	OTACILIO COSTA FILHO	2	147
034.632.333-98	11457511	1	OTAVIO DOS SANTOS LIMEIRA LUZ	2	135
027.727.083-90	11188650	1	PATRICIA DE LOURDES PINTO XAVIER	3	150
793.335.081-04	11189444	1	PAULO RENILTON GOMES PEREIRA	3	136
575.172.661-87	684354	1	PAULO SILAS PEREIRA DOS SANTOS	2	149
514.919.313-53	625430	2	PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO	2	150
431.571.811-49	11160551	1	PEDRO FERREIRA	3	147
897.791.261-04	1015613	7	PETHIA GOMES DO PRADO	2	114
007.114.011-52	65927	2	PRISCILA ASSIS PEREIRA	2	150
023.401.851-81	11199059	1	PRISCILA FERNANDES DA SILVA	3	149
013.554.013-56	1254120	3	RAFAEL DA MOTA GOMES	2	150
006.723.091-14	64340	3	RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	2	111
013.438.001-02	89269	3	RAFAEL GARCIA FIGUEIREDO ALENCAR	3	150
027.489.643-57	11196068	2	RAFAEL MORAIS CARVALHO	2	150
033.060.423-66	11191171	1	RAIANNA DUARTE OLIVEIRA	3	128
645.244.001-25	789220	4	RAIMUNDO DE DEUS FARIAS LEITE	2	146
005.846.331-30	11198540	1	RAQUEL DA SILVA PINTO	3	135
024.951.921-65	11233664	1	RAYANA MAYARA CORTES SOUZA	2	143
008.322.081-08	11233680	1	RAYDLENO MATEUS TAVARES	2	150
028.790.111-40	11179759	1	REIJANE CANDIDO RIBEIRO	3	150
846.827.281-72	11190710	1	RELMA SOARES DOS SANTOS	3	150
044.425.561-30	11187395	1	RENAN ALMEIDA LIMA	3	150
010.373.541-09	11233885	1	RENATA MESSIAS DOS SANTOS DIAS	2	140
024.979.001-75	11182474	1	RENAYRA DOS SANTOS TORRES	3	114

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
041.575.366-06	11459913	1	RICARDO MATARAZZO	2	150
969.109.091-00	11187360	1	RIVANIA PEREIRA CAVALCANTE	3	150
870.542.213-20	11182431	1	ROBERTO RAMALHO MORAIS	3	150
012.759.461-27	11187379	1	RODRIGO ROCHA NOGUEIRA	3	148
027.485.023-02	11457708	1	ROGERIO PAES RIBEIRO DE SOUSA	2	150
025.424.281-23	11197439	1	ROMULO TOLINTINO DA SILVA	3	150
015.882.121-14	11190779	1	RONEI ALMEIDA DA SILVA	3	147
024.380.551-97	11188740	1	RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA	3	150
020.718.081-42	11455241	2	RONILSON BARROS DE SOUSA	2	149
882.877.503-34	11187271	1	RONNIEL BORGES DE ARAUJO	3	129
905.551.041-68	11234903	1	ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO	2	150
993.085.331-68	11193360	1	RUTHYELE NOLETO PASSOS	3	147
016.087.271-57	11187417	1	SAMARA BARBOSA DE SOUSA BENICIO	3	150
041.589.931-13	11197455	1	SAMUEL OLIVEIRA	3	112
021.024.690-18	11164468	1	SAMUEL ZENI DA ROSA	3	150
014.940.203-19	11539534	1	SAMYA CORTES BRITO	1	150
002.574.881-54	11187492	1	SANDRA PEREIRA NUNES COUTINHO	3	149
027.533.601-89	11187549	1	SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	3	146
427.103.591-20	533704	5	SANY GOMES LIMA BRITO	2	135
102.677.456-05	11180234	1	SEMAIAS DA SILVA MORAIS	3	132
014.570.765-27	11189924	1	SHEILLA FERREIRA BORGES	3	150
021.049.981-82	11182768	1	SINARA MATOS DE CARVALHO	3	135
025.260.361-35	11235640	1	SOLANGE ALVES DIAS	2	141
798.738.711-87	895390	6	SUSANE AMARAL TERRA	3	150
718.085.311-91	11235730	1	SUYANNE SOUZA ROCHA DOS SANTOS	2	149
003.803.221-02	11199741	1	TALITA PARANHOS MARTINS	2	145
995.437.451-53	1093606	5	TASSIA BARROS GUIMARAES FALCAO	1	150
586.057.381-20	699722	2	TED MARIANO AGUIAR	3	132
024.171.265-32	11456230	1	THALIS MOREIRA BORGES	2	130
005.874.961-69	59472	5	THATIANE PEREIRA DA CRUZ	3	119
042.826.871-42	11187603	1	THIAGO CARVALHO PAIXAO	3	148
039.833.321-10	11236574	1	TIAGO LOPES DA SILVA	2	150
133.791.601-30	208295	6	TOSCANO CORREIA DE CASTRO	2	143
787.771.352-53	11457490	1	UESSLLEY MARINHO DE SOUZA	2	127
015.137.441-43	11236779	1	VALDINEY FERREIRA ALVES	2	150

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
003.982.541-84	48980	2	VALMOR FACUNDES DE MELO	3	134
027.719.161-00	11200561	1	VICENTE COELHO DA SILVA	3	150
231.335.201-30	11180722	1	VICENTE PAULO BERNARDO LIMA	3	150
016.741.181-04	11158387	1	VICTOR CARNEIRO GUIMARAES	3	150
021.455.344-23	11237260	1	VINICIUS DE ANDRADE RAMOS	2	150
044.432.183-78	1285092	2	VINICIUS MOREIRA DE SOUSA ROMA	3	148
013.314.741-08	88848	3	WAGNER RODRIGUES AMARAL	2	150
535.156.411-49	11187689	1	WALTER MACHADO DE SOUZA	3	123
985.789.952-87	11237694	1	WELEKE ALVES DA SILVA	2	144
019.138.061-03	11237830	1	WELTON SANTOS MOURAO	2	146
001.650.803-37	38160	2	WESLEY DE AGUIAR ALVES	3	149
008.507.882-42	11197382	1	WILYE GOMES DE MELO	3	149
024.998.691-43	11179775	1	WYGO FRANCISCO REGES	3	150

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c art. 20, da Lei nº 1.082/99 e art. 88 do Decreto 860/99.

Considerando a ocorrência de Mormo no Estado do Tocantins;

Considerando a Instrução Normativa Nº 24, de 05 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova as normas de controle e erradicação do Mormo, c/c Portaria nº 254, de 15/07/16;

Considerando que o Mormo é uma doença infectocontagiosa que acomete os equídeos, causada pela Burkholderia mallei, que pode ser transmitida ao homem e o trânsito de animais podem contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

Considerando que a disseminação do mormo compromete o status sanitário do plantel equídeo do Estado do Tocantins, sendo, portanto uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado do Tocantins, mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

Considerando que a enfermidade foi diagnosticada nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia, Cariri do Tocantins e Palmeirante;

Considerando ainda o posicionamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sobre os procedimentos que o serviço veterinário oficial deve realizar em casos positivos de Mormo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cavalgadas e tropeadas nos municípios de Gurupi, Dueré, Figueirópolis, Araguaçu, Lagoa da Confusão, Colinas do Tocantins, Tupiratins, Nova Olinda, Brasilândia e Bandeirantes do Tocantins, sendo permitidas apenas aglomerações de equídeos autorizados pela ADAPEC, até que sejam saneadas todas as propriedades focos. Suspender qualquer aglomeração de equídeos nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia, Cariri do Tocantins e Palmeirante.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver determinação judicial prevalecerá as disposições daquele juízo.

Art. 2º Os eventos equestres não suspensos por esta Portaria ou por determinação judicial são obrigados o cumprimento da Portaria nº 254, de 15/07/16.

Art. 3º Determinar que todos os Inspetores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária estejam em alerta para o cumprimento da presente Portaria, em especial o Grupo Especial de Atenção às Enfermidades Emergenciais ou Exóticas - GEASE, instituído por meio da Portaria nº 61, de 01 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4.595, de 07 de abril de 2016.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 211, de 22 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 23 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 214, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor SILOÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 092953548-00, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nº funcional 174571-2, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Assessoria Técnica e Planejamento, a partir de 14/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 40/2013.
PROCESSO: Nº 2013.3443.001687.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: MANOEL ALVES DE MACÊDO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor conforme o acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 664,44 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Total de R$ 7.973,28 (sete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 11/10/2017 até 10/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MANOEL ALVES DE MACÊDO - Proprietário do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

DIRETOR OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 055/FOMENTO/2017

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com *layout* e logomarcas vigentes.

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com layout e logomarcas vigentes, por meio de GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA -EPP, portador do CNPJ nº 03.444.658/0001-80, no valor total de R$ 7.285,00 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 037/2017 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de Agosto de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000085/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKE0417/TO	07582500105	DETRAN	TO00233861	28/07/2017	09:30	7625-1
MWK5802/TO	96766220600	DETRAN	TO00233862	28/07/2017	09:40	6599-2
AZH5471/TO	02561907201	DETRAN	TO00233864	28/07/2017	19:41	5550-0
OLM0540/TO	07961401000157	DETRAN	TO00233865	28/07/2017	19:50	5550-0
OYA4379/TO	69383812320	DETRAN	TO00233866	28/07/2017	19:58	5550-0
QKD4053/TO	13569543838	DETRAN	TO00233867	28/07/2017	20:03	5550-0
NFS3904/TO	04767593158	DETRAN	TO00233868	28/07/2017	14:06	6637-1
MVV3497/TO	05279361119	DETRAN	TO00233869	28/07/2017	13:43	6637-1
QKI2709/TO	86017446134	DETRAN	TO00234015	28/07/2017	19:40	5550-0
ONF7792/TO	13430717000115	DETRAN	TO00234016	28/07/2017	19:50	5550-0
MWF7963/TO	50484966391	DETRAN	TO00234018	28/07/2017	19:40	5550-0
MWI7850/TO	86472895104	DETRAN	TO00234001	26/07/2017	15:40	7625-1
OYC7246/TO	93295170134	DETRAN	TO00234002	26/07/2017	17:00	7625-2
MWC9104/TO	30751276200	DETRAN	TO00234003	26/07/2017	20:00	7633-2
QKL1209/TO	49975528104	DETRAN	TO00234004	26/07/2017	17:33	7633-1
OLL6710/TO	40194809153	DETRAN	TO00234005	27/07/2017	17:40	7633-1
MVT8189/TO	01799630315	DETRAN	TO00234006	28/07/2017	09:27	7625-2
KER9500/TO	03940297127	DETRAN	TO00234007	28/07/2017	09:36	7625-2
QKG4244/TO	29249958846	DETRAN	TO00234008	28/07/2017	11:00	5010-0
QKB5418/TO	69555966168	DETRAN	TO00234009	28/07/2017	11:05	5819-1
OYA9372/TO	91047935104	DETRAN	TO00234011	28/07/2017	11:20	7030-1
OYC8110/TO	26251248068	DETRAN	TO00234012	28/07/2017	15:00	7625-2
MGK5087/TO	02232091120	DETRAN	TO00234013	28/07/2017	17:20	7633-2
MXG8667/TO	26736837120	DETRAN	TO00234014	28/07/2017	19:41	5550-0
OLL9981/TO	15562766000137	DETRAN	TO00233968	27/07/2017	16:04	7366-2
MWZ1474/TO	04437395107	DETRAN	TO00233969	27/07/2017	10:24	5185-1
OLJ6750/TO	12133566104	DETRAN	TO00233966	26/07/2017	17:45	5185-1
OYA4052/TO	38904012104	DETRAN	TO00233967	27/07/2017	09:22	5878-0
MXE8695/TO	95966056820	DETRAN	TO00233955	26/07/2017	10:10	5509-0
MWT4786/TO	99562251691	DETRAN	TO00233956	26/07/2017	17:32	5185-1
OYC1242/TO	76788490104	DETRAN	TO00233957	26/07/2017	17:28	7633-2
MXC8528/TO	70460507168	DETRAN	TO00233958	26/07/2017	17:34	5185-1
MWC1538/TO	90390083100	DETRAN	TO00233960	26/07/2017	17:40	5185-1
MWJ9648/TO	04250381145	DETRAN	TO00234031	31/07/2017	11:30	5550-0
OLK1676/TO	58872744172	DETRAN	TO00234033	31/07/2017	15:50	5541-4
QKJ1010/TO	01419973000122	DETRAN	TO00234035	31/07/2017	18:17	7633-1
MWQ1424/TO	86405669505	DETRAN	TO00234036	31/07/2017	15:32	5819-4
MXG3789/TO	39803201387	DETRAN	TO00234037	31/07/2017	17:10	7633-2
MXC2791/TO	03330820000130	DETRAN	TO00234039	31/07/2017	09:36	7633-2
KDP3600/TO	09528305000145	DETRAN	TO00234040	31/07/2017	18:15	5185-1
MXG5382/TO	36965006153	DETRAN	TO00234083	27/07/2017	17:43	5819-3
MWV0364/TO	01637536000185	DETRAN	TO00234081	27/07/2017	16:37	5185-1
MVZ1384/TO	02088659188	DETRAN	TO01093647	29/07/2017	14:15	6599-2
MWT0369/TO	00067974155	DETRAN	TO01093645	28/07/2017	17:00	6599-2
BNF4307/TO	02886620165	DETRAN	TO01093644	26/07/2017	20:25	5010-0
NFM1920/TO	47660287168	DETRAN	TO01093438	29/07/2017	23:15	5274-2
QKD6553/TO	05034843188	DETRAN	TO01117942	31/07/2017	18:00	6599-2
QKD6553/TO	05034843188	DETRAN	TO01118206	31/07/2017	18:01	6408-0
MXC7992/TO	25053117000164	DETRAN	TO01104549	27/07/2017	10:44	7366-2
LWC0642/TO	88204634153	DETRAN	TO01073425	26/07/2017	13:10	6556-2
MWV8583/TO	05074743176	DETRAN	TO00973952	30/07/2017	10:10	7072-2
OYA5476/TO	04614772110	DETRAN	TO00973954	30/07/2017	10:25	6599-2
OYA5476/TO	04614772110	DETRAN	TO00973953	30/07/2017	10:25	5010-0
OYA5476/TO	04614772110	DETRAN	TO00973955	30/07/2017	10:25	6645-0

MWK1524/TO	03119508179	DETRAN	TO00973956	31/07/2017	10:45	5452-1
CAN3794/TO	76968987104	DETRAN	TO00973957	31/07/2017	11:00	5452-1
NHF6738/TO	05580820178	DETRAN	TO00973958	31/07/2017	13:35	7048-1
OLL5499/TO	56464851187	DETRAN	TO00165194	03/08/2017	17:55	5827-0
QKD2512/TO	00054352185	DETRAN	TO00182482	07/08/2017	15:30	7633-2
MWK5979/TO	62609149387	DETRAN	TO00169331	04/08/2017	10:06	5010-0
MWA8924/TO	00946833109	DETRAN	TO00182572	04/08/2017	11:20	5010-0
QKF3800/TO	55798284115	DETRAN	TO00182573	04/08/2017	16:49	7625-2
MWP8122/TO	95254684534	DETRAN	TO00169333	04/08/2017	10:17	6599-2
NZU0637/TO	02781849103	DETRAN	TO00182574	04/08/2017	17:12	5568-0
MWV6678/TO	01573491101	DETRAN	TO00169334	04/08/2017	10:43	5010-0
MWV6678/TO	01573491101	DETRAN	TO00169335	04/08/2017	10:43	6556-1
JHC6015/TO	00666476144	DETRAN	TO00169336	04/08/2017	11:09	6599-2
OLI6560/TO	00324406266	DETRAN	TO00169337	04/08/2017	18:32	5550-0
MWT3514/TO	18953972191	DETRAN	TO00169338	04/08/2017	18:33	5550-0
QKJ0934/TO	01419973000122	DETRAN	TO00169339	04/08/2017	18:33	5550-0
OLL0670/TO	26962613000101	DETRAN	TO00169340	04/08/2017	18:34	5550-0
MWS8615/TO	92739296053	DETRAN	TO00169342	08/08/2017	09:12	5452-1
MWY1894/TO	04817380373	DETRAN	TO00169343	08/08/2017	17:19	5487-0
FIH6955/TO	69461210159	DETRAN	TO00169401	08/08/2017	11:00	5185-1
OLL8549/TO	86887572168	DETRAN	TO00182576	04/08/2017	17:26	7625-2
MVW1181/TO	36085766149	DETRAN	TO00169402	08/08/2017	11:01	5185-1
LBL4069/TO	82448248168	DETRAN	TO00169403	08/08/2017	11:01	5185-1
OLN1243/TO	88451380115	DETRAN	TO00182577	04/08/2017	17:50	7625-1
QKB6697/TO	70077053168	DETRAN	TO00182578	04/08/2017	18:50	5819-1
MVQ9051/TO	01586551175	DETRAN	TO00169329	04/08/2017	09:37	5010-0
QKI8641/TO	09102041000244	DETRAN	TO00169406	08/08/2017	11:04	7366-2
QKJ1951/TO	87443341172	DETRAN	TO00182580	07/08/2017	16:50	5185-1
QKJ1951/TO	87443341172	DETRAN	TO00182581	07/08/2017	16:50	7633-1
NKS6478/TO	01650827121	DETRAN	TO00182614	05/08/2017	09:40	5525-0
QKI8641/TO	09102041000244	DETRAN	TO00169407	08/08/2017	11:04	5185-1
QKF2974/TO	25084906000162	DETRAN	TO00169408	08/08/2017	11:13	5185-1
KCM5569/TO	03116007195	DETRAN	TO00169409	08/08/2017	16:05	5185-1
KCM5569/TO	03116007195	DETRAN	TO00169410	08/08/2017	16:05	5193-0
MWW6118/TO	18573495200	DETRAN	TO00182615	05/08/2017	09:52	5525-0
QKD4300/TO	98130692104	DETRAN	TO00169411	08/08/2017	16:19	7633-2
OLH7125/TO	56657439172	DETRAN	TO00182616	02/08/2017	08:47	5185-1
QKF2869/TO	12212313000192	DETRAN	TO00169412	08/08/2017	16:40	5550-0
OLL0670/TO	26962613000101	DETRAN	TO00182617	05/08/2017	07:51	5185-1
PAT0404/TO	02719926116	DETRAN	TO00169413	08/08/2017	16:40	5550-0
MWG0136/TO	70324500165	DETRAN	TO00169414	08/08/2017	16:40	5550-0
MVZ9858/TO	88971376104	DETRAN	TO00182747	05/08/2017	09:45	5738-0
OLH0339/TO	57561346115	DETRAN	TO00169415	08/08/2017	16:40	5550-0
OOV4831/TO	01532866100	DETRAN	TO00169416	08/08/2017	16:43	5550-0
MWY7851/TO	90806700149	DETRAN	TO00169417	08/08/2017	16:43	5550-0
OLJ8343/TO	01728085101	DETRAN	TO00190161	04/08/2017	07:17	5185-1
QKG2110/TO	10375650000175	DETRAN	TO00169418	08/08/2017	16:43	5550-0
NVT8895/TO	43106692120	DETRAN	TO00190162	04/08/2017	07:20	5185-1
QKE1971/TO	46990429100	DETRAN	TO00169419	08/08/2017	16:46	5550-0
OLN8678/TO	99977117691	DETRAN	TO00190163	04/08/2017	07:32	7633-1
OYA6006/TO	18234313134	DETRAN	TO00190164	04/08/2017	07:33	5185-1
QKA0937/TO	24028339634	DETRAN	TO00190165	04/08/2017	07:37	7633-1
ESA7309/TO	76886077104	DETRAN	TO00190234	09/08/2017	15:56	7625-2
MWN0692/TO	02047413192	DETRAN	TO00190166	04/08/2017	07:42	5738-0
OLJ3300/TO	00740199102	DETRAN	TO00190174	04/08/2017	17:14	5185-1
MVR0775/TO	28984133809	DETRAN	TO00190167	04/08/2017	07:44	5738-0
MWR2682/TO	52640280104	DETRAN	TO00165193	03/08/2017	16:21	5185-2
OLH8417/TO	28064160197	DETRAN	TO00190168	04/08/2017	08:09	5185-1
NET8307/TO	82396248120	DETRAN	TO00190169	04/08/2017	09:04	5185-1
IPV8851/TO	61379468272	DETRAN	TO00190170	04/08/2017	09:17	5185-1
OLI8629/TO	00620655135	DETRAN	TO00169421	08/08/2017	17:02	7366-2
KCC2757/TO	93247150110	DETRAN	TO00190172	04/08/2017	12:01	5185-1
MXD9689/TO	59504781934	DETRAN	TO00190173	04/08/2017	12:14	7633-1
MVO6822/TO	04168368106	DETRAN	TO01048778	28/07/2017	23:40	5010-0
MXB9217/TO	92888119153	DETRAN	TO00157870	04/08/2017	09:42	5010-0
MVM7764/TO	25391437334	DETRAN	TO01048779	29/07/2017	23:26	6530-0
OLH8876/TO	01031913645	DETRAN	TO00157872	04/08/2017	10:50	6599-2
MVM7764/TO	25391437334	DETRAN	TO01048780	29/07/2017	23:26	6912-0
DDR6038/TO	01604869127	DETRAN	TO00165189	03/08/2017	15:25	5185-1
OYA9766/TO	45036160134	DETRAN	TO00165190	03/08/2017	15:35	6599-2

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 313, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, EDNA MENDONÇA ALVES DOS SANTOS, número funcional 592990, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 17/07/2017 a 15/08/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 314, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, número funcional 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 09/08/2017 a 07/09/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 315, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ROGERIO TAVARES RIBEIRO, número funcional 11174412, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 23/08/2017 a 09/09/2017, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 316, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, DALMIR DA SILVA JORGE, número funcional 323369, Motorista, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 02/08/2017 a 31/08/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 317, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, MARILDA XAVIER SOARES, número funcional. 494103, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 17/07/2017 a 15/08/2017, 30 (trinta) dias, a partir de 22/07/2017, restando 25 (vinte e cinco) dias para fruí-los em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 318, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 4859902, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 27, de 20 de Janeiro de 2016, D.O.E 4.545 de 22/01/2016, 23 (vinte e três) dias, para fruí-los de 11/09/2017 a 03/10/2017.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 319, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ZENAIDE MACIEL RAMOS, número funcional 30287-2, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 265, de 21 de Julho de 2016, D.O.E 4.677 de 04/08/2016 30 (trinta) dias, para fruí-los 10 (dez) dias 24/07/20170 a 02/08/2017

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 320, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, SILMA NARCISO AMARAL, número funcional 715531-6, Assessor Especial V, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 01/07/2017 a 15/07/2017, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 321, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, CASSANDRA RIBEIRO DE BRITO, número funcional 738004-2, Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 03/07/2017 a 14/07/2017, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 322, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, a partir de 23/08/2017, a servidora ANDREA BAKK, matricula nº 3118111, Inspetor de Recursos Naturais.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 323, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a escala de trabalho da Fiscalização Ambiental no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições consoante o que confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 4.548 de mesma data, e o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º O servidor designado para atuar na fiscalização, para os fins desta Portaria, é denominado Fiscal Ambiental, sendo a autoridade competente para lavrar autos de infração e demais documentos inerentes à ação fiscalizatória, bem como adotar as medidas administrativas decorrentes de seu poder de polícia.

Parágrafo único. Deverá o Fiscal Ambiental respeitar os ditames da presente Portaria e das legislações Estadual e Federal, além de respeitar a hierarquia e as designações da chefia imediata.

CAPÍTULO I
DA ESCALA

Art. 2º A escala de trabalho referida no art. 1º obedecerá ao regime de plantão de 7,5 (sete e meio) dias período integral trabalhado, por 21,5 (vinte e um e meio) dias de folga.

§ 1º As atividades terão início às 08:00 hs e término às 12:00 hs após decorrido os sete dias seguinte, correspondendo a uma escala trabalhada.

§2º A escala será distribuída com equipes compostas por no mínimo 03 (três) fiscais ambientais, sendo um dos componentes designado para a função de motorista.

§3º A Gerência de Fiscalização Ambiental é responsável pelo planejamento das ações fiscalizatórias a serem executadas em âmbito estadual.

§4º Compete à Gerência de Fiscalização desenvolver e publicar as escalas de trabalho, definir os nomes que comporão cada equipe e planejar, com base nos dados da inteligência e nas denúncias que chegarem a este órgão, as ações que deverão ser realizadas por cada equipe no decorrer de seu plantão, passando ao Supervisor Regional a determinação das ordens de missão que deverão ser emitidas para as equipes.

§5º A Gerência de fiscalização designará, em conjunto com a supervisão regional, servidor que desempenhará a função de Chefe da Equipe Fiscalizatória.

§6º São atribuições do Chefe de Equipe Fiscalizatória:

I - em cumprimento à ORDEM de FISCALIZAÇÃO ou a ORDEM de BUSCA de INFORMAÇÕES, chefiar equipe de Fiscais Ambientais e demais servidores envolvidos, executando e fazendo executar, dentro de diretrizes tático-operacionais estabelecidas pelo Gerente Regional ou Coordenador da Escala, ação voltada para a proteção ambiental;

II - receber e analisar os formulários e demais documentos lavrados por sua equipe, em decorrência da ação fiscalizatória, dando-lhes a destinação devida;

III - zelar pela observância dos dispositivos previstos nesta Portaria atinentes à formulação de auto de infração, laudo técnico padrão e demais formulários previstos em norma do Órgão, bem como por sua boa qualidade, com vistas à devida instrução dos processos administrativos resultantes da ação fiscalizatória.

§7º Caso um membro da equipe precise ausentar-se durante a sua escala, deverá comunicar ao chefia regional para que este providencie a imediata substituição e comunique ao gerente de Fiscalização.

§8º Os períodos de descanso, almoço e jantar deverão ser negociados entre os membros das equipes, inclusive no que se refere a duração dos intervalos, não podendo prejudicar a execução dos trabalhos e o atendimento externo.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na escala ficam sujeitos á estrita observância dos princípios e obrigações a seguir estabelecidos.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao fiscal ambiental executar as atividades meio e fim como tarefas e trabalhos próprios do órgão, respeitadas as normas legais vigentes, os Manuais de Atuação e os Procedimentos Operacionais Padrão, especialmente no que tange a:

I - fiscalizar e controlar o risco de poluição dos recursos naturais renováveis;

II - orientar os usuários de fontes potencialmente poluidoras quanto às medidas de prevenção cabíveis;

III - apurar denúncias de prática de crime/infração ambiental e, quando for o caso, notificar os envolvidos;

IV - aplicar aos infratores as sanções de advertência, multa simples, multa diária, embargo, interdição, apreensão, suspensão, recolhimento, doação, soltura, liberação, inutilização e termo de fiel depositário;

V - apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na pratica da infração;

VI - realizar diligências;

VII - redigir relatórios de fiscalização e demais atos próprios do cargo.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 5º Constitui dever e obrigação das equipes de fiscalização:

I - conhecer a estrutura organizacional do NATURATINS, e seus objetivos e competências como órgão executor da Política Nacional do Meio Ambiente;

II - executar as ações estabelecidas nos planos de fiscalização, devidamente uniformizadas, com camisa, colete, boné e identificação funcional emitida pelo instituto de identificação do estado, no âmbito de sua jurisdição;

III - receber e responsabilizar-se pelos materiais necessários á execução das atividades, tais como: câmera digital, GPS, lanterna, calculadora, pilhas, facão, balança, trena, prancheta entre outros, devendo repassar todos os materiais ao chefe de equipe da escala seguinte;

IV - entregar ao coordenador da escala ou gerente, ao término da escala de trabalho, os relatórios diários das atividades desenvolvidas, juntamente com os Autos e Termos lavrados em decorrência da ação fiscalizatória executada bem como os processos já montados e inseridos no sistema SIGA resultantes destes;

V - zelar pelo sigilo das informações referentes ao planejamento das ações de fiscalização;

VI - promover, junto ao setor competente, a manutenção, recuperação, distribuição, controle, uso adequado e racional dos veículos, barcos, equipamentos e demais instrumentos empregados nas ações de fiscalização;

VII - obedecer rigorosamente os deveres, proibições e responsabilidades oriundas das Leis. 1.818/07 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) e da Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013;

VIII - comunicar ao chefe imediato, caso seja constatado irregularidades no exercício da ação fiscalizatória;

IX - abordar as pessoas de forma educada e formal quando da ação de fiscalização;

X - submeter-se às necessidades do exercício da fiscalização, atuando em locais, dias e horários peculiares à determinada prática fiscalizatória;

XI - atuar ostensivamente mediante o uso de uniforme e veículo oficial identificado, salvo em situações devidamente justificadas;

XII - apresentar-se com uniforme padrão, não sendo permitido o uso de vestimentas, acessórios e objetos incompatíveis;

XIII - abster-se de:

a) aceitar favorecimentos que impliquem no recebimento de benefícios para hospedagem, transporte, alimentação, bem como presentes e brinde e qualquer espécie;

b) não consumir bebidas alcoólicas durante o serviço ou trabalhar alcoolizado.

Art. 6º É dever do fiscal encarregado da função de motorista na equipe de fiscalização:

I - zelar pela boa condução e conservação do veículo, mantendo-o revisado e limpo, entregando-o à equipe subsequente no mesmo estado em que o recebeu, devidamente abastecido;

II - portar, obrigatoriamente, Portaria de Viagem e Ordem de Serviço, além da guia de movimentação do veículo.

CAPÍTULO IV
DOS FORMULÁRIOS

Art. 7º Constituem formulários que deverão ser utilizados pela equipe de fiscalização:

I - auto de infração;
II - termo de apreensão e depósito/embargo e interdição;
III - termo de doação e soltura;
IV - termo de vistoria e constatação;
V - advertência;
VI - notificação;

VII - certidão;
VIII - comunicação de crime;
IX - ordem de fiscalização;
X - relatório de fiscalização;
XI - controle de bens apreendidos;
XII - termo de fiel depositário;
XIII - termo de destruição;
XIV - termo de rompimento de lacre.

§1º O preenchimento dos formulários é obrigatório e deverá ser efetuado observando as instruções estabelecidas para sua destinação, com utilização de letra de forma e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§2º A assinatura do fiscal ambiental deverá estar acompanhada do seu nome completo e matrícula legíveis ou carimbo contendo tais informações.

§3º Os formulários especificados no artigo 7º são de uso restrito da fiscalização, podendo ser lavrados somente por fiscais ambientais concursados designados para a função.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 8º O descumprimento da escala de trabalho, de forma injustificada, implicará nas sanções previstas na Lei 1.818/07 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As ações de fiscalização serão executadas tendo como base as orientações e princípios estabelecidos nesta Portaria, em consonância com a legislação ambiental pertinente.

Art. 10. Todo e qualquer material inerente à fiscalização, em poder do fiscal ambiental, deverá ser devolvido por ocasião de seu afastamento da escala.

Art. 11. A posse e a lavratura dos termos e documentos listados no art. 7º, bem como uso do uniforme padronizado de fiscalização, são prerrogativas exclusivas dos servidores designados para a função de fiscalização do quadro permanente do NATURATINS.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As ações de fiscalização serão executadas tendo como base as orientações e princípios estabelecidos nesta Portaria, em consonância com a legislação ambiental pertinente.

Art. 13. Todo e qualquer material inerente à fiscalização, em poder do fiscal ambiental, deverá ser devolvido por ocasião de seu afastamento da escala, inclusive a carteira funcional.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental/Gerência de Fiscalização Ambiental.

Art. 15. Revogam-se as Portarias nº 416, de 27 de agosto de 2014, e 566, de 13 de novembro de 2014.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Termo de Associação nº: 01/2017
Associação: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA
CNPJ. 01.641.281/0001-24
Associada: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
CNPJ: 33.195.942/0001-21
Objeto: Regular a associação entre a ABEMA e o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Data da Assinatura: 14/08/2017
Vigência: 14/08/2017 à 13/08/2019
Signatários: Herbert Brito Barros - Associada e Luiz Tarcísio Mossato Pinto - Associação

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2017
PROCESSO Nº 2017/34491/0070
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO - Moisés Costa da Silva
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 23/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 2017/34491/00067
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO - André Miguel Ribeiro dos Santos.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 01/01/2021

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2017
PROCESSO Nº 2017/34491/000134
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Prefeitura Municipal de Recursolândia do Tocantins - TO - Nadi Pinheiro de Souza Teixeira.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 01/01/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2017
PROCESSO Nº 2017/34491/000217
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Prefeitura Municipal de Mateiros do Tocantins - TO - João Martins Neto.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2017
PROCESSO Nº 2017/34491/00247
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Prefeitura Municipal de Pequizeiro do Tocantins - TO - Paulo Roberto Mariano Toledo
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observada as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 01/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2015/3449/00493
TERMO DE CONTRATO Nº: 032/2016
TERMO ADITIVO Nº: 01/2017
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
LOCADORA: Valéria Lopes Brito e Antônio de Souza Brito
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Pedro Afonso.
VALOR: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensal, perfazendo o total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) anual.
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de Setembro de 2017 à 16 de Setembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário
VALÉRIA LOPES DE BRITO E ANTÔNIO DE SOUZA BRITO - Proprietários do Imóvel - Locadores

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, incisos I e IV, do Decreto 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando a Justificativa/Gadmin nº 002/2017 às fls. 26/27;

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços de Detetização e Desratização;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência de Apoio Administrativo, conforme orçamento/propostas anexas às fls. 07/13 e planilha às fls. 14, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da nota de atendimento nº 2017NA0006 às fls.22;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa MACHADO E MOREIRA LTDA-ME CNPJ: 37.246.220/0001-00, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua emissão.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JÚLIO CESAR MACHADO
Presidente

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, incisos I e IV, do Decreto 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando a Justificativa/Gadmin nº 006/2017 as fls. 60/61;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de limpeza eventual, interna e externa, higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência de Apoio Administrativo, conforme orçamento/propostas anexas às fls. 07/11 e planilha às fls. 12, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da nota de atendimento nº 2017NA0009 às fls.21;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor total de R$ 6.277,00 (seis mil duzentos e setenta e sete reais) com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

JÚLIO CESAR MACHADO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE N. 232, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Instrução Normativa n. 001, de 23 de janeiro de 2015, que regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos da UNITINS,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos do Quadro Técnico Administrativo, referente ao interstício 2016, conforme consta no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/GRE N. 232, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Relação dos Servidores Públicos do Quadro Técnico Administrativo com suas respectivas notas da APED interstício 2016

N.	MATRÍCULA	NOME	NOTA FINAL
1	810323	DENIZ COSTA AMADO	98,3
2	810071	MARIA PILAR B. T. DE MEDEIROS	87,6
3	810065	NEILA DA SILVA OLIVEIRA	100

ATO DECLARATÓRIO N. 27, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e considerando o que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 189/2017 e MEMO/UNITINS/COORDPED/N. 05/2017, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820083	Eva Adriana Gonçalves Oliveira	Professor Doutor	09/08/2017

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 426, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BÁRBARA VERÔNICA MARTINS BEZERRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 427, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, para o exercício da função de confiança de Assessor de Corregedoria - FCDP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 428, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GRAZIELA MITIE KONDO RAMOS, no cargo em comissão de Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/08/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FMS/de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/FMS - Sistema Registro de Preços. A realizar-se no dia 06 de setembro de 2017 às 08hs:30min, tipo menor preço por item, visando a aquisição de insufilm para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO e Órgão Participantes. A retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 24 de Agosto de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, dia 11 de Setembro de 2017 às 08h00min, tipo Maior Oferta de Preço Global, par contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. DISPONÍVEL NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 23 de Agosto de 2017.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
ERRATA

Objeto: Reforma da Escola Municipal Pequeno Príncipe e Construção do Muro. "onde se lê: 01/09/2017, leia-se: Abertura: 14/09/2017, às 15h00min, local de retirada do Edital, seus anexos e abertura da Sessão Pública: Rua 21 de Abril, 1525, centro. Maiores Informações telefone: (63) 3497-1248.

Cachoeirinha - TO, 23 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 - ADM a) firmada em 20.07.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa IDEAL TRANSPORTE DE ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 26.690.187/0001-96; b) valor de R$ 553.200,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais); e) Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de caminhão, pick-up, retro escavadeira e carro de passeio para atender as necessidades do Município de Cariri do Tocantins; f) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013; g) Processo Licitatório 201706030 h) Vigência: será da data de 20.07.2017 até 20.07.2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

CHAPADA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE
CONTRATADA: LARISSA OLIVEIRA DE CARVALHO - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Base Legal: Processo nº 002/2017 e Lei 8.666/93
Data do Contrato: 16/02/2017
Vigência: Até 31/03/2017 contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais)
Signatários: Joaquim Urcino Ferreira - Prefeito Municipal pela contratante e Larissa Oliveira de Carvalho - Representante legal pela contratada.

Chapada da Natividade - TO, 22 de Agosto de 2017.

Joaquim Urcino Ferreira
Prefeito Municipal

CHAPADA DE AREIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de serviços profissionais de psicologo, com abertura das propostas previstas para o dia 6 de setembro de 2017, às 08h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Celma Pereira Alves
Gestora
Fundo Municipal de Assistência Social de Chapada de Areia-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de prestação de serviços profissionais de odontólogo e psicólogo, com abertura das propostas previstas para o dia 6 de setembro de 2017, às 10h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão
Gestora
Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia-TO

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017/PMCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de Setembro de 2017, às 14:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, arquibancada, painel de arena, banheiros químicos, gerador de energia e diversos, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal e Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (NOVA SEDE), situada à Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 3476-7008 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, 24 de Agosto de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DUERÉ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dueré, inscrita no CNPJ: 01.351.667/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade-Construção de uma Ponte sobre o Rio Dueré, ligando ao município de Santa Rita ao município de Dueré, Pequeno Porte, localizada na divisa da Fazenda Tingui, Lote nº 06. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

GURUPI

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS
Nº 001/2017 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

Processo nº 3399/2017. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 026/2017, oriunda da Concorrência Pública nº 010/2016-SRP - Técnica e Preço, Processo Licitatório nº 4793/2016. Objeto: Contratação da empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada em elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e apoio técnico. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), Fundo Municipal de Saúde (Órgão Cedente) e Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente (Órgão Solicitante). Fornecedor: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.934.604/0001-78. Assinatura: 24/08/2017. Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente de Gurupi-TO.

ITACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PMI - PROC. 030/2017, abertura dia 06/09/2017 às 10:00hs, visando à aquisição de material de consumo (gás GLP P13) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Itacajá. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO ou no Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 23 de Agosto de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014, DIA: 11 de setembro de 2017, HORÁRIO: 08:30 h, LOCAL: na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO ou pelo Portal da Transparência do Município, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 24 de Agosto de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA INFORMA ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - PM - JTO, PROCESSO Nº 026/2017, PROCEDIMENTO Nº 018/2017. Abertura dia 06/09/2017, às 08h00min, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUARINA-TO.

Juarina - TO, 24 de Agosto de 2017.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 06 de setembro de 2017 às 15:00 horas, OBJETO: VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 ou 1.6 - ZERO KM SEM USO, fabricação: mínimo ano 2017 e modelo: mínimo ano 2017 - motor 1.0 ou 1.6 com 08 válvulas - cambio de cinco marchas a frente e uma a ré - combustível álcool/gasolina (bicombustível) - 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista, com 05 (cinco) portas, c/jogo de tapete de borracha, c/direção hidráulica e c/ar condicionado e com todos os acessórios que atendem o Código Nacional de Trânsito principalmente quanto a segurança, sendo SUV ou não, na cor branca. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 22 de Agosto de 2017.

Thaline de Oliveira
Vereadora Presidente

LUZINÓPOLIS

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 011/2017, objetivando a Aquisições de Material de Expedientes e Escolares para o Fundo Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Prefeitura municipal de Luzinópolis, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, Fornecedor: M. M. DE SOUZA MAGAZINE - ME; CNPJ: 21.685.840/0001-05, Itens Prefeitura: 01 ao 153. Itens Fundo Municipal de Saúde; 01 ao 144. Fundo municipal de Assistência Social; 01 ao 241. Fundo Municipal de Educação 01 ao 239, perfazendo um valor total R$ 1.601.712,64. (Um milhão seiscentos e um mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 02 de Agosto de 2017.

Gustavo Damaceno de Araújo
Prefeito Municipal

MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Locação de Veículos Pesados
CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: GERALDO BEZERRA ALVES FILHO ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículos Pesados para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
VIGÊNCIA: A vigência será ate 28 de julho de 2018.
BASE LEGAL: Contrato Prestação de Serviços nº 059/2017, nos termos da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 749.652,00 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 26.782.1202.2.171 e 20.606.1203.2.027 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PROCESSO: 059/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículos Pesados para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
EMPRESA VENCEDORA: GERALDO BEZERRA ALVES FILHO - ME, CNPJ nº 03.458.841/0001-35, com valor de total de R$ 749.652,00 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), data da realização 21/07/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Locação de Veículos Pesados
CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículos Pesados para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
VIGÊNCIA: A vigência será ate 28 de julho de 2018.
BASE LEGAL: Contrato Prestação de Serviços nº 059/2017, nos termos da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 472.752,00 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 26.782.1202.2.171 e 27.812.1006.2.148 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PROCESSO: 059/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículos Pesados para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
EMPRESA VENCEDORA: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ nº 03.458.841/0001-35, com valor de total de R$ 472.752,00 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais), data da realização 21/07/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de Educação
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI ME
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de Educação.
VIGÊNCIA: A vigência será ate 31 de julho de 2018.
BASE LEGAL: Contrato Prestação de Serviços, nos termos da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 20

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PROCESSO: 070/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de Educação.
EMPRESA VENCEDORA: ITAC - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 17.239.352/0001-05, com valor de total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), data da realização 21/07/2017.

Miracema do Tocantins - TO, 22 de Agosto de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: GILMAR APARECIDO CARAFINI ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e GILMAR APARECIDO CARAFINI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos.
CONTRATADAS: GILMAR APARECIDO CARAFINI ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos e GILMAR APARECIDO CARAFINI ME.

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos.
CONTRATADAS: PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos e PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos.
CONTRATADAS: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 707.200,00 (setecentos e sete mil e duzentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos e PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 600.800,00 (seiscentos mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos.
CONTRATADAS: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Recargas de Toner e Cartuchos.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 060/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 600.800,00 (seiscentos mil e oitocentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122,1005.2.069, 12.365.0020.2.227, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10, 20, 30 e 40
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Juventude e Cultura de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, o Srº MOISES COSTA DA SILVA faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2017 e 104/2017, conforme abaixo:

Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista Regional FORROZÃO DESING para realização de show na Praia Mirasol na cidade de Miracema do Tocantins, no dia 07 de julho de 2017, em favor de CLELTON ROCHA MORAIS.

Favorecido: CLELTON ROCHA MORAIS. O valor total previsto para a realização do show é de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2017 emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº Moises Costa da Silva, Ordenador de Despesas.

Objeto: A contratação de Show Artístico com o artista Regional BANDA MISTURA BRASILEIRA para realização de show na Praia Mirasol na cidade de Miracema do Tocantins, no dia 21 de julho de 2017, em favor de HEDER GIORDANI BARBOZA DE FIGUEREDO.

Favorecido: HEDER GIORDANI BARBOZA DE FIGUEREDO. O valor total previsto para a realização do show é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2017 emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº Moises Costa da Silva, Ordenador de Despesas.

GHISLEI MARTINS DOS SANTOS
Secretario de Juventude e Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, o Srº MOISES COSTA DA SILVA faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2017, conforme abaixo:

Objeto: A contratação de Show Artístico Cultural com a BANDA DISCO PRAISE para realização de show em comemoração ao dia do Evangélico na cidade de Miracema do Tocantins, no dia 24 de agosto de 2017, em favor de J. M. A. DE SOUZA ME.

Favorecido J. M. A. DE SOUZA ME. O valor total previsto para a realização do show é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2017 emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº Moises Costa da Silva, Ordenador de Despesas.

Objeto: A contratação de Show Artístico Cultural com o artista MOISES DI CARVALHO para realização de show em comemoração ao dia do Evangélico na cidade de Miracema do Tocantins, no dia 24 de agosto de 2017, em favor de J. M. A. DE SOUZA ME.

Favorecido J. M. A. DE SOUZA ME. O valor total previsto para a realização do show é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2017 emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº Moises Costa da Silva, Ordenador de Despesas.

MOISES COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: MARLENE VIEIRA DE SOUSA 54681286168 MEI
OBJETO: Registro de Preço de Aquisições de Refeições Prontas para atender os trabalhadores e colaboradores na realização da Praia Mirasol e Miracaxi 2017.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 050/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 13.392.0473.2.206 e 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MARLENE VIEIRA DE SOUSA 54681286168 MEI

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: MARLENE VIEIRA DE SOUSA 54681286168 MEI
OBJETO: Registro de Preço de Aquisições de Refeições Prontas para atender os trabalhadores e colaboradores na realização da Praia Mirasol e Miracaxi 2017.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 050/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 13.392.0473.2.206 e 04.122.0052.2.047 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MARLENE VIEIRA DE SOUSA 54681286168 MEI

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: JUDA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Horas de Segurança Desarmada.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 051/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 109.692,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa e dois reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e JUDA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: JUDA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Horas de Segurança Desarmada.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 051/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 109.692,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa e dois reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.226 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e JUDA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: MAURICIO CESAR DA SILVA 93513429134 MEI
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Propaganda Volante através de carro de Som.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 054/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10 e 20,
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MAURICIO CESAR DA SILVA 93513429134 MEI

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos.
CONTRATADAS: MAURICIO CESAR DA SILVA 93513429134 MEI
OBJETO: Registro de Preço de Serviços de Propaganda Volante através de carro de Som.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 054/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10 e 20,
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e MAURICIO CESAR DA SILVA 93513429134 MEI

EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: ALEAN DE PAULA CARVALHO EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Topográficos.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 056/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10,
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e ALEAN DE PAULA CARVALHO EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Secretarias e Fundos.
CONTRATADAS: ALEAN DE PAULA CARVALHO EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Topográficos
VIGÊNCIA: A vigência será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 056/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 16.482.1203.2.121 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10,
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e ALEAN DE PAULA CARVALHO EIRELI ME

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017 - PROC. 053/2017 - Abertura dia 06/09/2017 às 10h:30min, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (restaurante), para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2017 - PROC. 065/2017 - Abertura dia 06/09/2017 às 16h:00min, visando a contratação de empresa especializada na confecções de camisetas, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2017 - PROC. 081/2017 - Abertura dia 06/09/2017 às 08h:30min, visando a aquisição de pneus, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundos. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017 - PROC. 105/2017 - Abertura dia 06/09/2017 às 11h:30min, visando a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Coffee Break, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundos. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - PROC. 106/2017 - Abertura dia 06/09/2017 às 14h:30min, visando a contratação de empresa especializada em manutenção em informática, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundos. PRESENCIAL Nº 068/2017 - PROC. 107/2017 - Abertura dia 06/09/2017 às 17h:00min, visando a contratação de fotógrafo, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 22 de Agosto de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial SRP 013/2017, do tipo menor preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 06/09/2017, às 16h00min. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de informática, móveis e eletrodomésticos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, no exercício de 2017. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Araguaia, s/n, Centro, Muricilândia - TO - Horário entre 07h00 as 12h00 e das 14h00 às 16h30. Mais informações através do fone: (63) 3429-1157.

Muricilândia - TO, 23 de Agosto de 2017.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO torna público que nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, fundamentos e considerações a seguir, revogam os processos licitatórios abaixo, instituídos na modalidade pregão:

DECIDE:

CONSIDERANDO: a necessidade de readequação do termo de referencia e as quantidades licitadas, as quais são insuficientes para atender os órgãos da administração municipal, como ainda as quantidades atribuídas ao Fundo de Saúde e de Assistência Social;

CONSIDERANDO: o disposto no *caput* do art. 49, da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, "

CONSIDERANDO: que o disposto no *caput* do art. 49, da Lei nº 8.666/93, pormenoriza e já esclarece que havendo interesse público o procedimento licitatório pode ser revogado, e como já referido anteriormente as razões de manifestam na reestruturação das do termo de referencia como ainda nas planilhas de quantidade assim justificando a necessidade da ora revogação dos processos licitatórios adiante relacionados:

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2017, cujo objeto era a prestação parcelada e futura dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material da iluminação pública do município de Palmeiras do Tocantins - TO.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2017, cujo objeto era o fornecimento parcelado e futuro de EPIS para atender os serviços de limpeza urbana do município.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2017, cujo objeto era a prestação parcelada e futura dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados, para atender o município, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins - TO.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 21/2017, cujo objeto era o fornecimento futuro e parcelado de moveis e equipamentos eletro eletrônicos, para atender o município, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins - TO.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 25/2017, cujo objeto era o fornecimento parcelado e futuro de material esportivo, para atender o município de Palmeiras do Tocantins - TO.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 26/2017, cujo objeto era o fornecimento parcelado e futuro de lixeiras, para atender o município de Palmeiras do Tocantins - TO.

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 28/2017, cujo objeto era a aquisição futura e parcelada de produtos de armarinho e tecidos para atender os eventos desenvolvidos pelas Secretarias do município, o Fundo de Saúde e de Assistência Social.

Fica aberto nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", também da Lei nº 8.666/93, prazo para interposição de recurso quanto a decisão ora proferida. Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3433-1158, e-mail: cplpalmeiras@gmail.com de segunda as sextas-feiras no Horário de expediente externo de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas:

Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de Agosto de 2017.

Erinalva Alves Braga
Prefeita.

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

PROC. Nº 073/2017 ESPÉCIE: Aquisição de material elétrico.
OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de material elétrico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 073/2017, Pregão Presencial SRP nº 004/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.057 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.
CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME LTDA CNPJ 21.488.843/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 103.646,00 (Cento e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais)
SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e J. G. Empreendimento Comercial Eireli - ME.

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ESPÉCIE: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.
OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Chamada Pública nº 001/2017, Lei 11.947/2009. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0005.2.061, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 202.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.
CONTRATADA: SINDEVAN RODRIGUES CAPISTRANO CPF 003.803.561-80 VALOR TOTAL: R$ 6.631,50 (Seis mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e Sindevam Rodrigues Capistrano.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.
CONTRATADA: EDMAR MOURA SANTOS 577.554.691-15
VALOR TOTAL: R$ 19.747,60 (Dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e Edmar Moura Santos.

PEQUIZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP
PROCESSO Nº 258/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que fará realizará às 09:00 horas do dia 06/09/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000, a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de laboratório e material hospitalar para atender as unidades de saúde da zona urbana, zona rural e farmácia básica. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000.

Pequizeiro - TO, 24 de Agosto de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PONTE ALTA DO BOM JESUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2017, com o objeto para AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E SERIGRAFIA, para tender as necessidades das secretarias, realizado às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2017, onde chegou ao seguinte resultado: Empresa: FG COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 07.727.594/0001-86, ENDEREÇO: Quadra 212 Sul, Rua SR-01, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, foi a vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor total de R$ 451.600,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) e, a empresa DIEGO FERNANDO FOSCECA VALENTE - ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, ENDEREÇO: Avenida 7 de Setembro, nº 200, centro, Dianópolis/TO, foi vencedora do item 04, com valor total de R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais), com a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 02 de março de 2017.

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP

O Município de Porto Nacional através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 INFR, dia 11 de Setembro de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017 INFR, dia 12 de Setembro de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ROÇAGENS E PODAGENS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO, COMO ROÇADEIRAS TIPO COSTAL, MOTO PODA, MOTOSSERRAS E TRATORES GIRO ZERO, NA CIDADE DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de Agosto de 2017.

Wilington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

PUGMIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, tipo menor preço por item, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de gás e fornecimento de peças de aparelhos de ar-condicionado, bebedouro, geladeira e máquina de lavar roupa para atender a Prefeitura Municipal de Pugmil e demais fundos, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de Setembro de 2017, às 09h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170 ou pelo e-mail: licitacaopugmil@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O MUNICÍPIO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, tipo menor preço por item, para futura aquisição de bens permanentes (Mobiliário) e aparelhos eletrônicos para os órgãos e secretarias municipais de Pugmil/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de Setembro de 2017, às 11h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170 ou pelo e-mail: licitacaopugmil@gmail.com.

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita

RECURSOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, BEM COMO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL, com abertura das propostas previstas para o dia 6 de setembro de 2017, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, com abertura das propostas previstas para o dia 6 de setembro de 2017, às 13h30min.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP - dia 11 de SETEMBRO DE 2017 às 07:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 24 de Agosto de 2017.

Maria Andrade Santana
Presidente da Comissão de Licitação

TUPIRATINS

PORTARIA Nº 106/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Nonato Oliveira Martins, Secretário de Finanças, matricula funcional nº 0368, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriostocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES
NA QUADRA 307 NORTE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NA QUADRA 307 NORTE, com CNPJ: 08.877.988/0001-83, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Quadra 307 Norte, Alameda 01, Lote 02, CEP: 77.001-410, Palmas - TO, no dia 30 de agosto de 2017, às 08 (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 08:20 (oito horas e vinte minutos) horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 8:30 (oito horas e trinta minutos) horas, com a presença de no mínimo 01 (um) associados ou o presidente, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 - Realização de Ata de Eleição e Posse de nova diretoria;

2 - Reforma do Estatuto Social, envolvendo todos os artigos para revisão;

3 - Outros assuntos de interesse social.

Palmas - TO, 25/08/2017.

Juscelino Barbosa Lima
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Renascer LTDA - ME, CNPJ: 08.624.139/0001-18, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comercio varejista de combustíveis, com sede localizada na Rua Paraguaçu, s/n, Lote 15B, Quadra única, Jardim Umuarama 4, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FREDNEY PACHECO MACHADO, CPF nº 204.192.440-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para à atividade de Lavagem de veículos automotores de um lava-jato localizado na Avenida Maranhão, Qd. 01, Lt. 15, Loteamento São Cristóvão no Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA/TO 007/2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

Nos termos do Contrato Social da Sociedade empresaria Limitada Fusermann Agroindustrial, Beneficiamento, Comercio Atacadista de Produtos Agrícolas e Exportação Ltda, CNPJ Nº 12.004.769/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE 17200351430, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer no dia 01.09.2017, às 15:00 hs no seguinte local Quadra 306 Sul, Av. LO 03, Lt. 07, Sl. 04, Plano Diretor Sul Palmas - TO - Essencial Contabilidade, versando sobre o seguinte ponto.

Dissolução da sociedade.

Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), Assembleia Geral instala-se em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social

Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos autorizados. Este instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia Geral.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor PAULO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 335.801.461-49, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, LO - Licença de Operação para atividade de extração mineral de areia de aluvião no Município de Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/2009 e COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA, CPF:264.495.601-34 Endereço, CHÁCARA SÃO JOSÉ, LOTEAMENTO SANTA LUZIA, GLEBA 2-A S/Nº, ZONA RURAL, PALMEIRÓPOLIS-TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP Licença Prévia, LI Licença de Instalação, LO Licença de Operação para atividade de extração mineral de ARGILA, no Município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/2009 e COEMA Nº 07/2005.

FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2017

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25, no valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para locação de espaços com estrutura física adequada para realização de eventos em geral da Fundação e Centro Universitário UNIRG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.009923, Pregão Presencial nº 26/2016.

Gurupi - TO, 07 de Agosto de 2017.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A associação de pequenos agricultores região 12 de outubro, convoca todos os seus associados para uma assembleia geral que se realizara às 9:00 h da manhã do dia 09 de setembro de 2017 em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e às 9:30 h em segunda convocação com a quantidade de sócios presente, para deliberação da reativação e alteração do estatuto social. Em sua sede administrativa localizada às margens da rodovia TO 365, km 32, zona rural, município de Gurupi - TO. Paulo Cesar Lemos da Silva - Presidente.

Empresa:	ASSOCIAÇAO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHAO DE	
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	
CNPJ:	02.835.836/0001-31	Folha: 0002
		livro: 0002
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		
Receita Operacional		
RECEITA ASSOCIATIVA	25.693,41	
RECEITA CONVENIO - SECAD	143.600,10	169.293,51
Receita Líquida		169.293,51
Despesas Trabalhistas		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(667,95)	
FÉRIAS HORAS EXTRAS	(1.941,34) (2.991,53)	
ORDENADOS E SALARIOS	(23.478,04)	
FGTS	(1.608,26)	(30.687,12)
Despesas Administrativas		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES MTZ	(2.330,00)	
DESPESAS ADVOGATICIOS	(39.100,00)	
DESPESAS ARBITRAGEM	(5.030,00)	
DESPESAS ASSINATURA	(685,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇAO	(155,00)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(1.337,50)	
DESPESAS GERAIS	(2.495,42)	
ENERGIA ELETRICA	(7.229,57)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.950,00)	
MANUT E REPAROS IMOVEIS	(11.539,10)	
MATERIAL DE ESCRITORIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(59,00) (5.000,00)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF	(160,00)	
MATERIAL DE USO OU CONSUMO MTZ	(16.405,90)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(25.443,79) (100,00)	(121.020,28)
Despesas Tributarias		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(228,80)	(228,80)
Despesas Financeiras		
JUROS MULTAS DESPESAS FINANCEIRAS	(84,59) (562,23) (18,46)	(665,28)
Resultado operacional líquido		(16.692,03)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		(16.692,03)

NEUZIMAR FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE CPF: 800.867.991-34	SAULO PEREIRA COSTA Reg. no CRC - TO sob o Nº 001400/0 CPF: 836.427.301-91

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F E E Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 09.342.541/0001-72, torna público que requereu ao NATURATINS: a renovação de ATCP- Autorização de Transporte de Carga Perigosa, localizada na BR-153, cruzamento com rodovia TO 296, Zona Rural, Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIBEL PEREIRA CARNEIRO SILVA, CPF: 791.494.801-20 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Asa Branca - Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, AFA-TO, CNPJ: 15.395.166/0001-21, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os servidores filiados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04/09/2017, às 13:30h em primeira convocação ou às 14:00 h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizado na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Sala 02, Palmas-TO, com a seguinte pauta: Alteração de endereço.

Palmas - TO, 24/08/2017.

Wiston Gomes Dias
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão de reativação do Sindicato dos Técnicos Agrícolas, Técnicos Agropecuários e Fiscais Agropecuários do Estado do Tocantins - SINTAT, inscrito no CNPJ: 25.043.126/0001-74, formada pelos Técnicos em Agropecuária, Geuny Ribeiro dos Santos, João de Deus Coelho Correia e Newton Lopes de Figueredo Junior, convoca todos os Profissionais Técnicos Agrícolas, Técnicos Agropecuários e Fiscais Agropecuários do Estado do Tocantins para Assembleia Geral Extraordinária de reativação do sindicato dos Técnicos Agrícolas, Técnicos Agropecuários e Fiscais Agropecuários do Estado do Tocantins - SINTAT, a ser realizada Quadra 104 Sul, Rua SE-05, Lote 03, s/n, Sala 02, CEP: 77.020-118, Palmas-TO, na data de 26/08/2017, às 09 horas em primeira chamada, e às 09:30 hs em segunda e última convocação, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1 - Reforma total do estatuto; 2 - Eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal; 3 - Definição dos valores de mensalidade; 4 - Alteração do endereço da entidade; 5 - Alteração da representação de categoria da entidade.

A comissão que coordenará o processo eleitoral será formada pelos Técnicos em Agropecuária: Geuny Ribeiro dos Santos, João de Deus Coelho Correia e Newton Lopes de Figueredo Junior.

Técnico em Agropecuária - Geuny Ribeiro dos Santos

Presidente da Comissão de Reativação do Sindicato dos Técnicos Agrícolas, Técnicos Agropecuários e Fiscais Agropecuários do Estado do Tocantins - SINTAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Araguacema
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. Neusin Celestino dos Santos, portador da CI. 395.569 – SSP/GO e CPF. 146.690.801-72, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Marabá - PA; requer a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 1377, de sua propriedade, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência de respeito de limites do imóvel, FICA notificada através deste instrumento a empresa Saudibras Agropecuária Empreendimento e Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.591.098/0004-10, com sede na rodovia – TO – 080, Km 99, Caseara – TO, representada pelo Sr. Obeid Wahib Said Binzagr, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 538 (conj. 192), Vila Olímpia, São Paulo/ SP, e o Sr. José Celestino dos Santos, portador da certidão de nascimento nº 431, Fls. 494, Livro 19- A do Cartório de Registro Civil de Araguacema – TO e CPF: 083.881.641-04, brasileiro, lavrador, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado no Município de Caseara – TO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Av. Caiapó, s/n, centro, dentro do prazo legal, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Caseara - TO, 21 de Agosto de 2017. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, E ANEXO DE CASEARA – TO. Tel: (63) 3379-1007; email: cartoriocaseara@gmail.com

Waldeniza Souza Bastos
Escrevente

Waldeniza Souza Bastos
Escrevente

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO DO MOSQUITO PODE ESTAR NA SUA CASA
O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO Aedes aegypti, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.
WWW.PORTAL.TO.GOV.BR